



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.458/2024

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, ora representado pelo (a) Secretário (a) Municipal Sr. (a) Antônio Adriano Altieri, ordenador (a) de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como **MUNICÍPIO**, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, regida pelas LEI FEDERAL 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, Decreto Municipal n.º 8.257/2005; Lei Orgânica do Município de Araraquara, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SERVIDORES E INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL E/OU REDE REMOTA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO, CONSULTORIA DE REDE E SEGURANÇA EM EXECUÇÃO DA LGPD E PDTI, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CAPACITAÇÕES TÉCNICAS CORRELATOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AFETOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI**, solicitada pela Secretaria de Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Esportes e Lazer, Cultura, Assistência e Desenvolvimento Social. O certame destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa, nos termos e condições fixados neste Edital e em seu (s) anexo (s):

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção das melhores propostas de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SERVIDORES E INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL E/OU REDE REMOTA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO, CONSULTORIA DE REDE E SEGURANÇA EM EXECUÇÃO DA LGPD E PDTI, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CAPACITAÇÕES TÉCNICAS CORRELATOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AFETOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será em lote único, conforme Termo de Referência **(ANEXO I)**.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo –licitações-e, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 12:00 horas do dia 24 de Abril de 2024.

INICIO DA ABERTURA DE PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas do dia 14 de Maio de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 14 de Maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br ou

www.bb.com.br. **MODO DE DISPUTA:** Aberto.

2.2. O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.4. Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor ou interessado poderá formular consultas pelo e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br ou de forma presencial na sede da Prefeitura.

2.5. O fornecedor poderá realizar o download do edital e dos anexos através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, na página principal clique no ícone "licitações" > "licitação e contratos" > "licitação e contratos" > "Portal da transparência – Planejamento e Finanças". Ou através do link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos>.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam, dentre outras exigências contidas neste Edital, as seguintes:

3.1.1. Os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

3.1.2. Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação contidas neste Edital e em seus anexos;

3.1.3. Empresas/firmas legalmente constituídas, observada a qualificação necessária;

3.1.4. Empresas nacionais e estrangeiras, estabelecidas no País, que atendam às condições deste edital e respectivos anexos;

3.1.5. Empresas regularmente constituídas e em condições legais de exercício;

3.2. Podem participar deste Pregão todos os licitantes do ramo do objeto desta licitação, que atendam todas as exigências deste edital, inserindo-se aí, as Microempresas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.

3.3. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 01 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.

4. NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO:

4.1. Será vedada à participação de empresas:

4.2. Que não possuírem em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

4.3. Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

4.4. Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

4.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

4.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

- 771 - 10.01.3.3.90.40.12.365.0111.2.258.01.2100000. (Educação)
- 218 - 13.01.3.3.90.39.27.122.0030.2.001.01.1100000 (Esporte)
- 1158 - 09.01.3.3.90.40.10.302.0080.2.202.05.3000159 (Saúde)
- 946 - 04.02.3.3.90.40.04.126.0064.2.111.01.1100000 (Administração)
- 1636 - 11.01.3.3.90.40.13.392.0034.2.060.01.1100000 (Cultura)
- 350 - 12.01.3.3.90.40.08.122.0003.2.001.01.5100000 (Assistência Social)

5.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas perante o Banco do Brasil S/A, através do sistema licitações-e.

5.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de Araraquara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.8. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Licitações-e, observado data e horário limite estabelecido no item 2 deste edital.

5.9. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, licitações-e, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

proposta com a descrição do objeto ofertado, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2.1 e 6.2.2 ou 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu valor máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.9. O valor final mínimo e o valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10. O valor final mínimo ou final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme modelo constante do Anexo II:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Quantidade cotada;

7.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

7.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

08.01. O valor estimado do certame, sendo os totais máximos para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta é:

R\$1.968.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais) para o LOTE ÚNICO, para o lote acima referido, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO LOTE ÚNICO;

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico é o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.29. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.1.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.1.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.30.1.1. Empresas brasileiras;

9.30.1.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.1.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.31.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

9.31.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.31.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.34. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº e legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.4 deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

10.7.1. Contiver vícios insanáveis;

10.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.10. A verificação nos sites oficiais ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor a título de diligência meramente verificatória.

11.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.14. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.15. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 . Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;

11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com a Seguridade Social.

12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.6. Regularidade para com a Fazenda Estadual (DÉBITOS INSCRITOS) e Municipal (DÉBITOS MOBILIÁRIOS) da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão pelo órgão competente, que terá validade de 06(seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinado por Lei no próprio documento.

12.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO

12.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

12.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DECLARAÇÕES

13.01. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do modelo apresentado no Anexo III;

13.01.01. Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, nos termos do modelo apresentado no Anexo IV;

13.01.02. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo apresentado no Anexo V;

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado). Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, a empresa apresentará, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, (que deverá conter a assinatura do sócio e contador e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.2. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta - Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15.3. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

15.4. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

15.5. Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

15.6. Justifica-se a necessidade dos índices para comprovação da boa situação financeira da licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

15.7. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

15.8. Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital.

15.9. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15.10. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

15.11. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

16.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações ou por e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

17. DO CONTRATO E REAJUSTE E SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. O contrato será preferencialmente assinado por meio de assinatura digital.

17.4. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.5. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite negociar nas mesmas condições do primeiro colocado a Administração poderá negociar os valores com os licitantes, observados o valor estimado e a ordem de classificação, nos moldes do art. 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

17.6. Os preços acordados serão reajustados observando-se as demais normas que regulamentam a matéria, e mediante a utilização como índice o IPCA/IBGE. Eventuais reajustes somente se darão após 12 meses da data prevista para a apresentação da proposta. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

17.7 É vedado a subcontratação dos serviços.

18. DA GARANTIA DO CONTRATO:

18.1 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10%, desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e riscos envolvidos. Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

18.2. A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

18.3. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

18.4. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

18.5. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

18.6. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

18.7. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

18.8. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

18.9. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

18.9.1. Caso fortuito ou força maior;

18.9.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

18.10. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

18.11. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

18.12. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

18.13. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

18.14. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

18.15. Os serviços prestados são classificados de forma contínua, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público. Os serviços de Tecnologia da Informação acontecem de forma contínua e as demandas são sempre crescentes.

18.16. Destaca-se ainda que os serviços devem ser prestados com o uso de mão-de-obra com dedicação exclusiva.

18.17. Os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são aquele em que o modelo de execução contratual exige, dentre outros requisitos, que:

18.17.01. Os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;

18.17.02. A contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

18.17.03. A contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 19.1.2.4.** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.5.** Fraudar a licitação;
- 19.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1.** Advertência;
- 19.2.2.** Multa;
- 19.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.
- 19.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 19.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 19.4.** A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

19.5. Fica sob responsabilidade da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação a fiscalização e o controle dos objetos contratuais, assim como o procedimento para recebimento do objeto contratual.

19.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará a multa de 10% do valor do contrato licitado.

19.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

19.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 A Contratada fica obrigada a:

20.01.01. Assumir inteira responsabilidade pelo suporte técnico da rede interna, e externa em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus Anexos;

20.01.02. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, através de relatórios circunstanciados a existência de qualquer problema que porventura venham a ocorrer, referente ao cumprimento do presente contrato durante a vigência do mesmo;

20.01.03. Substituir de imediato, em caso de doença, férias etc., qualquer técnico ou funcionário necessário à prestação de serviços aqui contratados, por outro de currículo igual ou superior;

20.01.04. Utilizar mão de obra especializada para a boa execução dos serviços contratados;

20.01.05. Instruir seus empregados ou contratados a tratar os funcionários da Administração da CONTRATANTE com urbanidade e respeito, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

20.01.06. Proporcionar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, total autonomia e independência em relação a terceiros, para a execução e manutenção dos serviços objetos deste Edital;

20.01.07. Manter sigilo absoluto sobre as informações que lhe serão expostas quando da implantação dos sistemas e softwares;

20.01.08. Entregar à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA em 02 (duas) vias os relatórios, backups ou quaisquer outras informações referentes aos serviços executados;

20.01.09. Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, durante a execução do Contrato;

20.01.10. Facilitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA por intermédio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação a fiscalização dos serviços prestados;

20.01.11. A CONTRATADA responderá por todos e quaisquer danos ou avarias causados por seus empregados ou contratados à CONTRATANTE, quando aqueles estiverem a serviços sob sua responsabilidade;

20.01.12. Conceder garantia a todos os serviços executados;

20.01.13. Não transferir total ou parcialmente qualquer parte do objeto do contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE, não se eximindo, com isso, de suas responsabilidades e obrigações derivadas do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

20.01.14. Responder por todos os materiais, máquinas e ferramentas objetos de manutenção;

20.01.15. Responder por quaisquer danos ou avarias ocorridas nas máquinas ou equipamentos em seu poder;

20.01.16. Responder, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do presente Edital em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

20.01.17. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a registros ou outras quaisquer, sejam de que natureza forem que incidam ou venham a incidir sobre o presente CONTRATO;

20.01.18. Apresentar a fatura de cobrança no endereço indicado pela CONTRATANTE;

20.01.19. Submeter à aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA toda e qualquer alteração ocorrida nas obrigações pactuadas, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;

20.01.20. Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, seguros e demais encargos inerentes ao serviço;

20.01.21. Honrar sua proposta comercial e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a presente licitação;

20.01.22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto licitado.

20.01.23. Manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos, de acordo com os padrões técnicos recomendados pelo fabricante e pelas normas vigentes;

20.01.24. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

20.2 Qualidade dos serviços empregados:

20.02.01. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados por funcionários da **CONTRATADA** devidamente capacitados e qualificados, e na sua melhor forma de execução, devendo para tal ser empregadas as técnicas e procedimentos adequados à configuração física e lógica dos equipamentos, a solução dos defeitos ou falhas de funcionamento nestes apresentados, bem como, para o esclarecimento de dúvidas operacionais existentes por parte dos analistas da **CONTRATANTE**.

20.02.02. Todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando sempre as normas de segurança e orientações do gestor do contrato, para se evitar acidentes.

20.3. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.01 Efetuar o pagamento mensal em até 30 dias da emissão de nota fiscal, devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados do contrato.

21.02 Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências, aos equipamentos do laboratório de informática, aos softwares e ao sistema de gestão de service desk, assim como a base de conhecimento para a execução dos serviços.

21.03 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** por meio de seu representante.

21.04 Fiscalizar e fixar prazo para correção dos serviços prestados, notificando por escrito, à **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas e eventuais imperfeições na execução dos serviços.

21.05 Disponibilizar acesso e base de conhecimento para a execução dos serviços de telessuporte e suporte presencial.

21.06 Avaliar e confrontar o relatório mensal dos serviços executados, apresentado pela **CONTRATADA**, com o relatório mensal fornecido pelo **CONTRATANTE**. Em caso de divergências entre o relatório apresentado pela empresa **CONTRATADA** e aquele constante do sistema do **CONTRATANTE**, prevalecerão às informações constantes no sistema do **CONTRATANTE**, tais como: referência dos quantitativos, índice de satisfação dos usuários e demais itens acordados nos níveis de serviço, nos termos deste Edital e anexos, aplicando as glosas e penalidades decorrentes do descumprimento do **SLA** e das obrigações contratuais.

21.07 Anexar ao processo de pagamento mensal da **CONTRATADA**, cópia do relatório dos serviços executados, impresso pela **CONTRATADA**, e do relatório apresentado pelo fiscal do Contrato.

21.08 Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita realização do serviço contratado;

21.09 Acompanhar e fiscalizar, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, que designará responsável para acompanhamento do serviço contratado, a realização do serviço, permitida a participação de terceiros para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes;

21.10 Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas neste Edital;

21.11 Comunicar à contratada qualquer ocorrência em registro, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

21.12 Notificar por escrito a contratada, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

21.13 Fiscalização dos Serviços:

21.13.1 A **CONTRATANTE** através da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, doravante denominada UNIDADE GESTORA, designará um representante que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante (dia e hora), solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços. O desenvolvimento dos serviços contratados deverá obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente o constante da proposta da **CONTRATADA**.

21.13.2 O GESTOR anotará em *registro próprio* todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

21.13.2.1 Verificar a perfeita execução do presente contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas;

21.13.2.2 Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados;

21.13.2.3 Sustar os pagamentos das faturas na hipótese de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência formulada, exceção feita aos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

21.13.2.4 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação das sanções, alterações e repactuações do contrato.

21.13.3 A ação ou omissão total ou parcial do GESTOR não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelos encargos e serviços que são de sua atribuição e competência, na forma da legislação vigente e deste contrato.

22 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.01. A CONTRATADA fica obrigada a seguir o cronograma de execução dos serviços a partir da abertura de Chamado Técnico, a qual se dará por meio da rede da Prefeitura Municipal de Araraquara através de programa disponibilizado pela CONTRATADA na Web. Caso esta opção por algum motivo não esteja disponível, a abertura do Chamado poderá ser feita mediante contato telefônico ou quaisquer outros meios de comunicação (E-mail, Skype, WhatsApp, etc) previamente definidos pela CONTRATANTE, emitido pelo gestor do contrato designado pela contratante.

22.02. A CONTRATADA deverá fornecer, previamente, um cronograma como base para os casos de cumprimento e execução do objeto, bem como ordem de Serviço, com descrição detalhada do serviço a ser executado (tipo de serviço, tempo de execução do serviço e reparo, códigos de operações, etc.) conforme cronograma desenvolvido pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação.

22.03. O pagamento será realizado de forma mensal mediante a apresentação de relatório dos serviços executados, impresso pela CONTRATADA, e do relatório apresentado pelo fiscal do Contrato.

22.04. A CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 dias do recebimento e aprovação da nota fiscal pelo setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.01 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.02 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.03 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo sistema Licitações-e, por e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

22.04 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.04.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.05 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.01 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.02 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.03 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.04 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.05 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.06 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.07 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.08 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.09 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

23.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal eletrônico Licitações-e, do Banco do Brasil.

23.11 O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Pregão Eletrônico será o da Comarca de Araraquara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Desenho esquemático da atual rede de forma macro;

ANEXO III - Endereços dos Próprios Municipais (Prefeitura Municipal de Araraquara e seus Afetos)

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI– Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VII - Modelo de Declaração Menor;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Inexistência dos Impedimentos Previstos no §4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO X - Modelo de Declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO XI – Minuta do Contrato;

ANEXO XII – Matriz de Risco.

Araraquara, 23 de abril de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

01.01. O presente certame licitatório tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SERVIDORES E INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL E/OU REDE REMOTA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO, CONSULTORIA DE REDE E SEGURANÇA EM EXECUÇÃO DA LGPD E PDTI, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CAPACITAÇÕES TÉCNICAS CORRELATOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AFETOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI".

II. JUSTIFICATIVA

02.01. Os serviços especializados de tecnologia da informação para possibilitar a adequada segurança e continuidade dos serviços de ativos de rede, nas dependências desta Coordenadoria, devido à necessidade de manter-se a demanda sobre os serviços de informática (suporte operacional), com atividades de natureza contínua, são necessários para a continuidade das atividades administrativas e técnicas desta Prefeitura Municipal de Araraquara.

02.02. Tais serviços de gestão tecnológica são de extrema importância para a Prefeitura Municipal de Araraquara, pois os mesmos necessitam de cem por cento de tempo de uptime, ou seja, de máxima disponibilidade, devido a sua importância crítica para as atividades da Prefeitura Municipal de Araraquara. Sendo assim, faz-se necessário ter uma equipe técnica e especializada para solucionar problemas que por ventura possam ocorrer, bem como manter a rede de informática em perfeito funcionamento, dentro dos projetos e serviços descritos neste projeto.

III. OBJETIVO

03.01. Este serviço terá a responsabilidade de implementar os projetos de TI e de Desenvolvimento Tecnológico, análise de sistemas que atendam às necessidades da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação e das demais sedes desta Prefeitura Municipal de Araraquara e seus respectivos órgãos afetos. Desse modo, é esperado que esses serviços venham a dar qualidade na informação, e nas ações internas de trabalhos, e de otimizar tempo e custos operacionais, possibilitando uma maior produtividade nos serviços e atendimentos aos clientes externos e internos.

03.02. Metas para os anos 2024/2025:

03.02.01. Atualizar todos os sistemas de infraestrutura conforme o licenciamento adquirido para a versão mais recente.

03.02.02. Melhorar o sistema de gerenciamento das estações de trabalho, utilizando-se da ferramenta de monitoria do próprio fabricante do Sistema Operacional, ou qualquer outra, caso a primeira opção não traga a eficiência esperada.

03.02.03. Aumentar a segurança do ambiente visando a proteção de dados;

03.02.04. Adequar às normas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

IV. SERVIÇOS

04.01. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços a partir da abertura de Chamado Técnico, a qual se dará por meio da rede da Prefeitura Municipal de Araraquara através de programa disponibilizado pela CONTRATADA na Web. Caso esta opção por algum motivo não esteja disponível, a abertura do Chamado poderá ser feita mediante contato telefônico ou quaisquer outros meios de comunicação (E-mail, Skype, WhatsApp, etc) previamente definidos pela CONTRATANTE, emitido pelo gestor do contrato designado pela contratante.

04.01.01. A ferramenta de chamado deve estar disponível na WEB através de login e senha exclusivo para a Prefeitura Municipal de Araraquara;

04.01.02. A CONTRATANTE deve ser capaz de extrair da interface da ferramenta relatórios gerenciais tais como: número de chamados abertos, número de chamado fechados, o tempo de SLA, as soluções que foram executadas para os chamados já concluídos (base de conhecimento), etc;

04.01.03. A ferramenta de chamados deve informar a CONTRATANTE o número de horas que está sendo utilizado através de um e-mail sempre que este número for superior a um determinado valor;

04.02. A CONTRATADA deverá fornecer, previamente, Ordem de Serviço, com descrição detalhada do serviço a ser executado (tipo de serviço, tempo de execução do serviço e reparo, códigos de operações, etc.).

04.02.01. A Ordem de Serviço deverá conter, no mínimo:

04.02.01.01. A definição e especificação dos serviços a serem realizados;

04.02.01.02. O volume de serviços solicitados e realizados, segundo as métricas definidas;

04.02.01.03. Os resultados ou produtos solicitados e realizados;

04.02.01.04. Prévia estimativa da quantidade de horas demandadas na realização da atividade designada;

04.02.01.05. O cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;

04.02.01.06. A avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador;

04.02.01.07. A identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pela ateste dos serviços realizados, os quais não podem ter nenhum vínculo com a empresa contratada.

V. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

05.01. Acompanhamento dos programas já implantados na Prefeitura Municipal de Araraquara com a devida identificação de necessidade de alterações, atualizações, manutenções de aplicativos e planejamentos de informações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05.02. Suporte no desenvolvimento de novos projetos demandados da equipe de TI da Prefeitura Municipal de Araraquara. Bem como projetos de infraestrutura lógica (Servidores, máquinas virtuais, soluções de gerenciamento, backup, alta disponibilidade, etc). Bem como projetos de políticas do uso de sistemas (implementação das melhores práticas da ITIL, consultoria para a certificação da ISO 27001 de segurança da informação, etc). Além de comprovação mínima, 01 (um) ano de atuação em atividades relacionadas ao gerenciamento de equipes e projetos de TI aplicando técnicas do PMI (PMBOK), com a aplicação do projeto do plano diretor.

05.03. Realizar um check-list diário, semanal, mensal e ou de acordo com a necessidade em todos os servidores físicos e virtuais, agindo pró-ativamente no ambiente de produção.

05.04. Manutenção dos atuais servidores em produção, verificação das atualizações dos antivírus e dos Sistemas Operacionais (Windows Update), espaço em disco, utilização de processador/memória, com apresentação de relatório indicativo do estado dos servidores e possíveis necessidades de expansão, com comprovação de experiência em serviços técnicos em Windows Server 2012, até a mais recente disponibilizada, sendo que caso haja versões anteriores em nossos servidores, devendo sempre manter atualizadas para que possam ter suporte e garantia, pelo período continuado de 12 meses, em serviços compatíveis a este objeto;

05.05. Demais serviços executados on-site de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Araraquara. (Criação de regras de firewall, testes com resolução de nomes e atribuição de endereços de rede, manutenção nos servidores de email (Microsoft Exchange), manutenção nos servidores de gerenciamento (System Center Enterprise Suite Manager) manutenção nos servidores de gerenciamento de identidades (Active Directory) e demais servidores, com experiência no gerenciamento de no mínimo, 6000 usuários cadastrados no Active Directory, com a possibilidade de solicitarmos no período vigente a expansão de 50% conforme a necessidade continua de 12 meses, em serviços compatíveis a este objeto;

05.06. Realização de implantação e manutenção em projetos de virtualização, usando a tecnologia Microsoft Hyper-V e ou VMware, com comprovação de experiência;

05.07. Implantação, configuração e suporte técnico, em infraestrutura lógica, na plataforma/ambiente Microsoft e Linux (conforme ambiente tecnológico desta Prefeitura Municipal de Araraquara);

05.08. Implantação de, no mínimo, 01 (um) firewall de alta disponibilidade, com comprovação de experiência nesta área;

05.09. Experiência com equipamentos de hiper convergência da DELL EMC no modelo VXRAIL (ou conforme o ambiente atual), com apresentação de títulos para tal;

05.10. Capacidade de fornecimento de, no mínimo, 200 (duzentas) horas de treinamento mês, tendo em vista as novas tecnologias existentes na Municipalidade e eventuais contratações, a serem oferecidas aos funcionários da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação;

VI. ITENS A SEREM CONTRATADOS:

A empresa contratada deverá fornecer serviço especializado de Tecnologia da Informação nas conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Serviço de locação de mão de obra (3 recursos) in loco de segunda à sexta-feira, seguindo horário conforme escala acordado com a contratante.	12 meses
02	Gestão de Projeto	
03	Suporte Nível 3 em infraestrutura - atuando junto com o técnico da contratante em loco quando necessário.	
04	Suporte Nível 3 em Firewall – Sonicwall - ou tecnologias adquiridas após contratação	
05	Suporte Nível 3 em Firewall – PFSense ou tecnologias adquiridas após contratação	
06	Suporte Nível 3 em Backup - Veeam, ou outra tecnologia que esteja atendendo a PMA por completo	
07	Suporte Nível 3 em Banco de Dados (Oracle & SQL) independente de versão de demais gerenciadores que adquirimos	
08	Fornecimento de Solução em Antivírus para Servidores e estações	
09	Fornecimento de Backup em Nuvem - ilimitado durante a vigência do contrato	
10	Fornecimento de Monitoramento de Estrutura (NOC - Centro de Operação de Redes) incluindo todos os serviços de terceirizados.	
11	Fornecimento de Software para inventário de estações de trabalho e produtividade dos usuários e demais solicitações de acordo com contratante.	
12	Serviço de Segurança da Informação (red team e blue team) e que esteja seguindo a LGPD	
13	Fornecer as Garantias dos equipamentos DELL (todos) em operação no Data Center tanto do Hardware quanto de Software na modalidade Pro Plus 24/7	
14	Fornecer renovação de Suporte das Licenças VEEAM BACKUP	
15	Fornecer renovação de Suporte das Licenças VMWARE	
16	Fornecer 2 (dois) NOVOS node de DELL VXRAIL (para ampliar o existente), totalizando 05 nodes. Os equipamentos devem ter as mesmas configurações do que existe hoje instalado, porém com 50% mais capacidade de memória, armazenamento e processamento.	
17	Fornecimento de site DR em Nuvem já com software, com os principais serviços.	
18	Gerenciamento de tráfego VOIP através de Firewall - PFSense, ou outro que poderá ser adquirido.	
19	Fornecimento de licenciamento durante todo o contrato para firewall em H.A. - NSA 6650 - PN 15105	
20	Treinamentos - Obrigatoriedade de no mínimo 4 ao mês com certificado.	

Assim a licitante deverá comprovar ser capacitada através da apresentação de certificados das seguintes competências:

Silver Application Development
Silver Collaboration and Content
Gold Cloud Platform
Gold Datacenter



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Gold Cloud Productivity

Gold Small and Midmarket Cloud Solutions

Além dos certificados abaixo conforme área de atuação:

Área de atuação no contrato	Certificação / Diplomas
Gerenciamento de Projetos	ITIL, atestado emitido pela EXIN (Examination Institute for Information Science) comprovando a certificação.
	Curso superior (mínimo 350 horas) em Gerência de Projetos (apresentar diploma);
Infraestrutura de servidores	Microsoft Certified Systems Engineer.
	Microsoft Certified IT Professional: Windows Server 2008 a mais recente, Server Administrator.
	Microsoft Certified Solution Expert (MCSE): Server Infrastructure
	Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS): Windows Server 2008 a mais recente, Network Infrastructure, Configuring.
	Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS): Windows Server 2008 a mais recente, Active Directory, Configuring
	Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS): Windows Server 2008 a mais recente, Applications Infrastructure, Configuring.
Banco de Dados	Microsoft Certified Database Administrator.
Virtualização	Microsoft Certified IT Professional: Windows Server 2008 R2 a mais recente, Virtualization Administrator.
	Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS): Windows Server 2008 R2 a mais recente, Server Virtualization.
	Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA): Windows Server 2012 a mais recente.
	Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS): Windows Server 2008 R2 a mais recente, Desktop Virtualization.
	Administering System Center Configuration Manager.
	VCP (VMware Certified Professional).
	Microsoft Certified Solutions Associate -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	Windows Server 2012 a mais recente.
Mensageria	Microsoft Certified IT Professional: Enterprise Messaging Administrator.
	Microsoft Certified Tecnology Specialist em Microsoft Exchange 2010 a mais recente, Configuration Charter Member.
Backup e Monitoramento	Veeam Certified Engineer (VMCE)
	Veeam Certified Architect (VMCA)
	Acronis Certified Engineer
	Certificate of Attendance - Zabbix 6.0 Certified Professional training program
	Certificate of Attendance - Zabbix 6.0 Certified Specialist Training Program
Segurança	Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS): Microsoft Internet Security and Acceleration Server 2006, Configuring.
	Symantec DataLossPrevention 12.0: Administration. (Emitido pela fabricante)
	Sonicwall - Network security Basic Administration NS-101 (firewall)
	pfSense Plus Fundamentals and Practical Application Certification
Desktop	Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS): Windows 7 e superiores, Configuring.
	Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS): Microsoft Desktop Optimization Pack, Configuring.
Treinamento	Microsoft Certified Trainer (MCT)
Nuvem	Azure Fundamentals

06.01. Os serviços especializados de tecnologia da informação serão conforme abaixo:

06.01.01. SERVIÇO DE GERÊNCIA DE PROJETOS

Apresentação formal de um representante da CONTRATADO como único ponto focal de todas as ações, prazos, definições e eventuais problemas, junto ao responsável pelo projeto por parte da CONTRATANTE.

Os Serviços de Gerência de Projetos serão prestados SOMENTE NO LOCAL, não sendo aceito serviço prestado de qualquer outra forma, na medida em que forem solicitados pela contratante, de acordo com suas necessidades de trabalho, até o limite de 80 (oitenta) horas mensais.

06.01.01.01. Gerenciar as atividades de análise, projeto, implantação, suporte, documentação e manutenção de sistemas de informações de toda a Tecnologia da Informação da Prefeitura e órgãos afetos, utilizando-se das metodologias de desenvolvimento de sistemas adotadas pelo CONTRATANTE, bem como das tecnologias e ferramentas disponíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

no ambiente operacional existente e ou fornecidos pela contratada, caso a contratante não possua.

06.01.01.02. Implantação em conjunto com PMA, e a execução do Plano Diretor de Informática (PDI) e com Planejamento Estratégico da Informação (PEI), visando atender as necessidades de informatização da Prefeitura Municipal de Araraquara, dentro das diretrizes e políticas estabelecidas em cada área.

06.01.01.03. Levantar as necessidades dos usuários, analisar e supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas novos, através do desenvolvimento interno, busca no mercado de software aplicativo ou contratação de empresa prestadora de serviço nessa área, visando a total satisfação das necessidades dos usuários, dentro de padrões compatíveis de custo e tempo, sendo de responsabilidade da contratada.

06.01.01.04. Estabelecer critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção dos arquivos, discos e programas, visando garantir a segurança, continuidade e qualidade dos serviços prestados pela área de Informática.

06.01.01.05. Pesquisar e estudar os softwares e hardwares disponíveis no mercado, através de contatos com fornecedores de software e fabricantes de equipamentos, visando manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela área, bem como otimizar o uso dos seus recursos humanos, técnicos e financeiros destinados.

06.01.01.06. Coordenar e acompanhar a confecção e controle dos manuais e de toda a documentação de sistemas e programas, conforme os padrões e metodologias usuais na área de informática, visando a segurança e eficiência na utilização dos sistemas implantados.

06.01.01.07. Coordenar o treinamento dos usuários em novos sistemas implantados, acompanhando todo o processo e avaliando os resultados do treinamento e a adequada utilização dos sistemas pelos usuários.

06.01.01.08. Coordenar a manutenção dos equipamentos de informática, visando otimizar a sua utilização e produtividade.

06.01.01.09. Gerenciar as atividades do ambiente de TI, utilizando-se das metodologias adotadas pelo CONTRATANTE, bem como das tecnologias e ferramentas disponíveis no ambiente operacional existente ou no mercado atual, que contemple todas as necessidades do Contratante.

06.01.01.10. Estabelecer critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção dos arquivos, discos e programas, visando garantir a segurança, continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação;

06.01.01.11. Definir os equipamentos e softwares básicos e aplicativos a serem utilizados, visando o melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE;

06.01.01.12. Definir a configuração da comunicação de dados e a manutenção e administração das redes de comunicação de dados da Prefeitura Municipal de Araraquara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

06.01.01.13. As horas são cumulativas caso não utilizado e somente serão perdidas após 12 (doze) meses;

Para COMPROVAÇÃO da prestação deste serviço serão gerados relatórios que deverão ser assinados diários pelo Gerente de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Araraquara (ou superior) e pelo Gerente de Projetos designado pela CONTRATADA para prestar o serviço.

06.01.02. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE E INFRAESTRUTURA (SUPPORTE NÍVEL 1, 2 e 3)

06.01.02.01. A CONTRATADA deverá **MANTER 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS** in loco na Prefeitura Municipal de Araraquara em horário escalonado (segunda à sexta-feira, das 07:00 as 18:00), sendo 01 profissional em nível 1 e 02 profissionais em nível 2, sendo de responsabilidade da CONTRATADA conforme abaixo:

06.01.02.01.01. Deverá estar disponível para chamados em 24 horas por dia, 07 dias por semana (24x7);

06.01.02.01.02. Salários e encargos sociais e trabalhistas indiretos como FGTS, férias, 13º salário e custo de rescisão;

06.01.02.01.03. Seguros de acidentes;

06.01.02.01.04. Taxas, impostos e contribuições;

06.01.02.01.05. Indenizações;

06.01.02.01.06. Vales transportes e alimentação;

06.01.02.01.07. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

06.01.02.01.08. Ferramentas de uso pessoal (tais como notebook e monitor auxiliar) para apoio na execução dos serviços.

06.01.02.01.09. Treinamento para manter o profissional atualizado nas tecnologias usadas.

06.01.02.01.10. O profissional deverá trabalhar, quando fora do horário comercial, na modalidade de **Plantão em 24x7** existindo outra pessoa para os momentos, exigidos pela CLT, de descanso do mesmo.

06.01.02.02. Compreende os serviços e atividades inerentes ao suporte aos usuários finais, tanto por central telefônica nas dependências da CONTRATANTE para possibilitar atendimento imediato ao usuário quanto via requisição de serviços através de sistema de chamados da CONTRATADA e ou CONTRATANTE, acesso remoto e qualquer outra forma de comunicação eletrônica, implementada com base em uma equipe de campo alocada nas dependências da CONTRATANTE para prestação de suporte presencial, considerando ambiente de desenvolvimento, integração, homologação e produção dos Sistemas de informação **EM TODA A REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E ÓRGÃOS AFETOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.02.03.** Controle e administração de redes.
- 06.01.02.04.** Gerenciar as definições e procedimentos de normas e redes.
- 06.01.02.05.** Instalação, configuração e manutenção dos serviços e equipamentos da rede Corporativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, através da configuração de seus softwares.
- 06.01.02.06.** Realização de análises de desempenho e de capacidade na rede Corporativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, incluindo roteadores, switches, circuitos de transmissão, servidores, softwares de apoio, softwares básicos e sistemas aplicativos, inserindo as medidas corretivas necessárias ao perfeito funcionamento do ambiente.
- 06.01.02.07.** Elaboração de estudos técnicos para maximização do aproveitamento dos recursos de rede, das melhores soluções de software básico e de apoio à gestão conforme a necessidade da contratante.
- 06.01.02.08.** Levantamento do tráfego de redes (por setores), transações, tamanho e estrutura de banco de dados com objetivo de avaliação de software, aplicativos e componentes de rede.
- 06.01.02.09.** Estudar, pesquisar e adotar ferramentas de monitoração e controle de tráfego de rede e de saturação de equipamentos.
- 06.01.02.10.** Análise de logs de eventos, performance, sistemas e segurança.
- 06.01.02.11.** Elaboração de documentos de política de segurança da informação, atuando na definição de políticas e perfis de acesso físico e lógico e critérios de classificação de informação.
- 06.01.02.12.** Avaliar instalações e criar dispositivos, medidas e procedimentos de segurança de informação.
- 06.01.02.13.** Implementar políticas de segurança de TI estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.
- 06.01.02.14.** Estabelecer medidas efetivas para tratamento dos riscos.
- 06.01.02.15.** **Realizar sempre que solicitado (abertura de chamado) visitas presenciais nas unidades (ver relação de unidades) da Prefeitura Municipal de Araraquara listadas abaixo. Tais visitas não podem gerar custos de deslocamento/hospedagem;**
- 06.01.02.16.** **Respeitar o SLA estabelecido neste Edital.**
- 06.01.02.17.** Deverá estar disponível para chamados em 24 horas por dia, 07 dias por semana (24x7);
- 06.01.03. SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO (NÍVEL 3)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.01.03.01. A CONTRATADA deverá disponibilizar a quantidade de horas para as diferentes tecnologias utilizadas no ambiente da Prefeitura de Araraquara conforme tabela abaixo (por mês):

Suporte	Nível	Horas Mensais	OBS
Ambiente Cluster	N3	180	Windows & Vmware
Firewall	N3	80	Sonicwall e PFSense (já instalado)
Segurança de Dados	N3	80	Ambiente em Crise & Forense
Backup	N3	60	Veeam Backup (já instalado)
Banco de Dados	N3	120	Oracle & SQL e demais adquiridos

TOTAL	520	/ MÊS
--------------	------------	--------------

06.01.03.02. Respeitar os níveis de SLA estabelecidos;

06.01.03.03. Disponibilizar um ou mais técnicos especialistas certificados pelos fabricantes nas tecnologias especificadas neste termo para atendimentos remoto ou local se necessário.

06.01.03.04. Coordenar e acompanhar a confecção e controle dos manuais e de toda a documentação de sistemas e programas, conforme os padrões e metodologias usuais na área de informática, visando a segurança e eficiência na utilização dos sistemas implantados em conjunto com a equipe local.

06.01.03.05. **As horas são cumulativas** caso não utilizado e somente serão perdidas após 12 (doze) meses;

06.01.03.06. Gerenciar as atividades das visitas semanais, visando o entendimento e o direcionamento das diretrizes discutidas com o CONTRATANTE.

06.01.03.07. Atender as demandas de **nível 3** nas seguintes tecnologias:

06.01.03.07.01. Microsoft Windows Server 2012 ou superior e Linux;

06.01.03.07.02. Microsoft Exchange Server 2016 ou superior;

06.01.03.07.03. Microsoft SQL Server 2008R2 ou superior;

06.01.03.07.04. Microsoft Forefront Threat Management Gateway 2010 ou Superior;

06.01.03.07.05. Sonicwall e PFSense e outros citados acima conforme aquisição;

06.01.03.07.06. Soluções de Hyper-V (virtualização);

06.01.03.07.07. System Center Operations Manager;

06.01.03.07.08. System Center Configurations Manager;

06.01.03.07.09. Veeam Backup;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.03.07.10.** VmwareVSphere 5 ou superior;
 - 06.01.03.07.11.** VmwareVCenter;
 - 06.01.03.07.12.** Symantec DLP;
 - 06.01.03.07.13.** Antivírus;
 - 06.01.03.07.14.** Banco de Dados Oracle;
 - 06.01.03.07.15.** Suporte e gestão ao ambiente de bases de dados SQL Server & Oracle:
 - 06.01.03.07.15.1.** Administração dos itens citados; Tunning; Replicação em geral;
 - 06.01.03.07.15.2.** Rotinas de backup e pontos de restauração;
 - 06.01.03.07.15.3.** Suporte às rotinas TSQL dos sistemas.
 - 06.01.03.08.** Executar, de forma remota ou presencial, qualquer chamado dentro do escopo previsto e atendendo ao SLA acordado sempre que chamado for de nível 3 e/ou equipe local não conseguir resolver.
 - 06.01.03.09. Executar e Gerenciar o Backup na estrutura física e ou nuvem de toda a Prefeitura Municipal.** O Backup é de responsabilidade da Contratada e deve ser executado de acordo com a rotina/necessidade da Prefeitura Municipal. O SLA para recuperação de arquivos deve atender ao mesmo SLA de chamados estabelecidos neste edital. Os equipamentos e softwares devem ser fornecidos pela CONTRATADA.
 - 06.01.03.10.** Realizar **OBRIGATORIAMENTE no mínimo 1 (uma) visita semanal** (em dia acordado com a gestão de tecnologia) na Unidade Central da Prefeitura Municipal de Araraquara localizada na Rua São Bento- 840- Araraquara/SP com duração mínima de 08 horas (um dia). Estas visitas não devem ser descontadas do banco de horas total e deve ser focada em uma análise geral do ambiente e uma reunião de alinhamento e priorização com os 03 (TRÊS) recursos locado na Prefeitura.
 - 06.01.03.11.** Realizar sempre que solicitado (abertura de chamado) visitas presenciais nas unidades da Prefeitura Municipal de Araraquara listadas abaixo. Tais visitas não podem gerar custos de deslocamento/hospedagem.
- 06.01.04. TREINAMENTO TÉCNICO PARA EQUIPE LOCAL**
- 06.01.04.01.** A CONTRATADA deve disponibilizar 60 (sessenta) horas de treinamento por mês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.04.02.** Coordenar o treinamento da equipe local nos sistemas implantados, acompanhando todo o processo e avaliando os resultados do treinamento e a adequada manutenção dos sistemas;
- 06.01.04.03.** Os treinamentos devem ser disponibilizados para um número de pessoas conforme definido pela CONTRATANTE dentro do número de horas mensais contratadas para isto;
- 06.01.04.04.** O foco do treinamento é técnico e “hands-on” (ou seja, no próprio ambiente e visa instruir e melhorar o uso);
- 06.01.04.05.** Os treinamentos ministrados serão realizados na sede do CONTRATANTE atendendo os requisitos mínimos para a realização de um treinamento;
- 06.01.04.06.** Os treinamentos serão basicamente sobre as versões atuais dos softwares de infraestrutura e mensageria utilizado hoje pela instituição bem como sobre as novas versões lançadas assim que o ambiente for migrado;
- 06.01.04.07.** Deverá ser fornecido certificado de treinamento e material oficial;
- 06.01.04.08.** **As horas de treinamento são cumulativas** caso não utilizado e somente serão perdidas após 12 (doze) meses;
- 06.01.04.09.** Caso solicitado os treinamentos podem ser realizados nas filiais da instituição;
- 06.01.04.10.** Para a realização de um treinamento é necessário um mínimo de 1 (uma) pessoa e 4 (quatro) horas de aula.

06.01.05. MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA (ATIVO)

- 06.01.05.01.** Implantar um sistema de MONITORAMENTO de redes que funcione no sistema Windows e ou outro utilizado pela CONTRATANTE dentro da própria rede coletando estatísticas das máquinas, softwares e dispositivos que você mesmo selecionar.
- 06.01.05.02.** Deve ser capaz de reconhecer todos os dados do sistema, auxiliando no mapeamento da rede. Tais dados são armazenados para análises posteriores, possibilitando sua visualização e a reação às mudanças.
- 06.01.05.03.** Constar na **PROPOSTA o Software** que será usado e as comprovações que ele atende os requisitos abaixo.
- 06.01.05.04.** Objetivos:
- 06.01.05.04.01.** Evitar falhas de desempenho e proporcione maior qualidade de serviço, através de uma atitude pró-ativa.
- 06.01.05.04.02.** Reduza os custos comprando apenas o hardware de que necessita e aumente seus lucros reduzindo o período de inatividade.
- 06.01.05.05.** Especificações:
- 06.01.05.05.01.** Deve ter interface web intuitiva para administrar o sistema, instalar sensores, configurar relatórios e avaliar os resultados obtidos.
- 06.01.05.05.02.** O usuário deve conseguir gerar relatórios sobre o uso do sistema e, ao mesmo tempo, oferecer aos colegas e clientes acesso a gráficos e tabelas com dados em tempo real.
- 06.01.05.05.03.** Quando ocorrerem interrupções, o software enviará uma notificação por aplicativo de mensagem.
- 06.01.05.05.04.** Os tempos de resposta e atividades são gravados constantemente no banco de dados, permitindo que relatórios sejam gerados a qualquer momento.
- 06.01.05.05.05.** O monitoramento deve ser realizado em TODOS os servidores físicos e virtuais nos itens abaixo:
- 06.01.05.05.05.01.** Consumo de memória;
- 06.01.05.05.05.02.** Consumo de hard disk;
- 06.01.05.05.05.03.** Consumo de processamento;
- 06.01.05.05.05.04.** Consumo de energia;
- 06.01.05.05.05.05.** Disponibilidade de Links de Internet;
- 06.01.05.05.05.06.** Sistema operacional (updates);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.05.05.05.07.** Outros parâmetros a serem definidos pela CONTRATANTE;
- 06.01.05.06.** A ferramenta em questão deve ser capaz de gerar gráficos e alertas direto na interface Web;
- 06.01.05.07.** Deve possuir console central com acesso administrativo e usuário convencional;
- 06.01.05.08.** Não deve ser necessário servidor local para a instalação do Software;
- 06.01.05.09.** Todos os custos de licenciamento já devem ser considerados na proposta da contratada.
- 06.01.05.10.** A ferramenta usada pode ser de uma empresa terceirizada ou desenvolvida pela contratada.
- 06.01.05.11.** A **CONTRATADA deve MONITORAR o ambiente em regime 24x7x365** e informar e agir pro-ativamente a CONTRATANTE qualquer problema como paradas de servidores bem como quaisquer outros problemas que possam ser identificados pelo sistema.
- 06.01.05.12.** Caso algum servidor (físico ou virtual)/serviço fique fora do ar ou haja instabilidade, a CONTRATANTE deve ser informada num prazo máximo de 2 (dois) minutos (se equipamento considerado crítico) por App ou ligação telefônica de forma que gere algum registro comprobatório. (a lista de equipamentos e serviços críticos será definida juntamente com a Prefeitura de Araraquara no início da prestação dos serviços).
- 06.01.05.13.** Demais parâmetros devem ser informados mensalmente em relatórios enviados à contratante, salvo situações críticas (como banco de dados e demais itens a serem definidos no momento da implantação do projeto) que devem respeitar o mesmo SLA de 2 (dois) minutos para informações.
- 06.01.05.14.** O SLA para atuação no problema deve ser o mesmo já descrito neste edital.
- 06.01.06. ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO:**
- 06.01.06.01.** Neste processo a CONTRATANTE, através da Unidade Gestora, deverá informar à CONTRATADA via o número do Suporte informado na proposta técnica, a ocorrência de falha(s) de funcionamento ou o não funcionamento geral dos equipamentos ou de algum dos módulos (hardware e/ou firmware) que fazem a interconexão ou a existência de dúvidas quanto ao uso e funcionamento correto ou configuração adequada dos equipamentos. Imediatamente após este procedimento, deverá a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE o identificador da ocorrência com data de abertura para referência no acompanhamento dos serviços de assistência técnica. Um chamado aberto é aqui denominado de OCORRÊNCIA.
- 06.01.07. ATENDIMENTO DE 1º NÍVEL (CENTRAL DE SERVIÇOS):**
- 06.01.07.01.** O Atendimento de primeiro nível refere-se à Central de Serviços.
- 06.01.07.02.** A Central de Serviços é o ponto único de contato (Single Point of Contact – SPOC) e tem por objetivo restaurar os serviços de interconexão o mais rápido possível, respeitando o limite de SLA provendo soluções definitivas e soluções de contorno minimizando assim o impacto no negócio causado pelas falhas de TI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

06.01.07.03. O serviço de atendimento de primeiro nível prestado pelo Service Desk deverá seguir as boas práticas preconizadas pelo ITIL 4.

06.01.07.04. O Service Desk realizará os seus atendimentos através das seguintes entradas:

06.01.07.04.01. Suporte Telefônico: haverá um único número de telefone para contatos relacionados a incidentes/requisições de Serviços de TI, disponível 24 horas por dia, nos 7 dias da semana (24X7), que permita a geração de tickets de atendimento e seu devido acompanhamento.

06.01.07.04.02. Portal Web: Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um serviço de autoatendimento, podendo ser um sistema da CONTRATANTE onde os usuários poderão registrar suas requisições, que serão automaticamente direcionadas ao Service Desk.

06.01.07.05. ESCOPO DE ATIVIDADES DE 1º NÍVEL:

06.01.07.05.01. Fazer o primeiro atendimento, entender, atender e/ou direcionar a solicitação do usuário para o responsável pela solução, de acordo com o definido no processo/procedimento.

06.01.07.05.02. Receber, registrar, priorizar e acompanhar todos os Incidentes.

06.01.07.05.03. Acompanhar o status dos Incidentes.

06.01.07.05.04. Direcionar os chamados para os níveis de suporte conforme estabelecido nos processos garantindo a determinação correta dos tempos de solução e níveis de serviço acordados/citados com o Município de Araraquara-SP.

06.01.07.05.05. Acompanhar os resultados operacionais e de satisfação para garantir a manutenção destes resultados e sugerir melhorias que permitam alavancá-los.

06.01.07.05.06. Trabalhar em conformidade com o "schedule" definido.

06.01.07.05.07. Estar sempre "logado" nos sistemas e ferramentas definidas para o atendimento/ monitoramento.

06.01.07.05.08. Fornecer informações sobre os incidentes e a qualidade do serviço prestado.

06.01.07.05.09. Atuar como ponto único de contato (First Line Support).

06.01.07.05.10. Manter os clientes informados sobre o status e a evolução dos Incidentes.

06.01.07.05.11. Monitorar e escalar procedimentos com base em um Nível de Serviço Acordado.

06.01.07.05.12. Informar os clientes sobre mudanças ocorridas nos prazos de atendimento e Níveis de Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.07.05.13.** Prover uma avaliação inicial de todos os Incidentes.
- 06.01.07.05.14.** Prover informações gerenciais e propor recomendações para a melhoria do serviço.
- 06.01.07.05.15.** Identificar as necessidades de treinamento e educação para o cliente.
- 06.01.07.05.16.** Contribuir para a identificação dos Problemas.
- 06.01.07.05.17.** Encerrar os incidentes e obter confirmação do cliente.
- 06.01.07.05.18.** Interagir e prover informações aos grupos de solução de segundo e terceiro níveis.
- 06.01.07.05.19.** Identificar e, quando cabível, escalonar problemas de lentidão no acesso aos serviços e sistemas prestados pelo Município de Araraquara-SP.
- 06.01.07.05.20.** Verificar junto aos usuários o pleno atendimento de suas demandas quando do fechamento dos chamados.
- 06.01.07.05.21.** Manter atualizada a base de conhecimento com as mudanças previstas no escopo.
- 06.01.07.05.22.** Realizar pesquisa com os usuários de informática para aferir o índice de satisfação em relação aos serviços.
- 06.01.07.05.23.** Os serviços prestados pelo ponto único de contato do SERVICE DESK deverão ser executados nas instalações da CONTRATADA, cabendo a ela o provimento de toda a infraestrutura necessária, envolvendo seus custos com estrutura física, refrigeração adequada, mesas, cadeiras, hardware, aparelhos telefônicos, software e demais itens que se façam necessários.
- 06.01.07.05.24.** Cabe à CONTRATADA manter a equipe de Service Desk treinada nos processos de gerenciamento de serviço e nas tecnologias descritas nesta especificação, incluindo conectividade, acesso à internet e utilização de ferramentas como e-mail, sistemas operacionais e softwares de automação de escritório. É responsabilidade da CONTRATADA manter uma quantidade mínima de pessoas suficiente para atender aos níveis de serviço exigidos.

06.01.08. ATENDIMENTO DE 2º NÍVEL:

- 06.01.08.01.** Os atendimentos remotos de segundo nível são aqueles relacionados à interconexão prevista neste edital que por algum impedimento, não puderam ser resolvidos pelo 1º Nível do Service Desk, e são realizados remotamente.
- 06.01.08.02.** O suporte de 2º nível deverá ser prestado por técnico especializado, com formação e/ou certificação adequada ao problema a ser tratado.
- 06.01.08.03.** O suporte de 2º nível será acionado pelo Service Desk quando houver a necessidade de atendimento remoto, a partir das informações e descrições constantes das Requisições de Serviço ou Incidentes abertos pela equipe de Primeiro nível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.01.08.04. A conclusão dos atendimentos sempre deverá ser registrada na ferramenta de Service Desk.

06.01.08.05. Posteriormente o Município de Araraquara poderá disponibilizar sua própria ferramenta de Service Desk para a contratada, a qual deverá se tornar a ferramenta padrão para os atendimentos.

06.01.08.06. Escopo de atividades do 2º Nível - Analista de Qualidade:

06.01.08.06.01. Gerenciar os níveis de Serviço na ferramenta de Service Desk.

06.01.08.06.02. Gerenciar relatórios de estatísticas dos indicadores.

06.01.08.06.03. Gerenciar Mudanças.

06.01.08.06.04. Acompanhar reuniões sobre mudança e janelas de Requisições de Mudanças.

06.01.08.06.05. Interagir com as áreas/Unidades envolvidas durante as Requisições de Mudanças.

06.01.08.06.06. Obter as aprovações para Requisições de Mudanças

06.01.08.07. Escopo de Atividades do 2º Nível:

06.01.08.07.01. Identificar e, quando cabível, escalonar problemas de lentidão no acesso aos serviços prestados pelo Município de Araraquara-SP.

06.01.08.07.02. Manter atualizada a base de conhecimento com as mudanças previstas no escopo.

06.01.08.07.03. Deverá operar em regime de 7 x 24 x 365 e atender ao ambiente especificado no certame.

06.01.08.07.04. Deverá manter operacional todo o ambiente especificado no item: Interconexão.

06.01.08.07.05. Identificar a causa raiz e aplicar as soluções de contorno e definitiva conforme os requisitos do Gerenciamento de Problemas. Toda causa raiz, solução de contorno e solução definitiva deve ser registrada na Ferramenta de Service Desk.

06.01.08.07.06. A CONTRATADA será responsável por administrar e operar todas as soluções de infraestrutura de rede LAN, incluindo as atividades abaixo:

06.01.08.07.06.01. Incluir, alterar e remover redes virtuais locais (VLANs).

06.01.08.07.06.02. Atribuir interfaces (portas) dos switches às VLANs adequadas, incluindo configurações como trunks de VLANs.

06.01.08.07.06.03. Manter o protocolo Spanning-Tree (STP) e suas variantes operacionais dentro do ambiente do Município de Araraquara, de acordo com as melhores práticas para o seu uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.01.08.07.06.04. Incluir, alterar e remover políticas (ACLs) utilizadas para o controle de tráfego.

06.01.08.07.06.05. Incluir, alterar e remover credenciais de acesso administrativo.

06.01.08.07.06.06. Parâmetros de monitoramento SNMP.

06.01.08.07.07. Revisar, adequar e manter a topologia de rede do Município de Araraquara de acordo com as melhores práticas recomendadas pelos fabricantes dos ativos de rede utilizados.

06.01.08.07.08. Realizar atividades constantes de manutenção visando garantir os níveis de disponibilidade, desempenho e segurança adequados ao CONTRATANTE.

06.01.08.07.09. Corrigir as vulnerabilidades identificadas no ambiente.

06.01.08.07.10. Revisar/atualizar no mínimo bimestralmente, as políticas (regras) de forma a garantir o melhor desempenho da solução, inexistência de regras não autorizadas ou não mais utilizadas, bem como a conformidade da solução à Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE.

06.01.08.07.11. Avaliar e otimizar os parâmetros de configuração para garantir o atendimento aos requisitos de disponibilidade, desempenho e segurança da CONTRATANTE.

06.01.08.07.12. Verificar a disponibilidade de novas correções, atualizações ou versões de software disponibilizadas pelo fabricante, no ambiente da CONTRATANTE.

06.01.08.07.13. Aplicar atualizações e correções (patches) disponibilizadas pelo fabricante da solução.

06.01.08.07.14. Avaliar/atualizar no mínimo, bimestralmente e em conjunto com a equipe da CONTRATANTE a topologia utilizada no ambiente de rede, propondo melhorias e o uso de novas tecnologias que possam trazer ganhos para a instituição.

06.01.08.07.15. Manter a documentação do ambiente periodicamente atualizada.

06.01.09. ATENDIMENTO DE 3º NÍVEL:

06.01.09.01. O atendimento em 3º nível, também compreendido como atendimento de campo, deverá ser realizado por técnico especialista prestado no local da ocorrência.

06.01.10. CAMADA DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM

06.01.10.01. Plataforma deve prover serviço de armazenamento de dados, de acordo com a necessidade de serviço solicitados pela CONTRATANTE;

06.01.10.02. A disponibilidade de acesso aos dados e ao serviço de armazenamento deve responder ao SLA de pelo menos 99,99%, calculados mensalmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 06.01.10.03.** Deve ser possível replicar os dados armazenados em pelo menos um lugar, garantindo disponibilidade dos dados e acesso aos mesmos em eventual problema de comunicação em um datacenter;
- 06.01.10.04.** A Plataforma deve prover mecanismos de monitoração de métricas de acesso aos dados, tais como: quantidade de acessos, erros, quantidade de dados transferidos, porcentagem de disponibilidade do serviço;
- 06.01.10.05.** A Plataforma deve permitir acesso aos serviços de armazenamento através de API, permitindo que aplicações sejam desenvolvidas e utilizem o serviço para armazenamento dos seus dados;
- 06.01.10.06.** A Plataforma deve prover mecanismo de acesso protegido aos dados, através de chave de criptografia, garantindo que apenas código e pessoas permitidas tenham acesso aos mesmos;
- 06.01.10.07.** A Plataforma deve prover mecanismos de replicação no serviço de armazenamento de dados entre data centers, e o mesmo pode ser ligado ou desligado conforme a necessidade da CONTRATANTE;
- 06.01.10.08.** Deve ser possível configurar subredes nas redes virtuais criadas no ambiente de nuvem;
- 06.01.10.09.** A plataforma deve permitir comunicação de redes e subredes com ambientes locais (onpremises) de forma segura através de VPN (Virtual Private Network). Esta VPN deve suportar conexão através de dispositivos de VPN ou através de rede criada em software com a tecnologia Windows Server RRAS. Também deve ser possível conectar à esta VPN através de um computador fora da rede, utilizando um software de conexão VPN;
- 06.01.10.10.** Para a VPN da Rede Virtual, o serviço deve responder SLA de 99,9%, calculados mensalmente;
- 06.01.10.11.** A plataforma proposta deve proteger o acesso às informações e unidades de processamento.
- 06.01.10.12.** A Plataforma deve prever medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, segurança e integridade, prevenindo acesso não autorizado às informações.
- 06.01.10.13.** A plataforma deve possibilitar especificar a localização geográfica para a hospedagem de dados e máquinas virtuais;
- 06.01.10.14.** A plataforma deve possibilitar comunicação criptografada e protegida para transferência de dados;
- 06.01.10.15.** Os dados devem poder ser criptografados na armazenagem;
- 06.01.10.16.** Todos os serviços da plataforma devem ser gerenciados de forma computacional, não dependendo de ação humana;
- 06.01.10.17.** Plataforma deve passar regularmente por testes de segurança interna e / ou auditorias (incluindo verificação de vulnerabilidades, avaliação de segurança dos serviços e testes de penetração).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 06.01.10.18.** Plataforma deve ter certificações ISO/IEC 27001:2005, SSAE 16/ISAE 3402 e HIPPA;
- 06.01.10.19.** O Backup deve ser DIÁRIO com retenção de 180 (cento e oitenta) dias;
- 06.01.10.20.** Deve ser possível restauração granular de arquivos;
- 06.01.10.21.** Deve estar HOSPEDADO NO BRASIL;
- 06.01.10.22.** O espaço estimado é de 500 (Quinhentos) TB (Terabytes). Com crescimento de 20% durante 12 (doze) meses;
- 06.01.10.23.** O tempo de início de restore tem que ser menor do que 20 minutos. Utilizando o máximo de banda disponível para o mesmo.
- 06.01.10.24.** Deve existir Backup de TODAS as Máquinas Virtuais, banco de dados e todos os arquivos contidos no File Server;
- 06.01.10.25.** Comprovar através de catálogos ou documentação que a solução proposta atende aos requisitos acima.

06.01.11. SOFTWARE DE INVENTÁRIO E PRODUTIVIDADE DE USUÁRIO

06.01.11.01. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Requisitos Gerais:

- 06.01.11.01.01.** A solução deve ser dimensionada/licenciada para gerir um total de 6000 (seis mil) ativos de rede;
- 06.01.11.01.02.** Os itens deverão ser fornecidos no idioma Português (Brasil), apenas sendo aceitas versões exclusivamente em inglês quando inexistir a versão em português;
- 06.01.11.01.03.** As licenças deverão ser fornecidas em sua versão mais atual;
- 06.01.11.01.04.** Deverá ser fornecida a licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto;
- 06.01.11.01.05.** A empresa vencedora da licitação deverá manter registro de todas as licenças fornecidas, devendo, a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante;
- 06.01.11.01.06.** O documento de licenciamento será considerado como comprovante de detenção do produto pelo PMA;
- 06.01.11.01.07.** Durante o período de garantia, caso seja constatado vício do produto, o fornecedor será convocado para substituir o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pelo representante do PMA;
- 06.01.11.01.08.** Os serviços de Suporte Técnico dos primeiros 12 meses deverão estar inclusos no licenciamento do Subitem 1.
- 06.01.11.01.09.** Cada um dos softwares descritos nos itens poderá possuir uma mídia de instalação original (DVD) e/ou usuário e senha de acesso ao site do fabricante para download da imagem de instalação original, para cada aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

06.01.12. SUBITEM 1 – SOLUÇÃO DE GESTÃO AUTOMATIZADA DE ATIVOS DE REDE - REQUISITOS GERAIS

- 06.01.12.01.** Todos os itens que compõem a solução ofertada são de atendimento obrigatório e deverão estar disponíveis para utilização no ato da entrega da solução;
- 06.01.12.02.** A solução deverá ser composta por ferramentas de um único fabricante;
- 06.01.12.03.** Garantir compatibilidade do aplicativo cliente instalado nas estações com os sistemas operacionais: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2016, Windows Server 2019.
- 06.01.12.04.** Possibilitar auditoria da utilização dos recursos disponibilizados pela solução;
- 06.01.12.05.** Possuir console com possibilidade de configuração e operação de todos os módulos e facilidades que compõem a solução;
- 06.01.12.06.** Armazenar todas as informações coletadas em sistema gerenciador de banco de dados completo disponível na CONTRATANTE;
- 06.01.12.07.** Possuir suporte aos principais bancos de dados do mercado, como por exemplo MS-SQL Server;
- 06.01.12.08.** Possuir integração nativa com Microsoft Active Directory, possibilitando autenticação de usuários e a sincronização dos grupos, OUs e Containers com os grupos da Ferramenta;
- 06.01.12.09.** Possuir capacidade de acesso por múltiplos usuários, segmentados por departamento/localidade e máquina;
- 06.01.12.10.** Permitir gerenciamento centralizado, com interface WEB para acesso a dashboard de informações;
- 06.01.12.11.** Possuir console centralizado para aplicação das políticas das estações a partir do servidor;
- 06.01.12.12.** Permitir aplicação de política para usuários, grupo de usuários, máquinas e grupo de máquinas;
- 06.01.12.13.** Possuir criptografia assimétrica entre o APLICATIVO CLIENTE e o APLICATIVO SERVIDOR;
- 06.01.12.14.** Possuir solução própria para extração de relatórios;
- 06.01.12.15.** Possuir escalabilidade na estrutura do APLICATIVO SERVIDOR garantindo a administração de vários sites a partir de uma console central;
- 06.01.12.16.** Possuir parâmetros configuráveis no APLICATIVO CLIENTE e no APLICATIVO SERVIDOR para adequar o consumo de recursos (CPU, memória, banda, etc);
- 06.01.12.17.** Realizar a instalação do APLICATIVO CLIENTE sem a necessidade de intervenção humana nas estações e servidores;
- 06.01.12.18.** Prover o agrupamento das estações de trabalho a partir das informações disponíveis na base de dados ou outro critério adotado pelo CONTRATANTE;
- 06.01.12.19.** A ferramenta deve possuir recurso para descoberta de novos equipamentos na rede corporativa;
- 06.01.12.20.** A ferramenta deve possuir recurso de PUSH para a instalação do agente em sistema operacional Windows e Linux para instalação do agente após a descoberta de novos equipamentos;
- 06.01.12.21.** A ferramenta deve possuir recurso para identificar/inventariar qualquer dispositivo gerenciável da rede;
- 06.01.12.22.** Possuir recurso de "blindagem" da aplicação cliente, onde nem mesmo usuários administradores dos equipamentos possam interferir no funcionamento da aplicação cliente;
- 06.01.12.23.** A ferramenta deve possuir recursos de alertas administrativos caso algum usuário tente interferir no funcionamento do aplicativo cliente;
- 06.01.12.24.** O APLICATIVO CLIENTE a ser instalado nas estações deve ser único para toda plataforma, incluindo Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

2016, Windows Server 2019, e/ou superiores, existente na CONTRATANTE minimizando o impacto na manutenção do ambiente de produção;

- 06.01.12.25.** A ferramenta deve possuir em seu aplicativo cliente um gerenciamento do fluxo de dados, garantindo que mesmo que o servidor da aplicação por qualquer motivo esteja "offline" não cause nenhum impacto na rede corporativa, evitando tentativas de comunicação entre o aplicativo cliente e o servidor de forma ininterruptas causando um grande tráfego de dados na rede e lentidão sobre ela;
- 06.01.12.26.** Dentro da política de controle da informação, a solução deve apresentar recursos para que pessoal não autorizado de qualquer nível técnico não possa ter acesso aos componentes da solução, garantindo a segurança e a inviolabilidade tanto dos dados quanto das informações disponíveis no ambiente. Os recursos para aplicação desta política devem ser fornecidos pelo produto e não podem estar associados ao nível de segurança oferecido pelo sistema operacional.
- 06.01.12.27.** A ferramenta de gestão deve possibilitar o acesso e execução dos relatórios do produto por meio de interface web.
- 06.01.12.28.** A ferramenta de gestão deve possuir uma aplicação para permitir a customização da ferramenta, a qual poderá ser executada pelos próprios técnicos da contratante conforme suas necessidades sem o envolvimento do fabricante.
- 06.01.12.29.** A ferramenta deve possibilitar o gerenciamento de dispositivos fora da rede local conectados na internet;
- 06.01.12.30.** A ferramenta deve proporcionar o gerenciamento centralizado de dispositivos da rede local e dos dispositivos localizados remotamente conectados à internet;
- 06.01.12.31.** A Ferramenta deve possuir aplicativo próprio para envio de alertas via SMS;
- 06.01.12.32.** O Fabricante deve possuir equipe de desenvolvimento dos produtos contratados no Brasil para fácil acesso e desenvolvimento de melhorias e correções de BUGs.
- 06.01.12.33.** O Fabricante deve possuir equipe técnica no Brasil com centro de suporte e atendimento em idioma totalmente português;
- 06.01.12.34.** A Ferramenta deve possuir controle centralizado de Logs e debugs para fácil análise e auditoria.
- 06.01.12.35.** Solução deve permitir integração com tecnologia de autenticação em duas etapas para acesso aos aplicativos do sistema, garantido maior segurança na administração da solução;
- 06.01.12.36.** A solução deve possuir recurso de entrelaçamento de hardware para, em caso de identificação de alguma violação de segurança no sistema, o produto irá tomar uma ação pré-configurada para garantir a segurança da informação contida no equipamento.

06.01.13. INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE

- 06.01.13.01.** Coletar e armazenar automaticamente informações detalhadas sobre o hardware e o software instalados nos computadores clientes;
- 06.01.13.02.** A coleta do inventário deverá ser efetuada sem que seja necessária a intervenção manual, podendo posteriormente fazê-la por opção.
- 06.01.13.03.** Coletar informações detalhadas de processador, tais como:
 - 06.01.13.03.01.** Quantidade;
 - 06.01.13.03.02.** Arquitetura;
 - 06.01.13.03.03.** Fabricante;
 - 06.01.13.03.04.** Família;
 - 06.01.13.03.05.** Marca;
 - 06.01.13.03.06.** Modelo;
 - 06.01.13.03.07.** Frequência (clock);
- 06.01.13.04.** Coletar informações sobre a memória RAM, tais como:
 - 06.01.13.04.01.** Número de slots;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.13.04.02.** Slots disponíveis;
- 06.01.13.04.03.** Slots ocupados;
- 06.01.13.04.04.** Quantidade de memória em cada Slot;
- 06.01.13.04.05.** Modelos dos bancos de memória;
- 06.01.13.04.06.** Memória Virtual;
- 06.01.13.05.** Coletar informações detalhadas sobre os discos rígidos, tais como:
 - 06.01.13.05.01.** Fabricante;
 - 06.01.13.05.02.** Modelo;
 - 06.01.13.05.03.** Tamanho total;
 - 06.01.13.05.04.** Espaço livre;
 - 06.01.13.05.05.** Espaço ocupado;
 - 06.01.13.05.06.** Características das unidades físicas e lógicas;
 - 06.01.13.05.07.** Número de Série;
 - 06.01.13.05.08.** Firmware;
 - 06.01.13.05.09.** Partições;
 - 06.01.13.05.010.** Quantidade de discos;
- 06.01.13.06.** Coletar informações sobre a BIOS, tais como:
 - 06.01.13.06.01.** Fabricante;
 - 06.01.13.06.02.** Data;
 - 06.01.13.06.03.** Nome;
 - 06.01.13.06.04.** Serial;
- 06.01.13.07.** Placa-mãe e slots existentes na placa-mãe, tais como:
 - 06.01.13.07.01.** Marca;
 - 06.01.13.07.02.** Modelo;
 - 06.01.13.07.03.** Data de fabricação;
 - 06.01.13.07.04.** Chipset;
 - 06.01.13.07.05.** Front Side Bus suportados;
 - 06.01.13.07.06.** Features da placa;
 - 06.01.13.07.07.** Serial;
- 06.01.13.08.** Coletar informações sobre a placa de rede, tais como:
 - 06.01.13.08.01.** Fabricante;
 - 06.01.13.08.02.** Modelo;
 - 06.01.13.08.03.** Taxa;
 - 06.01.13.08.04.** Modo de transmissão (duplex, half duplex, etc);
- 06.01.13.09.** Coletar informações sobre os dispositivos instalados, tais como:
 - 06.01.13.09.01.** Unidade de disquete;
 - 06.01.13.09.02.** Unidade de CD-ROM;
 - 06.01.13.09.03.** Placa de vídeo;
 - 06.01.13.09.04.** Placa de som;
 - 06.01.13.09.05.** Placa fax-modem;
 - 06.01.13.09.06.** Impressora;
- 06.01.13.10.** Coletar e identificar os protocolos de rede instalados e suas configurações, tais como:
 - 06.01.13.10.01.** Endereço IP;
 - 06.01.13.10.02.** Máscara de rede;
 - 06.01.13.10.03.** MAC Address;
 - 06.01.13.10.04.** Servidores DHCP e DNS;
- 06.01.13.11.** Coletar informações detalhadas sobre a identificação do computador, tais como:
 - 06.01.13.11.01.** Nome;
 - 06.01.13.11.02.** Domínio;
 - 06.01.13.11.03.** Sistema operacional;
- 06.01.13.12.** Reconhecer, no mínimo, os seguintes itens de Software:
 - 06.01.13.12.01.** Sistema Operacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.13.12.02.** Versão;
- 06.01.13.12.03.** Patch;
- 06.01.13.12.04.** Idioma;
- 06.01.13.12.05.** Serviços;
- 06.01.13.12.06.** Aplicativos;
- 06.01.13.12.07.** Nome;
- 06.01.13.12.08.** Versão;
- 06.01.13.12.09.** Fabricante;
- 06.01.13.12.010.** Tamanho do arquivo;
- 06.01.13.12.011.** Caminho da instalação;
- 06.01.13.13.** Reconhecer periféricos como impressora ou scanner associados ao equipamento;
- 06.01.13.14.** Permitir a seleção, pelo administrador, da extensão dos arquivos que serão inventariados, tais como: exe, dll, ocx, mp3, wav;
- 06.01.13.15.** Permitir a coleta de informações do Registro (Registry) do Windows;
- 06.01.13.16.** Permitir a adição de informações no Registro (Registry) do Windows;
- 06.01.13.17.** Permitir a coleta do inventário mesmo quando nenhum usuário houver efetuado o logon no computador cliente ou quando o usuário que efetuou o logon não possuir privilégios administrativos;
- 06.01.13.18.** Permitir a manutenção de dados do inventário, por meio do preenchimento, pelo próprio usuário, de formulários personalizados e posterior coleta durante a execução do inventário;
- 06.01.13.19.** Possibilitar a inserção de informações não coletadas automaticamente como código de patrimônio, centro de custo, etc, criando os relacionamentos necessários com a informação de inventário automatizada;
- 06.01.13.20.** Possibilitar a adição de arquivos, números seriais das licenças ao inventário realizado;
- 06.01.13.21.** Possibilitar a comparação e visualização das diferenças das configurações de hardware, software, serviços das estações;
- 06.01.13.22.** Possibilitar criar perfil de Compliance de maneira que o sistema aponte quais computadores ou requisitos de hardware, software e configurações estão fora do padrão da organização;
- 06.01.13.23.** Permitir apontar a região geográfica na qual o dispositivo se encontra uma vez conectado à rede Lan ou Wan;
- 06.01.13.24.** Possibilitar atrelar o número de patrimônio ao inventário de hardware e software;
- 06.01.13.25.** Permitir executar coletas personalizadas de informações extras para alimentar a base de inventário utilizando a plataforma de desenvolvimento da solução ofertada;
- 06.01.13.26.** A ferramenta deve identificar de forma única cada equipamento na rede, impossibilitando dessa forma que existam equipamentos duplicados.
- 06.01.13.27.** Possuir tecnologia que garanta que em caso de alguma alteração do hardware que impacte na mudança do ID, será enviado um novo identificador e a solução irá manter o histórico da máquina no ambiente.
- 06.01.13.28.** Possuir tecnologia para identificação de computadores com mesmo nome instalado em redes segmentadas;
- 06.01.13.29.** Possuir funcionalidade para controle das licenças adquiridas e quantidade total em uso, destacando os softwares irregulares (excedentes às licenças);
- 06.01.13.30.** Permitir a coleta de inventário de ATM's (Automatic Teller Machine);
- 06.01.13.31.** Possuir ferramenta para coleta de inventário através de SNMP;
- 06.01.13.32.** Possuir na mesma interface de gerenciamento os dispositivos de rede adicionados ao sistema;
- 06.01.13.33.** A ferramenta deve possibilitar o inventário de dispositivos fora da rede local conectados na internet por meio de ADSL, 3G, 4G, WIFI, FIBRA ou outro tipo de conexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.13.34.**A ferramenta deve permitir a criação de diferentes níveis de categorias para os ativos;
- 06.01.13.35.**A ferramenta deve permitir a utilização de sua estrutura padrão e a partir dela, criar novas subcategorias;
- 06.01.13.36.**Deve ser possível adicionar informações que não são padrões da ferramenta, podendo esta ser adequada de acordo com a realidade da contratante;
- 06.01.13.37.**A ferramenta deve permitir a configuração de autenticação por meio de AD ou de sessão para os usuários;
- 06.01.13.38.**A ferramenta deve permitir a execução de query no banco de dados para a seleção de novas informações para os ativos;
- 06.01.13.39.**A ferramenta deve permitir que seja cadastrado todo e qualquer tipo de ativo existente na contratante;
- 06.01.13.40.**A ferramenta deve permitir o relacionamento entre os ativos, definindo inclusive, a dependência entre os ativos;
- 06.01.13.41.**A ferramenta deve possuir recursos para cadastrar modelos de equipamentos que não foram importados do inventário;
- 06.01.13.42.**A ferramenta deve permitir a movimentação de ativos, obtendo todo o controle de localidades para as quais o ativo foi movimentado;
- 06.01.13.43.**A ferramenta deve permitir atrelar softwares aos computadores cadastrados;
- 06.01.13.44.**A ferramenta deve permitir atrelar os usuários utilizadores dos computadores;
- 06.01.13.45.**A ferramenta deve permitir adicionar informações de hardware que eventualmente não tenham sido coletadas pelo inventário;
- 06.01.13.46.**A ferramenta deve permitir cadastrar serviços existentes nos equipamentos;
- 06.01.13.47.**A ferramenta deve permitir efetuar a definição do status do equipamento, podendo este estar como Ativo, em estoque, em manutenção e deve ser possível adicionar novos status;
- 06.01.13.48.**A ferramenta deve permitir a integração com o módulo de inventário, adicionando na base de dados as informações contidas no inventário;
- 06.01.13.49.**A ferramenta deve possuir mecanismo de identificação única para importação;
- 06.01.13.50.**A ferramenta deve permitir a seleção de campo para chave primária;
- 06.01.13.51.**A ferramenta deve permitir selecionar o campo do inventário que contém os modelos dos equipamentos;
- 06.01.13.52.**A ferramenta deve permitir importar dados de outras fontes de dados, sendo que a estrutura desses dados a serem importados pode ser modelada conforme a necessidade estrutural de origem.
- 06.01.13.53.**A ferramenta deve possuir uma lista com alterações ocorridas que não serão notificadas, como por exemplo, antivírus;
- 06.01.13.54.**A ferramenta deve permitir visualizar relatórios de todos os ativos cadastrados na base;
- 06.01.13.55.**A ferramenta deve permitir a customização dos relatórios de acordo com sua necessidade;
- 06.01.13.56.**A ferramenta deve permitir visualizar relatórios dos ativos dependentes;
- 06.01.13.57.**A ferramenta deve permitir visualizar relatórios de todos os componentes de hardware;
- 06.01.13.58.**A ferramenta deve permitir visualizar relatórios de todos os componentes de software;
- 06.01.13.59.**A ferramenta deve permitir visualizar relatórios das diferentes categorias de ativos;

06.01.14. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA

- 06.01.14.01.**A solução deve permitir a configuração de horário de trabalho dos usuários da rede corporativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.14.02.**A solução deve se integrar com o AD para gerenciamento dos usuários e aplicação das políticas de horário de trabalho;
- 06.01.14.03.**A solução deve permitir que as políticas sejam aplicadas em grupo de usuários conforme políticas de horário e grupos de usuários do AD;
- 06.01.14.04.**A solução deve monitorar todo e qualquer evento da máquina de login do usuário para correto controle das suas atividades como: Login / Logout, LogOff, Restart / Shutdown, Lock / Unlock;
- 06.01.14.05.**Controlar a execução de software no ambiente de rede;
- 06.01.14.06.**Reforçar a proteção a arquivos e diretórios contra acessos indevidos;
- 06.01.14.07.**Controlar o acesso a unidades móveis (discos removíveis, câmeras digitais, Smartphones, entre outros);
- 06.01.14.08.**Impedir a manipulação, acesso, gravação, cópia e remoção de arquivos de acordo com as regras aplicadas;
- 06.01.14.09.**Possibilitar a integração com as políticas aplicadas a partir do sistema operacional;
- 06.01.14.10.**Disponibilizar a informação de quem, quando e onde foram utilizados determinados softwares considerados incompatíveis com as linhas de negócio da contratante, tais como jogos, chats, etc;
- 06.01.14.11.**Permitir definir que as políticas aplicadas em máquinas são válidas até mesmo fora da rede corporativa;
- 06.01.14.12.**Permitir definir permissões de acesso a arquivos e pastas locais, entre eles são: Remove, ler, gravar, renomear, etc;
- 06.01.14.13.**Possibilitar definir perfil de observação aos usuários que estejam persistindo sobre as políticas de segurança de rede;
- 06.01.14.14.**Detectar alterações de hardware, software, registro e serviços do Windows, enviando essas alterações como alertas administrativos;
- 06.01.14.15.**Possibilitar definir horários de acesso a aplicativos ou URLs;
- 06.01.14.16.**Possibilitar definir horários de acesso aos computadores mesmo que fora da rede corporativa;
- 06.01.14.17.**Permitir evidenciar fraudes no ambiente para comprovar qualquer atividade ilícita no órgão;
- 06.01.14.18.**Permitir a aplicação de bloqueios para computadores, usuários ou até mesmo grupos de computadores, facilitando dessa forma o gerenciamento do ambiente;
- 06.01.14.19.**Permitir o bloqueio de programas por meio do título da janela;
- 06.01.14.20.**Permitir o bloqueio da estação no instante da violação da regra, permanecendo este bloqueio caso a máquina seja reiniciada;
- 06.01.14.21.**Permitir a alteração das senhas de usuários locais dos equipamentos para um padrão definido pela contratante.
- 06.01.14.22.**Possibilitar que todas as regras de filesystem que sejam violadas sejam logadas para auditoria de segurança.
- 06.01.14.23.**Permitir a definição de horário no qual as políticas vinculadas à interação dos usuários ao disco (filesystem) sejam válidas.
- 06.01.14.24.**Monitorar todo e qualquer evento de acesso, exclusão, alteração, rename, leitura ou qualquer outra forma de acesso ao filesystem local ou da rede;
- 06.01.14.25.**A ferramenta deve possuir recurso de Black List de software e aplicativos;
- 06.01.14.26.**A ferramenta deve permitir a possibilidade de aplicar o recurso de Black List de software e aplicativos por usuário.
- 06.01.14.27.**A ferramenta deve permitir a possibilidade de aplicar o recurso de Black List de software e aplicativos por grupo de usuários.
- 06.01.14.28.**A ferramenta deve permitir a possibilidade de aplicar o recurso de Black List de software e aplicativos por computador.
- 06.01.14.29.**A ferramenta deve permitir a possibilidade de aplicar o recurso de Black List de software e aplicativos por grupo de computadores.
- 06.01.14.30.**A ferramenta deve possuir recurso de Whitelist de sites urls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.14.31.** A ferramenta deve permitir a possibilidade de aplicar o recurso de Whitelist de sites (urls) por usuário.
- 06.01.14.32.** A ferramenta deve permitir a possibilidade de aplicar o recurso de Whitelist de sites (urls) por grupo de usuários.
- 06.01.14.33.** A ferramenta deve permitir a possibilidade de aplicar o recurso de Whitelist de sites (urls) por computador.
- 06.01.14.34.** A ferramenta deve permitir a possibilidade de aplicar o recurso de Whitelist de sites (urls) por grupo de computadores.
- 06.01.14.35.** Deve permitir aplicar políticas de bloqueio de processos baseado em horários pré-definidos.
- 06.01.14.36.** Permitir que políticas de file system sejam ativas em determinados horários evitando que sejam aplicadas em determinados intervalos de tempo, como horário de almoço, por exemplo.
- 06.01.14.37.** Possibilitar associar determinados usuários às políticas de file system.
- 06.01.14.38.** Deve enviar notificações das violações de segurança de file system que ocorrerem na rede corporativa, notificando os administradores destas violações.
- 06.01.14.39.** Permitir o bloqueio de hardware utilizando tecnologia de SnapShot, onde nenhum novo dispositivo será aceito, a não ser que esteja cadastrado na lista do snapshot.

06.01.15. MEDIÇÃO DE USO DE SOFTWARE

- 06.01.15.01.** Monitorar a utilização do software instalado nos computadores clientes;
- 06.01.15.02.** Coletar e armazenar informações sobre o uso de software, identificando em cada computador cliente, no mínimo, o nome do aplicativo, versão, data e hora do início e término da execução e o nome do usuário (logon name);
- 06.01.15.03.** Permitir a especificação dos softwares que devem ter seu uso monitorado;
- 06.01.15.04.** Possibilitar o controle por sessões dos sistemas utilizados pelos diferentes usuários em equipamentos thin-clients;
- 06.01.15.05.** Monitorar e controlar a utilização de qualquer software na rede segundo a segundo sem afetar a banda da rede e o desempenho da estação de trabalho do usuário;
- 06.01.15.06.** Permitir a Avaliação de possíveis fraudes e problemas de segurança;
- 06.01.15.07.** Permitir visualizar qualquer informação de acesso aos programas, por exemplo, todos os sites de internet acessados por um usuário.
- 06.01.15.08.** Possibilitar visualizar variações de produtividade dos setores;
- 06.01.15.09.** Possibilitar definir quais programas são produtivos, neutros ou improdutivos assim como sites;
- 06.01.15.10.** Permitir garantir que o aplicativo que for executado seja registrado, inclusive de CD/DVD, HDs externos, Pendrives e Smartphones de qualquer tecnologia;
- 06.01.15.11.** Possibilitar o monitoramento do uso de software dos sistemas operacionais Microsoft Windows 7, Windows 10, Windows 11, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2016, Windows Server 2019;
- 06.01.15.12.** Disponibilizar automaticamente, via e-mail, relatórios de produtividades;
- 06.01.15.13.** Possibilitar análise de tendência de produtividade dos usuários/setores da contratante;
- 06.01.15.14.** Permitir visualizar o tempo real de uso de cada máquina na rede durante dia/semana/mês/ano;
- 06.01.15.15.** Possibilitar a total rastreabilidade das ações de cada usuário na rede permitindo garantir a segurança da informação e aderências às principais normas de segurança;
- 06.01.15.16.** Permitir visualizar informações de login e logout dos usuários;
- 06.01.15.17.** Permitir analisar os softwares que não estão sendo utilizados na rede com o objetivo de remanejamento de licenças;
- 06.01.15.18.** Permitir localizar ações específicas de um determinado usuário ou máquina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.15.19.** Permitir a visualização dos relatórios de produtividade em ambiente web;
- 06.01.15.20.** Permitir configuração de diferentes níveis de acesso aos administradores e prestadores de suporte aos relatórios de medição de software;
- 06.01.15.21.** A ferramenta deve permitir a visualização de dados sumarizados do uso dos softwares, permitindo a rápida visualização do uso de todos os softwares da rede.
- 06.01.15.22.** Permitir o envio de informações via porta 80 ou qualquer outra porta HTTP liberada na estrutura de rede para o envio dos dados de medição;
- 06.01.15.23.** A ferramenta deve possibilitar o gerenciamento de dispositivos fora da rede local conectados na internet;
- 06.01.15.24.** A ferramenta deve possibilitar o monitoramento do uso de redes sociais;
- 06.01.15.25.** A solução deve permitir que gestores tenham acesso exclusivo a dados de medição de software apenas de seus colaboradores;

06.01.16. DISTRIBUIÇÃO DE SOFTWARE

- 06.01.16.01.** Distribuir softwares para os computadores clientes;
- 06.01.16.02.** Permitir a instalação, atualização ou remoção automática de software, inclusive do próprio agente de gerenciamento, de forma silenciosa e inviabilizando o seu cancelamento pelo usuário;
- 06.01.16.03.** Permitir a distribuição de software para o computador cliente mesmo quando nenhum usuário houver efetuado o logon;
- 06.01.16.04.** A solução deve dispor de uma interface de acompanhamento on-line da lista de distribuições que estão sendo executadas e distribuições ainda pendentes;
- 06.01.16.05.** Permitir a distribuição de software para o computador cliente mesmo quando o usuário que efetuou o logon não possuir privilégios administrativos;
- 06.01.16.06.** Distribuir, instalar e executar scripts em ATM (Automatic Teller Machine), garantindo manter o ambiente atualizado e livre de vulnerabilidade de segurança;
- 06.01.16.07.** Permitir o agendamento da distribuição de software pelo administrador;
- 06.01.16.08.** Permitir a utilização da tecnologia Wake on lan na distribuição de arquivos ou softwares para que a distribuição se torne possível mesmo quando o computador estiver desligado;
- 06.01.16.09.** Permitir a execução de scripts no computador cliente, antes e depois da distribuição de software, para preparo, verificação e eventuais cancelamentos;
- 06.01.16.10.** Permitir a distribuição de software para computadores individuais ou coleções de computadores;
- 06.01.16.11.** Prover um histórico de falhas e sucessos na distribuição de software;
- 06.01.16.12.** Empacotar, distribuir e instalar softwares para os sistemas operacionais Windows 7, Windows 10, Windows 11, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2016, Windows Server 2019;
- 06.01.16.13.** Distribuir pacotes proprietários da contratada (criados na própria ferramenta), RPM, MSI e EXE;
- 06.01.16.14.** Permitir o controle de distribuições de pacotes simultâneos;
- 06.01.16.15.** Informar, na tela ou por meio de relatório, a geração de logs de falha e sucesso após finalizar o envio do pacote;
- 06.01.16.16.** Controlar a utilização da banda no momento da distribuição dos pacotes;
- 06.01.16.17.** Possuir controle de dependência e priorização na ordem da distribuição dos pacotes;
- 06.01.16.18.** Permitir a compactação dos pacotes que serão distribuídos, não prejudicando a performance da rede;
- 06.01.16.19.** Permitir a distribuição de pacotes para Nós secundários (NODES) ou eleger máquinas de outros sites remotos para envio do pacote e máquinas locais buscam deste "repositório" para evitar o tráfego no link entre matriz e filiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.16.20.** Permitir configurar o percentual da quantidade de banda da rede disponível a ser utilizada para distribuir o pacote.
- 06.01.16.21.** Permitir a configuração da quantidade de kbytes deve ser trafegada no envio de cada pacote para garantir o baixo uso dos recursos de rede disponíveis;
- 06.01.16.22.** Permitir reinício de distribuição de pacotes a partir do ponto de parada ou interrupção, sem necessidade de transferir todo o pacote novamente por ocorrência de quedas de conexão;
- 06.01.16.23.** A ferramenta deve permitir a distribuição de pacotes em Nuvem Privada para dispositivos fora da rede local conectados na internet através de ADSL, Dados Móveis (3G, 4G e 5G), FIBRA ou qualquer outra conexão;
- 06.01.16.24.** Permitir que o sistema seja configurado para modo de distribuição, para permitir que algo seja distribuído com prioridade sobre demais serviços do sistema;

06.01.17. INDICADORES DE DESEMPENHO

- 06.01.17.01.** Possuir portal Web para visualização dos indicadores, permitindo que os usuários tenham acesso de qualquer parte do mundo aos indicadores de desempenho da empresa.
- 06.01.17.02.** Permitir apenas que cada usuário visualize os indicadores que são relevantes ao seu perfil, evitando o acesso a dados indevidos.
- 06.01.17.03.** A ferramenta deve possibilitar a criação dos indicadores extraindo informações de qualquer base de dados corporativa da contratante, dando maior flexibilidade ao cliente.
- 06.01.17.04.** A ferramenta deve no mínimo possuir suporte ao banco de dados MS-SQL Server.
- 06.01.17.05.** A ferramenta deve possibilitar criar indicadores
- 06.01.17.06.** A ferramenta deve suportar os principais browsers de mercado, no mínimo tendo total desempenho sobre o Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, entre outros.
- 06.01.17.07.** A ferramenta deve criar painéis para acompanhamento de estatísticas em tempo real.
- 06.01.17.08.** A ferramenta deve permitir a visualização de indicadores em modo gráfico.
- 06.01.17.09.** A ferramenta deve possibilitar a criação de indicadores de Gauge para visualização de desempenho.
- 06.01.17.10.** A ferramenta deve possibilitar a criação de indicadores de Grid para visualização de desempenho.
- 06.01.17.11.** A ferramenta deve possibilitar a criação de indicadores do tipo Texto para visualização de desempenho.
- 06.01.17.12.** A ferramenta deve possuir recurso de atualização automática dos indicadores de tempos em tempos conforme configuração individual de cada indicador.
- 06.01.17.13.** A ferramenta deve permitir organizar os indicadores por equipes, permitindo uma melhor visualização dos indicadores por área da empresa.
- 06.01.17.14.** A ferramenta deve possuir integração com o AD para autenticação dos usuários.
- 06.01.17.15.** A ferramenta deve acessar múltiplos bancos de dados que estejam em servidores distintos.

06.01.18. AUDITORIA E ANÁLISE INVESTIGATIVA

- 06.01.18.01.** Permitir o monitoramento de todos os sites acessados pelos usuários;
- 06.01.18.02.** Permitir o monitoramento de todos os acessos ao filesystem da máquina;
- 06.01.18.03.** Possibilitar identificar todas as alterações de arquivos ocorridas no filesystem da máquina;
- 06.01.18.04.** Permitir a reconstrução de arquivos deletados das máquinas da rede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 06.01.18.05.** Permitir a reconstrução de arquivos deletados das máquinas da rede de forma remota nas estações de trabalho que esteja sofrendo alguma análise investigativa;
- 06.01.18.06.** Permitir a reconstrução de arquivos deletados de dispositivos móveis como pendrives, HD Externos, cartões de memória ou qualquer outro dispositivo que possua um HD;
- 06.01.18.07.** Permitir a reconstrução de arquivos deletados de dispositivos móveis como pendrives, HD Externos, cartões de memória ou qualquer outro dispositivo que possua um HD de forma remota, nas estações de trabalho que esteja sofrendo alguma análise investigativa;

06.01.19. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO DA SOLUÇÃO IMPLANTADA

- 06.01.19.01.** A CONTRATADA deverá disponibilizar ao PMA, durante toda a vigência do contrato, uma Central de Atendimento (sítio na Internet e telefone) para aberturas e acompanhamento de chamados técnicos no período 24x7x365. Todos os chamados de assistência remota para auxílio devem ser catalogados na ferramenta de tickets/helpdesk da contratada, sendo necessário sempre o envio de e-mails com as ações realizadas;
- 06.01.19.02.** O serviço de suporte técnico deverá ser prestado nas modalidades on-line e on-site, pela contratada ou pelo fabricante, caso o nível de complexidade venha exigir intervenção local;
- 06.01.19.03.** As atividades de suporte técnico incluem, mas não se restringem à prover informação, assistência e orientação para:
 - 06.01.19.03.01.** Instalação, desinstalação, configuração, substituição e atualização de programas (software);
 - 06.01.19.03.02.** Aplicação de correções (patches) e atualizações de software, quando ocorrer lançamento de versões novas por parte do fabricante relacionado a solução implantada;
 - 06.01.19.03.03.** Realizar diagnósticos, avaliações e resolução de problemas, que possam ocorrer ao longo do uso da ferramenta;
 - 06.01.19.03.04.** Ajustes finos e customização da solução.
 - 06.01.19.03.05.** Solicitar ou abrir chamados no fabricante da solução implantada, quando a contratada não conseguir sanar o problema apresentado.
 - 06.01.19.03.06.** Quando necessário a contratada poderá acionar a fabricante para produzir customizações ou ajustes no software, caso a operação da plataforma apresentar problema e não existir ainda solução pública passível de utilização imediata no ambiente.
 - 06.01.19.03.07.** O suporte e manutenção da solução deverão ser prestados integralmente pela contratada ou pelo fabricante, desde que atendidas todas as condições do deste caderno, do edital e seus anexos.

06.01.19.04. SUBITEM 2 – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA (ITEM 1)

- 06.01.19.04.01.** Para a solução adquirida no escopo do ITEM 1, deverá ser fornecido serviço especializado de instalação, customização e configuração da solução contratada no ambiente do PMA. Entende-se por serviço especializado de instalação, customização pela CONTRATADA, bem como a configuração lógica de todos os componentes envolvidos, de acordo com a necessidade do PMA.
- 06.01.19.04.02.** O prazo é de até 15 (Quinze) dias para INÍCIO da instalação, contados a partir da assinatura do contrato, e de até 30 (Trinta) dias para CONCLUSÃO, contados a partir da assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 06.01.19.04.03.** A contratada deverá realizar a configuração de automatização como forma de facilitar a instalação, automatizando o processo nos computadores conectados ao domínio na rede da contratante;
- 06.01.19.04.04.** A contratada deverá instruir e acompanhar a equipe técnica da contratante na realização de serviço de instalação dos agentes a serem instalados para solução de gestão de ativos para equipamentos que estiverem fora do domínio de rede;
- 06.01.19.04.05.** Será considerado a instalação completa quando ocorrer a total ativação da plataforma console central da ferramenta em servidor a ser disponibilizado pela contratante com pelo menos 90% dos agentes instalados nas máquinas do domínio de rede.
- 06.01.19.04.06.** A instalação manual dos agentes em computadores fora do domínio, será inicialmente realizada em algumas unidades a título de teste inicial da ferramenta, a total e completa instalação, será realizada posteriormente da forma mais automatizada possível, cabendo a contratada apenas a configuração inicial.
- 06.01.19.04.07.** A contratada deverá realizar as configurações básicas podendo futuramente a contratante solicitar suporte para esclarecimentos e auxílio na criação de novas configurações e ajustes que possam decorrer na vigência do contrato.
- 06.01.19.04.08.** Toda a despesa de deslocamento e/ou hospedagem caso necessário deve ser de responsabilidade da contratada.
- 06.01.19.04.09.** O serviço de instalação deverá ser prestado integralmente pela contratada ou pelo fabricante.

06.01.19.05.SUBITEM 3 – TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 06.01.19.05.01.** Para a solução adquirida no escopo do ITEM 1 deverá ser fornecida uma transferência de conhecimento;
- 06.01.19.05.02.** O prazo para a execução do treinamento é de até 30 dias após a implantação da solução.
- 06.01.19.05.03.** O treinamento somente será iniciado após a instalação básica da solução (Subitem 2), visto que o ambiente de treinamento usará a complexidade existente na Contratante para subsidiar as orientações, explicações de forma prática a ajudar a equipe técnica do PMA na utilização das ferramentas, em ambiente real e em situações reais, refletido ao máximo as necessidades reais e diárias a serem encontradas no uso da ferramenta ao longo do contrato.
- 06.01.19.05.04.** Deverá ser fornecido treinamento das soluções, desde que não ultrapasse a quantidade de 5 dias e não ultrapasse 7 horas diárias, podendo ser dividida a equipe da contratante em duas equipes para treinamento em horários diferentes;
- 06.01.19.05.05.** A contratada deverá fornecer todo material para o treinamento;
- 06.01.19.05.06.** Os custos de material (apostilas, manuais, etc.), alimentação do instrutor e instrutor (deslocamento, hospedagem e vencimentos) ficará a cargo da CONTRATADA;
- 06.01.19.05.07.** O treinamento deverá conter em seu conteúdo questões práticas e teóricas sobre o funcionamento e os recursos da solução proposta;
- 06.01.19.05.08.** Este treinamento deverá ser realizado de forma presencial, preferencialmente em Brasília, ou na modalidade de ensino a distância (EAD), a ser definido pela CONTRATANTE;
- 06.01.19.05.09.** Se a transferência de conhecimento ocorrer em outra localidade, a CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas ao deslocamento e hospedagem da equipe técnica da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 06.01.19.05.010.** Os cursos deverão ser realizados em horários e datas a serem acordados pela CONTRATADA e CONTRATANTE.
- 06.01.19.05.011.** A Transferência de conhecimento deverá ser em cada uma das ferramentas, contemplando módulos, com conteúdo teórico e prático, com programas mínimos que abordem toda a instalação, configuração e utilização delas;
- 06.01.19.05.012.** Para que uma transferência de conhecimento seja considerada efetiva deverá ser considerada satisfatória por pelo menos 70% dos treinandos;
- 06.01.19.05.013.** A CONTRATANTE poderá avaliar as transferências de conhecimentos com meios próprios e, caso este seja julgado deficiente, a CONTRATADA deverá prover o devido reforço;
- 06.01.19.05.014.** Ao final de cada transferência de conhecimento, cada treinando deverá receber um certificado de participação;
- 06.01.19.05.015.** No certificado de participação de que trata o item anterior deverá constar todas as informações exigidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas do PMA para que seja homologado. Minimamente, mas não limitado a: nome completo do aluno, data de execução da transferência de conhecimento, carga horária e ementa do curso;
- 06.01.19.05.016.** O Treinamento deverá ser prestado integralmente pela contratada ou pelo fabricante.

06.01.19.06.SUBITEM 4 – SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

- 06.01.19.06.01.** A CONTRATADA deverá assegurar serviços de suporte técnico à solução ofertada, incluindo-se todas as ações, seja de manutenção, reposição ou outras necessárias, com vistas a garantir o seu perfeito funcionamento.
- 06.01.19.06.02.** Os serviços serão prestados remotamente e/ou no local onde a solução estiver instalada.
- 06.01.19.06.03.** O suporte técnico abrange os softwares, firmwares, drivers e demais itens que compõem a solução ofertada. Inclui também a verificação e substituição de softwares, firmwares, e demais aplicativos com defeito, incluindo-se o direito a atualização a novas versões que vierem a ser disponibilizadas ao mercado, assim como a aplicação de correções mandatórias, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 06.01.19.06.04.** Durante o período de suporte técnico, a CONTRATADA se compromete a executar correções visando eliminar erros detectados nos produtos que impeçam seu pleno funcionamento de acordo com as especificações listadas neste documento;
- 06.01.19.06.05.** O produto deverá ter suporte técnico no Brasil, sem itens restritivos, tanto para o software como para o serviço;
- 06.01.19.06.06.** Os serviços deverão ser executados sem impacto na utilização do ambiente de TI da CONTRATANTE, de forma que os serviços mais críticos deverão ser executados em horário fora do expediente da PMA e/ou finais de semana, mediante prévia comunicação e concordância da equipe técnica da CONTRATANTE;
- 06.01.19.06.07.** Caso a CONTRATADA identifique a necessidade de substituição de itens que apresentem defeitos ou falhas, estes deverão ser substituídos por produtos de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes, desde que compatíveis, com todas as configurações necessárias ao seu funcionamento.
- 06.01.19.06.08.** Durante o período de suporte técnico, a CONTRATADA deverá atender às solicitações da CONTRATANTE, respeitando as condições e níveis de serviços.

06.01.19.07.IMPLANTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.01.19.07.01. A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Implantação que será avaliado e aprovado pela equipe técnica da CONTRATANTE;

06.01.19.07.02. O Plano de Implantação deverá conter a descrição de, no mínimo:

06.01.19.07.02.01. Atividades a serem desenvolvidas, incluindo testes, e seus respectivos cronogramas;

06.01.19.07.02.02. Políticas de configuração dos elementos da solução.

06.01.19.07.03. Todo o trabalho a ser realizado deve seguir o especificado no Plano de Implantação;

06.01.19.07.04. Para cada nova release, build ou funcionalidade, poderá ser solicitada uma nova implantação de qualquer funcionalidade presente na solução;

06.01.19.07.05. A CONTRATADA deverá realizar toda a instalação dos produtos, incluindo a configuração das ferramentas e os testes da solução, sob supervisão da CONTRATANTE;

06.01.19.07.06. Todas as atividades envolvidas na Implantação deverão ser acompanhadas pela equipe técnica da CONTRATANTE;

06.01.19.07.07. Todos os técnicos envolvidos na instalação e configuração devem possuir conhecimentos técnicos aprofundados nos produtos que ficarem sob sua responsabilidade de acordo com este Termo de Referência;

06.01.19.07.08. A CONTRATADA será responsável por dimensionar a solução a ser adotada na rede da CONTRATANTE, atendendo minimamente os requisitos solicitados neste Termo de Referência. Esta solução estará sujeita à análise e aprovação da equipe técnica da CONTRATANTE;

06.01.19.07.09. A solução apresentada não pode causar impacto no funcionamento da rede (por exemplo, lentidão na rede local, degradação no desempenho das estações de trabalho e servidores, entre outros), devendo ser transparente ao usuário;

06.01.19.07.010. Caso o dimensionamento feito pela CONTRATADA não apresentar desempenho satisfatório, baseado nas recomendações do fabricante e conforme exposto no item anterior, a solução deverá ser redimensionada sem ônus adicional para a CONTRATANTE, mesmo que o redimensionamento envolva adição/substituição software;

06.01.19.07.011. Os produtos funcionarão de acordo com as recomendações do fabricante, levando-se em consideração que todas as funcionalidades requeridas neste Termo de Referência estarão habilitadas simultaneamente;

06.01.19.07.012. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo está vinculada à implantação, conforme mencionado neste Termo de Referência;

06.01.19.08.SOFTWARE DE ANTIVÍRUS

06.01.19.08.01. A Contratada deverá fornecer DE FORMA LICENCIADA (apresentar as licenças a Prefeitura Municipal) pelo período do seu contrato (12 meses – duração do atual contrato) um software de Antivírus de uso no mercado atual que atenda toda a demanda da Prefeitura Municipal de Araraquara (hardware e software);

06.01.19.08.02. A quantidade deve ser, no MÍNIMO, de 3500 (três mil e quinhentos) estações de trabalho e 250 (duzentos e cinquenta) servidores (físicos e virtuais). Com previsibilidade de aumento de até 25% a cada ciclo.

06.01.19.08.03. Configurar hora, semana, dia do mês e ainda em horários definidos pelo administrador da rede através de parâmetros de configuração das atualizações automáticas do antivírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

06.01.19.09. Prover segurança para estações de trabalho, sejam físicas ou em ambiente virtualizado.

- 06.01.19.09.01.** Possuir console central única de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console;
- 06.01.19.09.02.** O Produto deverá ter a capacidade de remoção do software de antivírus já instalado e ser instalado de forma remota pela console de gerenciamento;
- 06.01.19.09.03.** O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos:
- 06.01.19.09.04.** Console de Gerenciamento fornecendo funcionalidades de gestão;
- 06.01.19.09.05.** Módulos para estações físicas, laptops e servidores;
- 06.01.19.09.06.** Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais;
- 06.01.19.09.07.** Utilizar o conceito de heurística;
- 06.01.19.09.08.** Oferecer tecnologia onde a solução explora vulnerabilidades de softwares instalados no intuito de reduzir o risco de infecções (anti-exploit);
- 06.01.19.09.09.** Oferecer tecnologia nativa no intuito de eliminar ameaças do tipo Ransomware;
- 06.01.19.09.010.** Oferecer inventário de softwares;
- 06.01.19.09.011.** Oferecer tecnologia onde a solução teste arquivos potencialmente perigosos em ambiente isolado antes da execução do mesmo no ambiente de produção;
- 06.01.19.09.012.** Oferecer proteção por base de assinaturas;

06.01.19.10. Console De Gerenciamento

- 06.01.19.10.01.** Instalação e configuração;
- 06.01.19.10.02.** Deve ser fornecido como um appliance virtual ou executável para instalação em servidores Windows ou Console com Gerenciamento na nuvem (Cloud);
- 06.01.19.10.03.** Deverá suportar no mínimo os seguintes Hypervisors: VMWare vSphere, Citrix XenServer; XenDesktop, VDI-ina-Box;
- 06.01.19.10.04.** Microsoft Hyper-V, Red hat Enterprise Virtualization, Kernel-based Virtual Machine ou KVM, Oracle VM;
- 06.01.19.10.05.** Deverá ser fornecido com base de dados embutido na Console em Nuvem, sem a necessidade de baixar para máquina do administrador da Console;
- 06.01.19.10.06.** Permitir instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtual VMWare ou Citrix;
- 06.01.19.10.07.** O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente;
- 06.01.19.10.08.** A solução deverá permitir a inclusão de um módulo de balanceamento para casos em vários servidores tenham a mesma função (para alta disponibilidade, recuperação de desastres, performance entre outras);
- 06.01.19.10.09.** Deve ser totalmente em português.

06.01.19.11. Características Gerais

- 06.01.19.11.01.** Arquitetura simples de atualização, com botão único para acesso a todas as funções e serviços serem atualizados;
- 06.01.19.11.02.** Permitir que o administrador escolha qual o pacote será atualizado;
- 06.01.19.11.03.** As notificações devem ser destacadas como item não lida, enviar e-mail para o administrador;
- 06.01.19.11.04.** No mínimo enviar notificações: Problemas com licenças, Alertas de Surto de vírus, Máquinas desatualizadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 06.01.19.11.05.** Eventos de antimalware;
- 06.01.19.11.06.** Painel para Monitoramento baseado em "portlets" configuráveis com no mínimo as seguintes especificações:
 - 06.01.19.11.06.01.** Nome;
 - 06.01.19.11.06.02.** Tipo de relatório;
 - 06.01.19.11.06.03.** Alvo do relatório;
- 06.01.19.11.07.** Deverá disponibilizar "portlets" para qualquer serviço de segurança, máquinas físicas, virtuais, dispositivos móveis;
- 06.01.19.11.08.** Inventário da Rede;
- 06.01.19.11.09.** Possuir no mínimo as integrações abaixo: Múltiplos domínios do Active Directory, Múltiplos VMWare vCenters, Múltiplos Citrix Xen Servers;
- 06.01.19.11.010.** Possuir a possibilidade de definição de sincronização com o Active Directory em horas;
- 06.01.19.11.011.** Deverá ser compatível com Microsoft Hyper-V, Red Hat VM, Oracle VM, KVM;
- 06.01.19.11.012.** Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho;
- 06.01.19.11.013.** Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros: Nome, Sistema Operacional e Endereço IP;
- 06.01.19.11.014.** Possibilitar a instalação remota e desinstalação remota do antivírus;
- 06.01.19.11.015.** Possibilitar a configuração de pacotes de instalação do produto de antivírus;
- 06.01.19.11.016.** Possuir tarefas remotas e configuráveis de Scan;
- 06.01.19.11.017.** Possuir tarefa de reinicialização remota de estação ou servidor;
- 06.01.19.11.018.** Assinar políticas para no mínimo os níveis: Computador, Máquina Virtual ou Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para: Nome, IP, Sistema Operacional, Grupo, Política Assinada, último status de Malware;

06.01.19.12. Políticas

- 06.01.19.12.01.** Modelo único para todos os equipamentos, seja físico ou virtual;
- 06.01.19.12.02.** Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar;
- 06.01.19.12.03.** Deverá configurar as funcionalidades como escaneamento do Antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso à rede, controle de aplicação, controle de acesso web, autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade;

06.01.19.13. Relatórios

- 06.01.19.13.01.** Relatório para cada serviço de segurança;
- 06.01.19.13.02.** Facilidade de usar e visualização simplificada;
- 06.01.19.13.03.** Agendamento, com opção de envio por e-mail para qualquer destinatário conforme escolha do administrador;
- 06.01.19.13.04.** Filtros de agendamento de relatórios;
- 06.01.19.13.05.** Arquivo com todas as instâncias de relatório agendado;
- 06.01.19.13.06.** Exportar o relatório nos formatos .pdf e/ou .csv;
- 06.01.19.13.07.** Oferecer possibilidade de criar relatórios de maneira dinâmica no painel administrativo da solução.

06.01.19.14. Quarentena

- 06.01.19.14.01.** Restauração remota, com configuração de localidade e deleção;
- 06.01.19.14.02.** Criação e exclusão para arquivos restaurados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 06.01.19.14.03.** Usuários;
- 06.01.19.14.04.** Administração baseada em regras;
- 06.01.19.14.05.** Disponibilizar tipos de usuários pré-definidos como no mínimo: Administrador - Gerente dos componentes da solução, Administrador de rede - Gerente dos serviços de segurança;
- 06.01.19.14.06.** Relatório - Monitora e cria relatórios;
- 06.01.19.14.07.** Deverá ser possível customizar um tipo de usuário;
- 06.01.19.14.08.** Deverá permitir a integração do usuário com o Active Directory para autenticação da console de gerenciamento;
- 06.01.19.14.09.** Logs de utilização;
- 06.01.19.14.010.** Registrar as ações do usuário na console de gerenciamento;
- 06.01.19.14.011.** Detalhar cada ação do usuário;
- 06.01.19.14.012.** Permitir busca complexa baseada em ações do usuário, intervalos de tempo;

06.01.19.15. Certificado de Segurança

- 06.01.19.15.01.** Deverá prover o acesso via HTTPS;
- 06.01.19.15.02.** Deverá permitir a importação de certificados digitais;
- 06.01.19.15.03.** O gerenciamento e a comunicação com dispositivos móveis devem ser feitos de forma segura utilizando certificados digitais;

06.01.19.16. Proteção Para Estações De Trabalho E Servidores Físicos

- 06.01.19.16.01.** Deverá permitir a configuração do scan do antivírus do cliente como: Scan local, Scan Híbrido, Scan Central;
- 06.01.19.16.02.** Deverá permitir a instalação customizada do antivírus com no mínimo:
 - 06.01.19.16.02.01.** Instalar o antivírus sem o controle de acesso a internet (Windows Workstation);
 - 06.01.19.16.02.02.** Instalar o antivírus sem o módulo de firewall (Windows Workstation).
- 06.01.19.16.03.** Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para a estação de trabalho: Windows 10 32 e 64Bits, Windows 7 32 e 64Bits.
- 06.01.19.16.04.** Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para servidores: Windows Server 2012R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2.
- 06.01.19.16.05.** Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para distribuição Linux: Red Hat Enterprise Linux,
- 06.01.19.16.06.** Cent OS 5.6 ou superior, Ubuntu 10.04 LTS ou superior, SUSE Linux Enterprise Sever 11 ou superior, OpenSUSE 11 ou superior, Fedora 15 ou superior, Debian 5.0 ou superior;

06.01.19.17. Gerenciamento e Instalação Remota

- 06.01.19.17.01.** Deverá permitir ao administrador customizar a instalação;
- 06.01.19.17.02.** A instalação deverá ser possível executar com no mínimo das seguintes maneiras: Executar o pacote de antivírus diretamente na estação de trabalho, instalar remotamente, distribuído via console de gerência web;
- 06.01.19.17.03.** Deverá ser possível ter um relatório com as estações instaladas e as faltantes da instalação;
- 06.01.19.17.04.** A console de gerenciamento deve incluir informações detalhadas sobre as estações e servidores com no mínimo as seguintes informações: Nome, IP, Sistema Operacional, Política Aplicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 06.01.19.17.05.** Através da console, o administrador poderá enviar uma política única para configurar o antivírus;
- 06.01.19.17.06.** A console de gerenciamento deverá incluir sessão de log com as seguintes informações: Login, Edição, Criação, Log-out, ter a capacidade de criar um único pacote independente ser for para 32 bits ou 64 bits, deverá permitir ao administrador criar grupos e subgrupos para mover as estações de trabalho;
- 06.01.19.17.07.** O agente utilizado na sincronização deve ser incluído no cliente do antivírus e não ser necessário à distribuição em um agente separado;

06.01.19.18. Proteção Para Estações E Servidores Virtuais

- 06.01.19.18.01.** Proteção de antivírus dedicado para ambientes virtuais;
- 06.01.19.18.02.** Deverá ter a disponibilidade de ser integrado com o VMWare e oferecer a escaneamento sem instalar o produto na máquina virtual;
- 06.01.19.18.03.** Console de gerenciamento central da solução deverá ter a possibilidade de integrar com múltiplos vCenters da VMWare;
- 06.01.19.18.04.** Deverá proteger em tempo real e agendado as máquinas virtuais Linux;
- 06.01.19.18.05.** O produto deverá oferecer agente para virtualização dos seguintes produtos: Citrix Xen Server, Microsoft Hyper-V, Red Hat Virtualization, Oracle KVM, KVM;

06.01.19.19. Funções Gerais

- 06.01.19.19.01.** Deverá ter métodos de detecção de vírus, Spyware, rootkits e outros mecanismos de segurança;
- 06.01.19.19.02.** Deverá reportar o estado atual das VMs no mínimo, protegida/desprotegida;

06.01.19.20. Requisitos Mínimos suportados pelo Sistema.

- 06.01.19.20.01.** Plataformas de Virtualização: VMware vSphere ESX 5.0 ou superior, VMware vCenter Server 4.1 ou superior, VMWare Tools 8.6.0, Citrix XenDesktop 5.0 ou superior, Xen Server 5.5 ou superior, Citrix VDI-in-a-Box 5, Microsoft Hyper-V Server 2008 R2, 2012, Oracle VM 3.0, Red Hat Enterprise Virtualization 3.0
- 06.01.19.20.02.** Sistemas Operacionais desktops (32 e 64 Bits): Windows 7, Windows 10
- 06.01.19.20.03.** Sistemas Operacionais Servidores: Windows Server 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2,
- 06.01.19.20.04.** Linux Red Hat Enterprise, CentOS 5.6 ou superior, Ubuntu 10.04 LTS ou superior, SUSE Linux Enterprise Server 11 ou superior,
- 06.01.19.20.05.** OpenSUSE 11 ou superior, Fedora 15 ou superior, Debian 5.0 ou superior.

06.01.19.21. Componentes e Funcionalidade do Antivírus Geral

- 06.01.19.21.01.** Deverá fazer scan em tempo real automático;
- 06.01.19.21.02.** Deverá ser configurável para não escanear arquivos conforme necessidade do administrador, ou seja, por tamanho ou por tipo de extensão;
- 06.01.19.21.03.** Escaneamento de comportamento heurístico;
- 06.01.19.21.04.** Deverá escanear em tempo real qualquer informação, localizadas em mídias de armazenamento como:
 - 06.01.19.21.04.01.** CD/DVD, Discos Externos, Pen-Drives,
 - 06.01.19.21.04.02.** Deverá permitir a escolha e configuração de pastas a serem escaneada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 06.01.19.21.05.** Para melhor proteção, o antivírus deverá ter no mínimo 3 tipos de detecção: Baseada em Assinaturas, Baseada em Heurística, Baseada em monitoramento contínuo de processos;
- 06.01.19.21.06.** Deverá ter a capacidade de escaneamento nos protocolos HTTP e SSL na Estações de trabalho;
- 06.01.19.21.07.** O cliente do antivírus deverá ter o módulo de Antiphishing que deverá ter a opção de verificar links pesquisados com os sites de pesquisas Search Advisor na Estações de trabalho;
- 06.01.19.21.08.** Deverá possuir módulo de firewall que de acordo com o administrador poderá ou não ser instalado/desinstalado nas estações de trabalho;
- 06.01.19.21.09.** O módulo de firewall deverá ser possível configurar o modo invisível tanto a nível de rede local ou Internet nas estações de trabalho;
- 06.01.19.21.010.** Deverá permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus;
- 06.01.19.21.011.** Deverá fazer a remoção automática de arquivos antigos, pré-definidos pelo administrador;
- 06.01.19.21.012.** Deverá permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir;
- 06.01.19.21.013.** Deverá de forma automática criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena;
- 06.01.19.21.014.** Deverá permitir escanear a quarentena após a atualização das atualizações de assinaturas;

06.01.19.22. Controle de Usuário

- 06.01.19.22.01.** Deverá ter módulo de controle de usuário integrando com as seguintes características: Bloqueio de acesso a internet, Bloqueio de acesso a aplicações definidas pelo administrador;

06.01.19.23. Controle do Dispositivo

- 06.01.19.23.01.** Deverá ser possível a instalação do módulo de controle de dispositivos através da console de gerenciamento;
- 06.01.19.23.02.** Através do módulo de controle de dispositivo deverá ser possível controlar: Bluetooth, CDRM/DVDROM, IEEE 1284.4, IEEE 1394, Windows Portable, Adaptadores de Rede, Adaptadores de rede Wireless, Discos Externos;
- 06.01.19.23.03.** Deverá permitir regras de definição de bloqueio/desbloqueio;
- 06.01.19.23.04.** Deverá permitir regras de exclusão;

06.01.19.24. Atualização

- 06.01.19.24.01.** Após a atualização o administrador deverá ter a capacidade de adiar uma reinicialização;
- 06.01.19.24.02.** Possibilidade de utilizar um servidor local para efetuar as atualizações das estações de trabalho;
- 06.01.19.24.03.** Permitir atualizações de assinatura de hora em hora;
- 06.01.19.24.04.** Permitir motor de varredura local, no servidor de rede ou em nuvem, a fim de aumentar o desempenho da estação de trabalho quando a mesma estiver sendo escaneada.

06.01.19.25. Proteção para caixa de e-mail:

- 06.01.19.25.01.** Fornecer proteção para ambiente Exchange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 06.01.19.25.02.** Oferecer tecnologia para proteção contra spam;
- 06.01.19.25.03.** Oferecer análise comportamental e proteção para zero-day;
- 06.01.19.25.04.** Oferecer proteção contra vírus e tentativas de phishing;

06.01.19.26. Criptografia

- 06.01.19.26.01.** Possibilidade de criptografia de disco através da console de gerenciamento seja em nuvem ou on-premise com módulo de Criptografia presente na mesma Console do Antivírus.
- 06.01.19.26.02.** Deverá utilizar quando necessários serviços de criptografia através agentes nativos da estação de trabalho baseada em Windows (BitLocker) ou Mac (FileVault);
- 06.01.19.26.03.** Deverá solicitar autenticação quando iniciado o sistema operacional do equipamento;
- 06.01.19.26.04.** Deverá ser compatível com Mac OS X Mountain, Mavericks, Yosemite, Sierra

06.01.19.27. Proteção Avançada NGAV

- 06.01.19.27.01.** Detectar e bloquear todos os tipos de ameaças sofisticadas e malwares desconhecidos bem como eliminar malwares desconhecidos e ameaças avançadas que ignoram as soluções tradicionais de proteção de endpoints, incluindo o ransomware.
- 06.01.19.27.02.** Detectar e bloquear ataques avançados, como os ataques do PowerShell, baseados em scripts, ataques sem arquivos e malware sofisticado, devendo ser detectados e bloqueados antes de serem executados.
- 06.01.19.27.03.** Detectar e parar, bloquear ou interromper malwares sem arquivos.
- 06.01.19.27.04.** Parar os ataques com base em macros e scripts.
- 06.01.19.27.05.** Analisar scripts, como Powershell, WMI, intérpretes de Javascript, etc, bem como adicionar técnicas de analisador de linha de comando para interceptar e proteger scripts, enquanto alerta os administradores e bloqueia a execução de scripts no caso de executar comandos maliciosos.
- 06.01.19.27.06.** Reparo e resposta automatizada a ameaças;
- 06.01.19.27.07.** Quando uma ameaça é detectada, a ferramenta deve neutralizá-la imediatamente por meio de ações que incluem a conclusão do processo, a quarentena, a exclusão e a reversão de alterações mal-intencionadas.
- 06.01.19.27.08.** Compartilhar as informações sobre ameaças em tempo real com a GPN, o serviço de inteligência contra ameaças baseadas na nuvem do fabricante, para impedir ataques semelhantes.
- 06.01.19.27.09.** Obter visibilidade e contexto sobre ameaças devendo identificar e reportar atividades suspeitas alertando antecipadamente para comportamentos maliciosos, como ações suspeitas do sistema operacional.
- 06.01.19.27.010.** Operar com um único agente e console integrados bem como personalizar automaticamente o pacote de instalação e minimizar o carregamento do agente.
- 06.01.19.27.011.** Deverá ter um nível de proteção na fase de pré-execução com modelos locais de aprendizado de máquina e heurística avançada e treinada para detectar ferramentas de hackers, explorações e técnicas de ocultação de malware, a fim de bloquear ameaças sofisticadas antes que elas sejam executadas.
- 06.01.19.27.012.** Também deverá detectar técnicas de propagação e sites que hospedam kits de exploração, além de bloquear tráfego suspeito na web. Deverá permitir que os administradores de segurança ajustem a proteção para combater os riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.01.19.28. Machine Learning

06.01.19.28.01. As técnicas de Machine Learning devem utilizar modelos e algoritmos extensamente treinados para prever e bloquear os ataques avançados.

06.01.19.28.02. A ferramenta de Machine Learning deve se basear em características estáticas e dinâmicas, e se treinarem continuamente com bilhões de amostras de arquivos legítimos e maliciosas devendo melhorar significativamente a efetividade da detecção de malware e minimizar os falsos positivos, ações evasivas e conexões a centros de comando e controle.

06.01.19.29. Sandbox

06.01.19.29.01. Sandbox integrado nos terminais que deverá analisar arquivos suspeitos em profundidade, acionar ações destrutivas em um ambiente virtual isolado, hospedado pelo fabricante, analisando seu comportamento e informando sobre intenções maliciosas. O Sandbox deve ser integrado com o agente e encaminhar automaticamente os arquivos suspeitos para análise. Ao retornar uma análise com resultado "malicioso", o Sandbox deverá bloquear automaticamente o arquivo malicioso em sistemas em toda rede imediatamente. O recurso de envio automático deve permitir que os administradores de segurança da empresa escolham o modo de monitoramento ou bloqueio, o que impede o acesso a um arquivo até que um resultado seja emitido. Os administradores também podem enviar arquivos manualmente para análise. As informações forenses devem fornecer um contexto claro das ameaças e ajudar a entender o comportamento delas.

06.01.19.30. Antiexploit Avançado

06.01.19.30.01. Deverá conter antiexploit avançado para prevenção de exploração e proteção a memória e aplicativos vulneráveis, como navegadores, leitores de documentos, arquivos multimídia e tempo de execução (ou seja: Flash ou Java). Os mecanismos avançados devem observar a rotina de acesso na memória para detectar e bloquear técnicas de exploração, como verificação de chamadas de API, pivotamento de pilha, ROP (return oriented programming), etc.

06.01.19.31. Inspeção de processo

06.01.19.31.01. O Inspeção de Processos deverá operar em um modo de confiança zero, monitorando continuamente todos os processos em execução no sistema operacional. Deverá procurar atividades suspeitas ou comportamentos anormais de processos, como tentativas de ocultar o tipo de processo, executar código no espaço de outro processo (sequestro de memória do processo para escalonamento de privilégios), replicar, descartar arquivos, ocultar para processar aplicativos de listagem etc. Tomar as medidas de reparação adequadas, incluindo o encerramento do processo e a reversão das alterações efetuadas. Deverá detectar malwares desconhecidos, avançados e ataques sem arquivos, incluindo ransomware.

06.01.19.32. Detecção e Resposta - EDR

06.01.19.32.01. Deverá realizar a correlação entre terminais, conhecida como EDR, levando a detecção de ameaças bem como aplicar funcionalidades de XEDR para detectar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ataques avançados em vários terminais em infraestruturas híbridas (estações de trabalho ou servidores executando vários sistemas operativos)

06.01.19.32.02. Deverá analisar continuamente os riscos usando centenas de fatores para descobrir e priorizar os riscos de configuração para todos os seus terminais, permitindo ações automáticas de fortalecimento. Identificar ações e comportamentos dos usuários que representam um risco de segurança para a organização, como o uso de páginas web não criptografadas para fazer login em sites, gerenciamento de senhas inadequadas, uso de USBs comprometidos, infecções recorrentes, etc.

06.01.20. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

06.01.20.01. A instalação da Solução de Antivírus deverá ser realizada na Prefeitura Municipal e seus órgãos afetos.

06.01.20.02. A Prefeitura poderá, eventualmente, remanejar equipamentos entre as localidades, sendo que a EMPRESA CONTRATADA deverá realizar os serviços, independentemente da localização do equipamento. Essa alteração não poderá motivar qualquer alteração de preços ou condições deste termo de referência.

06.01.20.03. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 11 (onze) e 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a EMPRESA CONTRATADA queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar o horário com o Setor de TI, sob pena de não ser atendida. Esse agendamento dependerá da disponibilidade dos técnicos do Setor de TI.

06.01.20.04. A EMPRESA CONTRATADA deverá garantir atendimento fora do horário mencionado no item anterior, inclusive sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela Prefeitura.

06.01.20.05. A EMPRESA CONTRATADA deverá instalar e configurar a Solução de Antivírus Fornecida. Essa instalação e configuração deverão ser realizadas nas dependências do Setor de TI de forma presencial e nas localidades do citadas de forma remota ou presencial;

06.01.20.06. Para os procedimentos de instalação e configuração a EMPRESA CONTRATADA deverá se utilizar de sua própria mão-de-obra e de seus materiais e equipamentos. A Prefeitura somente fará a supervisão dos trabalhos e auxiliará a EMPRESA CONTRATADA no fornecimento de dados essenciais para o cumprimento do objeto;

06.01.20.07. A EMPRESA CONTRATADA deverá instalar os softwares em todos os equipamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, conforme definição e acompanhamento técnico do Setor de TI, considerando todas as localidades informadas neste termo de referência.

06.01.20.08. É de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA a remoção da solução antiga de antivírus, atualmente instalada nos servidores e estações de trabalho da Prefeitura, de todos os equipamentos localizados em Araraquara e nas subseções conforme citados.

06.01.20.09. Havendo quaisquer impossibilidades técnicas de remover o produto antigo ou instalar produto novo de forma remota ou automatizada caberá à EMPRESA CONTRATADA encaminhar técnicos especializados ao local para proceder a migração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.01.20.10. EMPRESA CONTRATADA deverá deixar todos os softwares (patches, service packs, etc.) atualizados em todas as máquinas da Prefeitura;

06.01.20.11. Após a instalação da Solução de Antivírus a EMPRESA CONTRATADA deverá efetuar todos os testes de funcionalidade da solução fornecida incluindo testes de desempenho nos servidores, estações de trabalho e linhas de comunicação;

06.01.20.12. A instalação física e a integração dos componentes da solução, entre si e com a estrutura de TI, é responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA;

06.01.20.13. A instalação física e a integração dos componentes da solução com as linhas de comunicação de dados existentes é responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA;

06.01.20.14. Deverão ser configuradas todas as características solicitadas pelo Setor de TI da Prefeitura, disponíveis na solução fornecida;

06.01.20.15. A data de início dos serviços será agendada pelo Setor de TI da Prefeitura após a entrega oficial do produto pela EMPRESA CONTRATADA, sendo comunicada à EMPRESA CONTRATADA através de ordem de serviço;

06.01.20.16. Os serviços de instalação e configuração deverão ser concluídos pela EMPRESA CONTRATADA dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de serviço. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a EMPRESA CONTRATADA a penalidade de multa;

06.01.20.17. Concomitante aos serviços a EMPRESA CONTRATADA deverá repassar conhecimento aos técnicos do Setor de TI e gerar documentação de todos os procedimentos realizados, assim como roteiro de instalação e configuração da solução no ambiente da Prefeitura;

06.01.20.18. A EMPRESA CONTRATADA deverá realizar os trabalhos citados anteriormente através de técnico certificados pelo fabricante da solução fornecida;

06.01.20.19. A instalação da Solução de Antivírus deverá ser coordenada, presencialmente e obrigatoriamente, por profissionais que possuam o mais alto grau de certificação disponível pela fabricante da Solução de Antivírus.

06.01.20.20. A EMPRESA CONTRATADA deverá apresentar, após a assinatura do contrato, a relação dos técnicos que farão a instalação do produto e que prestarão atendimento na Prefeitura. Será considerado apto o técnico que possuir as certificações exigidas pelo fabricante de acordo com a tarefa a ser realizada. Na ocasião do cadastro, junto ao Setor de TI, a EMPRESA CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do(s) certificado(s) do(s) técnico(s) relacionado(s). A Prefeitura irá permitir a intervenção técnica apenas aos profissionais previamente cadastrados e certificados.

06.01.21. TREINAMENTO (utilizar as horas de treinamento citadas acima)

06.01.21.01. A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer treinamento presencial, ministrado para técnicos do Setor de TI da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA envolvendo toda a estrutura da solução e seus módulos, permitindo após o treinamento que técnicos do Setor de TI da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA estejam aptos a efetuar manutenções corretivas, evolutivas e customizações na solução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

06.01.21.02. O treinamento deverá ser ministrado através de instrutores do próprio fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante para comercializar a solução antivírus, nas dependências da TI, para uma turma de até 6 (seis) participantes, funcionários da TI da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA;

06.01.21.03. O treinamento deverá ser exclusivo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e deverá ser agendado conforme a disponibilidade da TI;

06.01.21.03.01. A carga horária diária deve ser de, no máximo, 4h (quatro horas);

06.01.21.03.02. O treinamento deverá ser realizado no período da manhã, entre 8 e 12 h ou a critério da CONTRATANTE;

06.01.21.03.03. O treinamento deve envolver parte teórica e parte prática;

06.01.21.03.04. O treinamento deverá obedecer, no mínimo, carga horária de 16 horas;

06.01.21.04. A ementa do treinamento, com os tópicos a serem abordados, deverá ser apresentada ao Setor de TI da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA pela EMPRESA CONTRATADA em 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato sendo permitido a TI solicitar a alteração (inclusão ou exclusão) de tópicos que julgar necessários em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da ementa pela EMPRESA CONTRATADA. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a EMPRESA CONTRATADA a penalidade de multa;

06.01.21.05. A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer material didático (apostilas, etc.) do treinamento, sendo um conjunto para cada participante;

06.01.22. GARANTIA

06.01.22.01. Durante o período de garantia (12 meses) a EMPRESA CONTRATADA deverá, sem ônus adicional para a Prefeitura, fornecer, instalar e configurar as atualizações ("patches") corretivas do software fornecido, bem como o recebimento de novas versões dos produtos que integram a solução de antivírus;

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – SOC

VII. ESCOPO DOS SERVIÇOS

07.01. Os serviços a serem prestados compreendem, mas não estão limitados a:

07.01.01. Observabilidade de Eventos de Segurança Cibernética:

07.01.01.01. Implementação e operação de um SOC para observar continuamente eventos de segurança cibernética;

07.01.01.02. Coleta e análise de dados provenientes de diversos dispositivos e sistemas de segurança, como firewalls, sistemas de detecção de intrusões, registros de eventos, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 07.01.01.03.** Detecção e classificação de possíveis incidentes de segurança;
- 07.01.01.04.** Análise de ameaças e vulnerabilidades;
- 07.01.01.05.** Notificação rápida e eficiente de incidentes identificados.

07.02. Tratamento e Resposta a Incidentes:

- 07.02.01.** Estabelecimento de procedimentos e políticas de tratamento e resposta a incidentes;
- 07.02.02.** Análise e investigação detalhadas dos incidentes identificados;
- 07.02.03.** Escalonamento de ações de acordo com a gravidade e impacto dos incidentes;
- 07.02.04.** Resposta rápida e eficaz para conter e mitigar os efeitos dos incidentes;
- 07.02.05.** Elaboração de relatórios e registros de incidentes, incluindo análises de causa-raiz e ações corretivas recomendadas.

07.03 . Soluções de Zero Trust:

- 07.03.01** Avaliação e implementação de soluções de zero trust para aumentar a segurança dos sistemas e informações;
- 07.03.02** Adoção de políticas de autenticação e autorização rigorosas;
- 07.03.03** Implementação de controles de acesso baseados em identidade;
- 07.03.04** Monitoração contínua da integridade dos dispositivos e sistemas;
- 07.03.05** Segmentação da rede para minimizar a propagação de incidentes.

VIII. REQUISITOS TÉCNICOS

20.1 O contratado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

Requisitos Gerais:

- 08.01.01.** Experiência comprovada na prestação de serviços de observabilidade de eventos de segurança cibernética e operação de SOC;
- 08.01.02.** Capacidade de implementar e gerenciar soluções de zero trust;
- 08.01.03.** Conhecimento atualizado das melhores práticas de segurança cibernética e conformidade com regulamentações vigentes;
- 08.01.04.** Equipe técnica qualificada e certificada nas áreas relevantes;
- 08.01.05.** Infraestrutura tecnológica adequada para suportar os serviços oferecidos;
- 08.01.06.** Capacidade de integração com sistemas e ferramentas existentes na organização contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 08.01.07.** Deverá disponibilizar um responsável pelo relacionamento que cuidará da conta como um todo, sendo responsável pela gestão, controle, entregas dos serviços solicitados e por toda a comunicação entre as partes durante a vigência do contrato;
- 08.01.08.** Não poderá subcontratar os serviços solicitados;
- 08.01.09.** O contratado será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a não veracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do prestador de serviços que tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 08.01.10.** O CONTRATADO não poderá alegar eventuais erros, entendimento incompleto do escopo, omissões de produtos e/ou serviços nas propostas apresentadas para justificar futuros aditivos contratuais;
- 08.01.11.** O CONTRATADO DEVE TER estrutura física do SOC, não podendo ser terceirizada, com arquitetura lógica de alta disponibilidade ininterrupta com nível de disponibilidade conforme SLA descrito neste termo. Comprovar com fotos do local. Colocar detalhamento na proposta. Esta estrutura deve oferecer monitoramento contínuo 24 horas por dia, 7 dias por semana, para identificar e responder a incidentes de segurança em tempo real;
- 08.01.12.** O CONTRATADO deve apresentar e comprovar o processo detalhado de combate ao ransomware aplicado minimamente em 3 clientes visando proteger os sistemas e dados contra-ataques de sequestro e extorsão, garantindo a continuidade das operações e minimizando os danos financeiros e reputacionais;
- 08.01.13.** O CONTRATADO NÃO poderá utilizar o mesmo profissional para executar as atividades do escopo Defensive Security (Blue Team) e Offensive Security (Red Team) descritas no tópico 6 Descrição das Atividades;
- 08.01.14.** Deve ser fornecido um DASHBOARD (painel de controle) centralizado onde as informações dos serviços solicitados são apresentadas para que a Gestão seja simplificada. Esse DashBoard deve ser totalmente customizável e desenvolvido pela CONTRATADO. A tecnologia usada na construção dele deve ser mencionada em proposta bem como telas que demonstram visualmente estas informações.

IX. REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO

09.01. Os requisitos de certificação são:

- 09.01.01.** Apresentação de declaração formal, sob as penas da lei, de que apresentará, em até 05 (cinco) dias após ser declarado vencedora, comprovação de a licitante possuir no mínimo 01 (um) analista com certificação em ITIL 4 Managing Professional Certification. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social (no caso de sócio da empresa), por carteira de trabalho ou ficha de empregado, ou ainda por meio de contrato de trabalho de prestação de serviços (conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP);
- 09.01.02.** Apresentação de declaração formal, sob as penas da lei, de que apresentará, em até 05 (cinco) dias após ser declarado vencedora, comprovação de a licitante possuir no mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

01 (um) analista certificado ou com especialização em Gestão de Projetos, sendo necessária a comprovação de no mínimo 350 horas de gerenciamento de projetos a fim de executar serviços e novos projetos atendidos neste edital. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social (no caso de sócio da empresa), por carteira de trabalho ou ficha de empregado, ou ainda por meio de contrato de trabalho de prestação de serviços (conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP);

09.01.03. Apresentação de declaração formal, sob as penas da lei, de que apresentará, em até 05 (cinco) dias após ser declarado vencedora, comprovação de a licitante possuir no mínimo 01 (um) profissional com certificação Microsoft Certified Systems Engineer. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social (no caso de sócio da empresa), por carteira de trabalho ou ficha de empregado, ou ainda por meio de contrato de trabalho de prestação de serviços (conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP);

09.01.04. Apresentação de declaração formal, sob as penas da lei, de que apresentará, em até 05 (cinco) dias após ser declarado vencedora, comprovação de a licitante possuir no mínimo 01 (um) profissional com certificado do fabricante da tecnologia de monitoramento de infraestrutura de TI fornecida pelo CONTRATADO. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social (no caso de sócio da empresa), por carteira de trabalho ou ficha de empregado, ou ainda por meio de contrato de trabalho de prestação de serviços (conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP);

09.01.05. Apresentação de declaração formal, sob as penas da lei, de que apresentará, em até 05 (cinco) dias após ser declarado vencedora, comprovação de a licitante possuir no mínimo 01 (um) profissional com certificado do fabricante da tecnologia SIEM fornecida pelo CONTRATADO. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social (no caso de sócio da empresa), por carteira de trabalho ou ficha de empregado, ou ainda por meio de contrato de trabalho de prestação de serviços (conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

X. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

10.01. O CONTRATADO deve executar todas as atividades listadas a seguir, dentro dos prazos estabelecidos, com o nível de qualidade e serviços exigidos conforme o tópico Acordo de Nível de Serviço (ANS).

10.02. Defensive Security – Blue Team – SOC (Security Operation Center).

10.02.01. Realizar observabilidade alarmística e monitoramento contínuo de forma reativa e proativa para detecção de ameaças;

10.02.02. Analisar de ameaças e resposta a incidentes para mitigar o impacto de um ataque;

10.02.03. Gerenciar atualizações de segurança para corrigir vulnerabilidades em tempo hábil;

10.02.04. Configurar e gerenciar sistemas de segurança, como firewalls e sistemas de detecção e prevenção de intrusões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 10.02.05.** Acionar e/ou escalar parceiros e/ou grupos solucionadores para atendimentos de incidentes de segurança quando necessário;
- 10.02.06.** Analisar dados registrados em logs;
- 10.02.07.** Avaliar alerta do SIEM;
- 10.02.08.** Avaliar e-mail com notificações de alertas;
- 10.02.09.** Coletar e correlacionar dados de eventos;
- 10.02.10.** Coletar e correlacionar logs de dispositivos de segurança e infraestrutura;
- 10.02.11.** Comunicar incidentes de segurança via canais de comunicação adicionais (MS-Teams, Telegram, etc);
- 10.02.12.** Configurar e gerenciar detecção de intrusão (IDS) e sistema de prevenção de intrusão (IPS);
- 10.02.13.** Configurar e gerenciar firewall;
- 10.02.14.** Criar procedimento de segurança e disponibilizar na base de conhecimento (caso exista);
- 10.02.15.** Enviar informações ou relatórios para parceiros e/ou grupos solucionadores;
- 10.02.16.** Extrair dados do SIEM para geração de planos de capacidade e disponibilidade;
- 10.02.17.** Gerar relatórios de eventos correlacionados;
- 10.02.18.** Gerenciar patches e atualizações de segurança para garantir que as vulnerabilidades conhecidas sejam corrigidas em tempo hábil;
- 10.02.19.** Identificar riscos de segurança da informação;
- 10.02.20.** Manter a comunicação com as áreas afetadas pela indisponibilidade por meio do processo de escalonamento entre níveis;
- 10.02.21.** Monitorar resultados obtidos a partir do SIEM;
- 10.02.22.** Monitorar serviços avançados de telecom/segurança;
- 10.02.23.** Realizar investigação detalhada para determinar a origem e o alcance do ataque;
- 10.02.24.** Registrar, direcionar e acompanhar chamados/eventos;
- 10.02.25.** Relatar histórico de ameaças;
- 10.02.26.** Reportar fragilidades de configuração ou sistema - acesso externo sem VPN;
- 10.02.27.** Reportar fragilidades de configuração ou sistema - banco de dados desprotegido;
- 10.02.28.** Reportar fragilidades de configuração ou sistema - porta USB aberta;
- 10.02.29.** Reportar fragilidades de configuração ou sistema - senha fraca;
- 10.02.30.** Reportar fragilidades de configuração ou sistema - sistema sem criptografia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 10.02.31. Reportar informações sobre o SLA e KPI's para os fóruns adequados;
- 10.02.32. Reportar tentativas de invasão de banco de dados;
- 10.02.33. Reportar tentativas de invasão de sistemas;
- 10.02.34. Reportar tentativas de invasão por senha;
- 10.02.35. Reportar vazamento de informação (ex.: dlp, pessoais, confidenciais, internas);
- 10.02.36. Responder à incidentes de segurança por meio de bloqueio de contas comprometidas, atualização de sistemas ou a limpeza de malwares;
- 10.02.37. Revisar/alterar procedimento de segurança;
- 10.02.38. Usar técnicas de análise de dados e inteligência de ameaças para determinar a gravidade da ameaça e avaliar o risco para a organização;
- 10.02.39. Verificar risco de segurança em novos softwares.

10.03. Offensive Security - Red Team.

10.03.01. Simular e testar ataques cibernéticos (**PENTEST**) com o objetivo de avaliar a segurança da infraestrutura de TI nos três níveis de testes de segurança: **White Box (caixa branca), Grey Box (caixa cinza) ou Black box (caixa preta).**

10.03.02. Atividades contempladas do Pentest:

- 10.03.02.01. Planejamento e reconhecimento;
- 10.03.02.02. Coletar informações adicionais;
- 10.03.02.03. Acompanhar empresa certificadora;
- 10.03.02.04. Acompanhar documentação e relatório do pen test;
- 10.03.02.05. Registrar plano de ação;
- 10.03.02.06. Acompanhar a resolução.

10.03.03. Tipos de Pentest que devem ser executados:

10.03.03.01. **Pentest – White Box (Caixa Branca):** Nesse tipo de teste, o CONTRATADO deve ter acesso total às informações e recursos de rede, sistemas e aplicativos que ela avaliará. O CONTRATADO deve ter acesso à infraestrutura da rede, os sistemas e a arquitetura dos aplicativos incluindo código fonte. A avaliação será detalhada e precisa, identificando vulnerabilidades mais profundas que não seriam encontradas em outros tipos de Pentest. O CONTRATADO recomenda que faça este tipo de PENTEST para avaliar a segurança de sistemas críticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.03.03.02. Pentest – Grey Box (Caixa Cinza): Neste tipo de teste, o CONTRATADO possui poucas credenciais de acesso ao ambiente enquanto os testes forem executados, onde de maneira limitada poderão aferir as efetividades. Os profissionais do Red Team do CONTRATADO terão uma informação mínima do ambiente suficiente para iniciar os testes;

10.03.03.03. Pentest – Black Box (Caixa Preta): Neste tipo de teste, o CONTRATADO não possuirá credenciais de acesso ao ambiente enquanto os testes forem executados, terão que realizar os procedimentos até que efeitos colaterais sejam percebidos de fora ou mesmo através da invasão proferida. Também não terão informação nenhuma quanto às tecnologias utilizadas.

10.04. Cyber Threat Intelligence:

10.04.01. Coleta, análise e disseminação de informações sobre ameaças cibernéticas para ajudar a prevenir, detectar e responder a incidentes de segurança;

10.04.02. Monitoramento contínuo de fontes de inteligência de ameaças, incluindo feeds de dados abertos e fechados;

10.04.03. Avaliação de ameaças específicas para determinar o impacto potencial em uma organização.

10.05. Analisar vulnerabilidade:

10.05.01. Alterar e melhorar a configuração de sistemas;

10.05.02. Avaliar possíveis pontos de vulnerabilidade em sistemas;

10.05.03. Avaliar possíveis pontos de vulnerabilidade no acesso à internet;

10.05.04. Gerenciar os tickets com incidentes de segurança;

10.05.05. Identificar e corrigir lacunas em sistemas;

10.05.06. Identificar e corrigir lacunas no acesso à internet;

10.05.07. Instalar/ desinstalar;

10.05.08. Realizar as Análise de forma cíclica;

10.05.09. Identificar vulnerabilidades em sistemas, redes e aplicativos;

10.05.10. Explorar vulnerabilidades para demonstrar o impacto potencial de um ataque bem-sucedido;

10.05.11. Testar a efetividade dos sistemas de defesa.

10.06. Combate a ataque Ransomware:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 10.06.01.** Identificar a fonte do ataque: A equipe de cibersegurança deve investigar e identificar a origem do ransomware para poder tomar as medidas adequadas para bloqueá-lo;
- 10.06.02.** Isolar host: É importante isolar os sistemas infectados para evitar a propagação do ransomware para outros sistemas na rede;
- 10.06.03.** Avaliar impacto: A equipe deve avaliar o impacto do ransomware nos sistemas e determinar quais dados foram criptografados e se há backups disponíveis;
- 10.06.04.** Comunicar situação: É importante notificar todas as partes interessadas, incluindo a gerência e os usuários finais, sobre a situação atual e quais medidas estão sendo tomadas para lidar com o ransomware;
- 10.06.05.** Identificar as IoCs (Indicadores de Comprometimento): A equipe de cibersegurança deve tomar medidas para bloquear o acesso ao ransomware, como atualizar softwares, bloquear portas e IPs suspeitos, e desabilitar serviços e protocolos vulneráveis;
- 10.06.06.** Sanitizar ambiente: Se possível, a equipe deve tentar descriptografar os arquivos criptografados pelo ransomware. Isso pode ser feito usando ferramentas específicas ou pagando o resgate;
- 10.06.07.** Restaurar backup: A equipe deve restaurar os sistemas a partir de backups feitos pela CONTRATADA conforme edital;
- 10.06.08.** Restaurar serviço: A equipe de cibersegurança deve monitorar a rede continuamente para detectar novos ataques ou atividades suspeitas, restaurando os serviços no menor tempo conforme SLA;
- 10.06.09.** Identificar: A equipe deve revisar as políticas de segurança existentes e implementar novas medidas de segurança para reduzir o risco de futuros ataques de ransomware. Isso pode incluir treinamento de usuários, atualizações de software e implementação de soluções de segurança adicionais;
- 10.06.10.** Analisar a amostra do ransomware: A equipe de cibersegurança pode analisar a amostra do ransomware para obter informações valiosas sobre seu funcionamento e desenvolver contramedidas eficazes;
- 10.06.11.** Coletar informações sobre o resgate: Se o resgate foi exigido, a equipe pode coletar informações sobre o pagamento, como o endereço Bitcoin usado pelo criminoso e o valor exigido;
- 10.06.12.** Contatar autoridades: A equipe de cibersegurança pode entrar em contato com autoridades competentes, como a polícia ou agências governamentais, para relatar o incidente e buscar ajuda na investigação;
- 10.06.13.** Implementar soluções de mitigação: A equipe deve implementar soluções de mitigação, como bloqueio de arquivos suspeitos, monitoramento de comportamento de usuários, e configurações de segurança avançadas, para proteger contra futuros ataques de ransomware;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.06.14. Testar soluções de backup e recuperação: É importante testar regularmente as soluções de backup e recuperação para garantir que elas funcionem corretamente e possam ser usadas para restaurar os sistemas em caso de ataque de ransomware;

10.06.15. Atualizar procedimentos e políticas: A equipe de cibersegurança deve revisar e atualizar regularmente as políticas e procedimentos de segurança para garantir que estejam atualizados e abordar os riscos emergentes de ransomware e outras ameaças cibernéticas.

10.07. Cyber Security Management - Purple Team:

10.07.01. Prover recomendações para melhorar a postura de segurança da organização;

10.07.02. Colaborar entre as equipes de Red Team e Blue Team para testar a eficácia das defesas cibernéticas e melhorar continuamente a postura de segurança;

10.07.03. Aprimorar e maximizar as habilidades das equipes Red Team e Blue Team;

10.07.04. Analisar pós incidente de forma avançada;

10.07.05. Analisar culpabilidade e impacto na TI e no negócio;

10.07.06. Analisar risco, contramedidas e ponto único de falha;

10.07.07. Team para a análise de dados e gaps;

10.07.08. Desenvolver novas estratégias de defesa de resposta a incidentes com base nos dados coletados durante as atividades de Red Team.

XI. DESCRIÇÃO DAS ENTREGAS

11.01. O CONTRATADO deve executar todas as entregas listadas a seguir, dentro dos prazos estabelecidos, com o nível de qualidade e serviços exigidos conforme o tópico Acordo de Nível de Serviço (ANS).

11.02. As entregas podem variar de acordo com as necessidades e requisitos específicos de cada projeto ou contrato de serviços de SOC e Zero Trust estando definidas claramente no escopo contratual para garantir que todas as partes envolvidas tenham expectativas alinhadas.

11.02.01. Relatórios de Monitoração e Incidentes: Relatórios periódicos que fornecem uma visão geral das atividades de monitoração, incluindo eventos de segurança detectados, análises de ameaças, tendências de incidentes e estatísticas relevantes. Esses relatórios também podem incluir recomendações para melhorias na segurança e mitigação de riscos identificados;

11.02.02. Relatórios de Incidentes: Documentação detalhada de todos os incidentes de segurança detectados, incluindo informações sobre a natureza do incidente, análise de causa-raiz, ações tomadas para mitigação e resolução, bem como recomendações para evitar incidentes semelhantes no futuro;

11.02.03. Análises e Recomendações: Relatórios técnicos que oferecem análises aprofundadas de eventos de segurança, identificando ameaças emergentes, vulnerabilidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

sistemas e possíveis lacunas de segurança. Essas análises também podem fornecer recomendações para melhorias de segurança, políticas de acesso, configurações de rede e outras medidas para fortalecer a postura de segurança geral;

11.02.04. Políticas e Procedimentos: Documentação que descreve as políticas, procedimentos e diretrizes operacionais do SOC e Zero Trust implementados. Isso inclui informações sobre o gerenciamento de incidentes, tratamento de alertas, escalonamento, fluxos de trabalho de resposta a incidentes, autenticação e autorização, entre outros;

11.02.05. Documentação Técnica: Detalhamento da configuração técnica implementada, incluindo informações sobre a infraestrutura de hardware, software, ferramentas de segurança utilizadas e integrações com outros sistemas de segurança existentes na organização contratante;

11.02.06. Treinamento e Conscientização: Desenvolvimento e fornecimento de treinamentos e materiais de conscientização em segurança cibernética para os usuários e equipes técnicas da organização contratante. Isso inclui workshops, sessões de treinamento prático, materiais educacionais e recomendações de boas práticas de segurança.

XII. QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS

12.01. O CONTRATADO deve prestar os serviços da tabela a seguir:

Grupo	Item	Descrição	Unidade
1	1	Serviço de administração, operação e manutenção e atendimento a requisições: sustentar e operar todas as soluções e produtos de segurança do ÓRGÃO, bem como, a realização permanente de ações proativas (gap analysis) voltadas para a segurança do parque computacional do ÓRGÃO com o objetivo de mantê-lo estável, seguro, disponível e íntegro.	Mensal
	2	Serviço de gestão de vulnerabilidades: tem por objetivo, de forma proativa e recorrente, identificar possíveis vulnerabilidades de segurança da informação no ambiente e sistemas críticos do Órgão a fim de evitar que ataques cibernéticos obtenham sucesso explorando vulnerabilidades conhecidas.	Mensal
	3	Serviço de gestão de incidentes de segurança (CSIRT – Blue Team): analisar, remediar, conter e documentar os eventos de segurança da informação que foram transformados em um incidente de segurança da informação, obedecendo os principais frameworks de gestão de incidentes de segurança da informação e boas práticas de mercado.	Mensal
	4	Serviço de monitoramento e visibilidade de ataques cibernéticos: monitoramento contínuo e ininterrupto de ataques cibernéticos direcionados ao ÓRGÃO, através de correlacionamento de logs, pacotes de redes e/ou comportamento anômalo de aplicações, serviços e infraestrutura que possam gerar eventos de segurança da	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	informação, aos quais devem ser analisados, podendo estes serem transformados em um incidente de segurança da informação, conforme definido em processo de gestão de incidentes.	
5	Serviço de Inteligência de ameaças pró-ativa: descobrir, mitigar e tratar ameaças potencialmente danosas para o ambiente do Órgão de maneira antecipada através de descoberta própria.	Mensal
6	Serviço de testes de invasão (PENTEST): identificar, mapear e documentar possíveis vulnerabilidades nos sistemas, processos e ativos de infraestrutura tecnológica. Esses testes envolvem, necessariamente, o uso de técnicas e ferramentas específicas para tentar obter acesso não autorizado e privilegiado aos ativos e informações, bem como a indicação de soluções para a correção das vulnerabilidades encontradas. Deve-se realizar o pentest nos três tipos: White Box (caixa branca), Grey Box (caixa cinza) ou Black box (caixa preta);	Um tipo de pentest diferente por Bimestre
7	Serviço de campanha educativa de Phishing: entender quais usuários estão mais suscetíveis a se tornarem vítimas de malwares através de e-mail e ainda testar os sistemas de defesa.	Trimestral
8	Direito de atualização de todos os Softwares em uso no Data Center em operação	Mensal
9	Monitoramento de Riscos Digitais (DRP – Digital Risk Protection): Serviço que visa o monitoramento contínuo e ininterrupto de ameaças cibernéticas acessíveis na internet de superfície, profunda e oculta (deep e dark web), fóruns, redes de compartilhamento de textos e códigos-fonte, aplicativos de mensageria, lojas de aplicativos, feeds RSS e páginas de comércio eletrônico, identificando e reconhecendo eventos de segurança da informação (vazamento de dados, fraudes digitais, pirataria on-line, perfis falsos, etc.) ligados à PREFEITURA, seus produtos e de seus VIPs, os quais devem ser analisados e processados, podendo ser transformados em incidentes de segurança da informação, obedecendo um processo cíclico e rigoroso de gestão de eventos.	Diário
10	Análise de Eventos: análise de eventos e logs para identificar padrões de comportamento, tendências e ameaças potenciais.	Quinzenalmente
11	Inteligência de Ameaças (Threat Intell): Refere-se ao processo de coleta, análise e disseminação de informações relevantes sobre ameaças cibernéticas. O objetivo principal é fornecer insights valiosos para auxiliar na proteção e defesa de sistemas, redes e dados contra ataques maliciosos. A ameaça de inteligência deve obrigatoriamente envolver a coleta de dados de várias fontes, como feeds de dados públicos, compartilhamento de informações entre organizações, análise de malware, fóruns especializados, comunidades de segurança e outras fontes especializadas. Esses dados devem ser analisados e	Quinzenalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	contextualizados para identificar tendências, padrões e comportamentos de ameaças, bem como para entender as motivações e táticas dos adversários cibernéticos. Deve ainda agregar e normalizar dados de várias fontes, permitindo a análise e correlação eficiente de informações de ameaças. Elas podem fornecer alertas e indicadores de comprometimento (IOCs) relevantes para ajudar as equipes de segurança a identificar e responder a ameaças	
--	---	--

XIII. QUADRO DE TECNOLOGIAS FORNECIDAS

- 13.01.** O CONTRATADO deve prover e considerar a implantação e gestão de todas as tecnologias e componentes da tabela a seguir. A CONTRATADA deve detalhar o nome de cada software utilizado na proposta para que as características técnicas possam ser avaliadas.

Grupo	Item	Descrição	Unidade
1	1 - Software de SIEM (Security Information and Event Management)	<p>Software de SIEM (Security Information and Event Management): Um software de SIEM (Security Information and Event Management) é uma solução abrangente para monitorar, coletar, analisar e gerenciar eventos de segurança cibernética em uma organização. O SIEM deve ser totalmente customizável e deve ser de código aberto. Os componentes que devem ser entregues e integrados ao SIEM são:</p> <p>Coleta de Dados: Configuração de fontes de dados, como logs de dispositivos de rede, servidores, aplicativos e sistemas operacionais. Implementação de agentes ou coletores de logs para capturar eventos e registros relevantes.</p> <p>Normalização e Correlação de Eventos: Padronização dos eventos coletados em um formato comum para facilitar a análise. Correlação de eventos para identificar relacionamentos e padrões entre diferentes fontes e alertar sobre atividades suspeitas.</p> <p>Monitoramento em Tempo Real: Monitoramento contínuo de eventos em tempo real para detecção imediata de atividades maliciosas ou anômalas. Alertas em tempo real para notificar os analistas de segurança sobre incidentes em andamento.</p> <p>Inteligência artificial: Uso de técnicas de</p>	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	<p>inteligência artificial e aprendizado de máquina para detecção de anomalias e detecção de ameaças avançadas.</p> <p>Gerenciamento de Incidentes: Registro, rastreabilidade de incidentes de segurança em um sistema centralizado em como a automação dos fluxos de trabalho para investigar, analisar e responder a incidentes de segurança.</p> <p>Geração de Relatórios: Criação de relatórios automatizados para fornecer informações sobre atividades de segurança, tendências, incidentes e conformidade regulatória. Relatórios personalizados para atender às necessidades específicas da organização e de partes interessadas.</p> <p>Integração com Outras Soluções de Segurança: Integração com soluções de prevenção de intrusões, firewalls, antivírus e outros sistemas de segurança para compartilhar informações e melhorar a detecção e resposta a incidentes.</p> <p>Armazenamento e Retenção de Dados: Capacidade de armazenar eventos e registros de segurança em um formato seguro e de longo prazo para fins de auditoria e investigação forense.</p> <p>Gestão de Acesso e Privacidade: Implementação de controles de acesso e autenticação para garantir que apenas usuários autorizados tenham acesso aos dados do SIEM. Adoção de práticas de privacidade para proteger as informações pessoais e confidenciais coletadas pelo SIEM.</p> <p>Treinamento e Documentação: Fornecimento de treinamento e documentação sobre o uso e a administração do software de SIEM.</p> <p>Gerenciamento de Conformidade: Suporte ao gerenciamento de conformidade regulatória, incluindo a automação de tarefas relacionadas à auditoria, documentação e resposta a solicitações de conformidade.</p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	<p>Interface intuitiva e amigável: A solução deve possuir uma interface de usuário intuitiva e amigável, facilitando a configuração, monitoramento e análise dos dados de segurança.</p> <p>Totalmente customizável e de código fonte aberto.</p>	
<p>2 - SOAR (Security Orchestration, Automation, and Response):</p>	<p>SOAR (Security Orchestration, Automation, and Response): Um software de SOAR (Security Orchestration, Automation, and Response) é uma solução que integra processos de segurança, automatiza tarefas e coordena a resposta a incidentes de segurança cibernética. Os componentes que devem ser entregues e/ou integrados ao SOAR são:</p> <p>Orquestração de Fluxo de Trabalho: Desenvolvimento e implementação de fluxos de trabalho para automatizar tarefas de segurança, como triagem de alertas, investigação de incidentes, remediação e mitigação de ameaças. Configuração de regras e lógica para definir o fluxo de trabalho de acordo com os requisitos da organização.</p> <p>Integração de Fontes de Dados: Conexão e integração com várias fontes de dados de segurança, como sistemas SIEM, soluções de detecção e prevenção de intrusões, firewalls, entre outros. Normalização e padronização dos dados recebidos de diferentes fontes para facilitar a análise e a automação.</p> <p>Automação de Tarefas de Segurança: Automação de tarefas rotineiras de segurança, como investigação preliminar de alertas, análise de registros, verificação de indicadores de comprometimento (IOCs) e coleta de informações relevantes. Execução de ações automatizadas, como bloqueio de IP, encerramento de sessões, isolamento de sistemas comprometidos, entre outros.</p> <p>Coordenação de Resposta a Incidentes: Gerenciamento centralizado de incidentes de segurança, incluindo triagem,</p>	<p>Mensal</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	<p>priorização, atribuição e acompanhamento. Coordenação e sincronização de equipes de resposta a incidentes, facilitando a comunicação e o compartilhamento de informações relevantes.</p> <p>Integração com Ferramentas de Segurança: Integração com várias ferramentas e soluções de segurança existentes na organização, como sistemas de gerenciamento de vulnerabilidades, antivírus, sandboxes, entre outros. Troca de informações e automação de ações entre as diferentes ferramentas de segurança para uma resposta mais rápida e eficaz.</p> <p>Relatórios e Métricas: Geração de relatórios automatizados sobre o desempenho do sistema de SOAR, incluindo métricas de eficácia da automação, tempos de resposta a incidentes, tendências de ameaças e eficiência operacional. Relatórios personalizados para atender às necessidades específicas da organização e de partes interessadas.</p> <p>Treinamento e Documentação: Fornecimento de treinamento e documentação sobre o uso e a administração do software de SOAR. Materiais educacionais para capacitar os usuários e as equipes responsáveis pela operação e manutenção da solução.</p> <p>Gerenciamento de Conformidade: Suporte ao gerenciamento de conformidade regulatória, incluindo a automação de tarefas relacionadas à auditoria, documentação e resposta a solicitações de conformidade.</p> <p>Totalmente customizável e de código fonte aberto.</p>	
3 - Servidor Honeypot	<p>Servidor Honeypot: Os servidores honeypot são sistemas configurados intencionalmente para atrair e monitorar atividades maliciosas, permitindo a coleta de informações valiosas sobre ameaças cibernéticas. Os componentes que devem ser entregues e/ou integrados ao Servidor Honeypot são:</p>	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

		<p>Configuração do Ambiente: Instalação e configuração do sistema operacional e software necessário para o servidor honeypot. Definição de políticas de segurança e configurações adequadas para atrair e registrar atividades suspeitas.</p> <p>Implementação de Honeypots: Configuração de honeypots específicos, como honeypots de rede, honeypots de aplicativos da web, honeypots de serviços, entre outros, de acordo com os objetivos e necessidades do projeto. Implementação de técnicas de engenharia social para atrair possíveis atacantes.</p> <p>Monitoramento e Registro de Atividades: Monitoramento constante das atividades e interações com o servidor honeypot. Registro detalhado de todas as atividades, incluindo tentativas de intrusão, varreduras de portas, ataques de força bruta, entre outros.</p> <p>Análise de Ataques e Técnicas Maliciosas: Análise das informações coletadas para identificar padrões de ataque, técnicas utilizadas pelos invasores e identificação de novas ameaças. Extração de indicadores de comprometimento (IOCs) para alimentar sistemas de segurança e prevenção de incidentes.</p> <p>Relatórios e Alertas: Geração de relatórios periódicos que destacam as atividades detectadas, tendências de ameaças e informações relevantes sobre os ataques. Alertas em tempo real para notificar a equipe de segurança sobre atividades suspeitas ou incidentes graves.</p> <p>Cooperação com Equipes de Resposta a Incidentes: Compartilhamento de informações relevantes com equipes de resposta a incidentes (CSIRT) para análise e ações de</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	mitigação. Colaboração com a comunidade de segurança para troca de informações sobre ameaças e atualizações de técnicas de ataque. Aperfeiçoamento e Manutenção: Avaliação contínua do desempenho do servidor honeypot e dos resultados obtidos. Atualização das configurações e técnicas utilizadas para manter a atratividade e eficácia do honeypot.	
4 – Solução ZTNA	Solução de ZTNA (Zero Trust Network Access): para conexão remota segura implementando preceitos de zero trust.	Mensal
5 – EDR (Endpoint Detection and Response)	Solução de segurança cibernética que monitoram, detectam e respondem a ameaças nos dispositivos finais de uma organização, como laptops, desktops, servidores e dispositivos móveis.	Mensal
6 – WAF (Web Application Firewall)	Solução de segurança que proteja aplicativos da web contra ameaças e ataques maliciosos, filtrando e bloqueando atividades suspeitas no tráfego da Internet.	

XIV. ARQUITETURA E SEGURANÇA DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

14.01. O CONTRATADO deve prover e considerar a implantação e gestão de toda arquitetura de segurança das soluções tecnológicas consideradas no tópico 9 conforme requisitos a seguir:

14.01.01. Secure Access:

14.01.01.01. Permitir acesso ZeroTrust para aplicações web internas;

14.01.01.02. Permitir acesso ZeroTrust para aplicações SaaS;

14.01.01.03. Permitir acesso ZeroTrust para aplicações TCP;

14.01.01.04. Permitir acesso ZeroTrust para aplicações UDP;

14.01.01.05. Ter a possibilidade de fornecer acesso ZeroTrust sem a instalação de agentes na máquina local;

14.01.01.06. Portal customizável para que os clientes possam acessar as aplicações.

14.01.02. Identidade e MFA:

14.01.02.01. Ser compatível com SAML 2.0 para Single Sign-on para aplicações SaaS e Web;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 14.01.02.02.** Single Sign-on para aplicações web internas (intranet) basic, NTLM, Forms, Kerberos;
 - 14.01.02.03.** URL única com portal para acesso de todas as aplicações;
 - 14.01.02.04.** Suportar ao menos os provedores de identidade Microsoft AD, AAD e Okta;
 - 14.01.02.05.** Suportar Múltiplo Fator de Autenticação com RADIUS (e integração com terceiros);
 - 14.01.02.06.** One-time password nativo (TOTP).
- 14.01.03. Ambiente Cloud:**
- 14.01.03.01.** Portal de gerenciamento disponibilizado via web (SaaS);
 - 14.01.03.02.** Área de auditoria para acompanhar acessos e alterações dos Administradores;
 - 14.01.03.03.** Plugin para Auto-download e auto-updating do cliente instalado.
- 14.01.04. Ambiente On-premise:**
- 14.01.04.01.** Ter a possibilidade de ter toda a infraestrutura de gerenciamento e provisionamento dos serviços sendo executadas em infraestrutura local caso seja necessário.
- 14.01.05. Enterprise Browser:**
- 14.01.05.01.** O browser corporativo deverá ser parte da solução de ZTNA como produto único sendo gerenciado na mesma console como uma funcionalidade de um produto único;
 - 14.01.05.02.** A solução deve fornecer um navegador corporativo, Chromium-based, proprietário para garantir a segurança do acesso;
 - 14.01.05.03.** Deve fornecer gestão sobre o cache local da navegação;
 - 14.01.05.04.** Deverá fornecer console de controle centralizado;
 - 14.01.05.05.** Deverá possuir mecanismo para controle, aprovação e bloqueio de extensões instaladas no navegador;
 - 14.01.05.06.** Deverá restringir o acesso a download de arquivos de acordo com políticas de segurança definidas;
 - 14.01.05.07.** Deverá restringir o acesso aos mecanismos de copiar e colar definidos de acordo com as políticas de segurança definidas;
 - 14.01.05.08.** Deverá incluir marca d'água customizável informando o usuário, IP e outras informações que identifiquem o usuário que está acessando;
 - 14.01.05.09.** Deverá fornecer mecanismos anti-keylogging para proteger contra ameaças de roubo de senhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.01.05.10. Deverá fornecer mecanismo que evite a captura de tela de acordo com políticas de segurança definidas pelo administrador;

14.01.05.11. Fornecer acesso adaptativo para interface mobile quando aplicações forem acessadas via celular;

14.01.05.12. App mobile deverá suportar IOS e Android;

14.01.05.13. SSO integrado.

14.01.06. Private Access Agent:

14.01.06.01. Fornecer agente para acesso às aplicações sem a necessidade de utilizar um IP público para as aplicações.

14.01.07. Endpoint Analisys (EPA):

14.01.07.01. Verificar se determinado processo está em execução antes de liberação de acesso;

14.01.07.02. Verificar determinados valores em chave de registro (REGEDIT) como condição para acesso;

14.01.07.03. Verificar versões de Sistema Operacional como condicionante para liberação dos acessos às aplicações;

14.01.07.04. Verificação de MAC Address como condicionante para o acesso;

14.01.07.05. Verificação de certificado no dispositivo para validação do acesso;

14.01.07.06. Verificar a presença de soluções de segurança como Anti-phishing, antivírus, firewall, DLP como condicionantes para o acesso;

14.01.07.07. Verificação de encriptação de HD como condicionante ao acesso;

14.01.07.08. Criar área de quarentena para clientes que falharam na varredura do endpoint para acesso limitado às aplicações que permitam que o usuário esteja compliance com a política criada.

14.01.08. Adaptive Authentication:

14.01.08.01. Regras MFA;

14.01.08.02. Risk analysis;

14.01.08.03. Segmented App Access;

14.01.08.04. URL Filtering;

14.01.08.05. Remote Browser Isolation.

14.01.09. Analytics Security:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 14.01.09.01.** Permitir inserir pontuação de risco dinâmica baseado em estado de ameaça do dispositivo;
- 14.01.09.02.** Criar políticas de bloqueio de acesso baseado em pontuação de risco;
- 14.01.09.03.** Incluir dispositivos em área de observação para acompanhar comportamento;
- 14.01.09.04.** Criar políticas baseada na geolocalização do dispositivo;
- 14.01.09.05.** Permitir a criação de relatórios customizáveis com dados coletados;
- 14.01.09.06.** Permitir a integração com soluções Citrix DaaS, Netscaler, Citrix Secure Private Access;
- 14.01.09.07.** Toda a infraestrutura, manutenção e atualização dos serviços deverão ser ofertados na modalidade SaaS para o gerenciamento do ambiente;
- 14.01.09.08.** Oferecer mecanismos baseados em Machine Learning para auto-remediação e identificação de ameaças e risco;

14.01.10. EDR:

14.01.10.01. Deverá realizar a correlação entre terminais, conhecida como EDR, levando a detecção de ameaças bem como aplicar funcionalidades de XEDR para detectar ataques avançados em vários terminais em infraestruturas híbridas (estações de trabalho ou servidores executando vários sistemas operativos);

14.01.10.02. Deverá analisar continuamente os riscos usando centenas de fatores para descobrir e priorizar os riscos de configuração para todos os seus terminais, permitindo ações automáticas de fortalecimento. Identificar ações e comportamentos dos usuários que representam um risco de segurança para a organização, como o uso de páginas web não criptografadas para fazer login em sites, gerenciamento de senhas inadequado, uso de USBs comprometidos, infecções recorrentes, etc;

XV. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

15.01. Sizing do ambiente.

15.01.01. Para o dimensionamento de tecnologia e equipe de suporte o CONTRATADO deve **suportar** um ambiente tecnológico de até:

Ativo	Quantidade
Endpoint	6.000
Servidores físicos e/ou virtuais	500

15.02. Modelo de Dimensionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

15.02.01. O dimensionamento das equipes para execução adequada dos Serviços Gerenciados de Segurança (MSSP) é de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, devendo ser suficiente para o cumprimento integral dos níveis de serviço exigidos e indicadores constantes neste Termo de Referência.

15.02.02. Buscando melhorar o nível de detalhamento das informações de apoio para a elaboração das propostas, foi disponibilizado o seguinte quadro com a Força de Trabalho Orientativa para os perfis profissionais que atuarão serão e seus respectivos quantitativos (o dimensionamento da força de trabalho é de responsabilidade única e exclusiva da empresa):

Força de trabalho orientativa para os serviços gerenciados de segurança (MSSP)			
Serviço	Perfil	Grupo Técnico	Quantidade
Serviço de administração, operação e manutenção e atendimento de requisitos	Analista de segurança sênior	Administração, operação e manutenção e atendimento de requisições	2
	Analista de segurança pleno		2
	Head de Segurança		1
Quantidade total			5

15.03. Perfil Profissional - Papéis e responsabilidades: Abaixo estão as responsabilidades técnicas do perfil necessário. O CONTRATADO deve apresentar profissionais com experiência nos requisitos abaixo.

15.03.01. Analista de Segurança Pleno:

15.03.01.01. Monitorar os eventos de segurança da infraestrutura de TI;

15.03.01.02. Registrar, direcionar e acompanhar chamados referente à eventos identificados durante o monitoramento dos ativos da infraestrutura de TI;

15.03.01.03. Execução de tarefas programadas (Jobs operacionais) conforme escopo definido;

15.03.01.04. Notificar clientes, usuários, solucionadores e fornecedores sobre eventos/alarme;

15.03.01.05. Executar atividades do processo de SOC para os sistemas que estão sob os seus controles;

15.03.01.06. Escalar para o grupo de operações apropriado eventos/alarmes identificados durante o monitoramento da infraestrutura de TI;

15.03.01.07. Registrar, categorizar e priorizar os chamados relacionados à eventos/alarme de segurança conforme scripts definidos;

15.03.01.08. Identificar alarmes de segurança gerados pelo SIEM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15.03.01.09. Verificar se alarmes de segurança que partiram de incidentes relacionados a mudanças programadas;

15.03.01.10. Verificar com donos dos Itens de Configuração se alarme foi gerado em função de mudanças;

15.03.01.11. Encerrar chamados gerados por alarmes relacionados a Mudanças Programadas;

15.03.01.12. Atualizar na ferramenta SIEM as informações sobre o alarme, informando existência de chamado registrado para tratativa do incidente;

15.03.01.13. Direcionar os chamados não resolvidos para atendimento de 2º nível ou demais grupos solucionadores.

15.03.02. Analista de Segurança Sênior:

15.03.02.01. Avaliar vulnerabilidades e indicar recomendações e melhoria;

15.03.02.02. Analisar principais sites acessados;

15.03.02.03. Recomendar e/ou revisar de regras de filtros Web;

15.03.02.04. Gerenciar rotina de atualização de firmware de ativos de redes recomendados pelo fabricante;

15.03.02.05. Analisar logs de tentativas de acessos indevidos;

15.03.02.06. Avaliar os acessos via Proxy;

15.03.02.07. Gerenciar segurança do Firewall incluindo gestão da base de regras (criação/remoção/alteração);

15.03.02.08. Configurar Firewall, visando resolução de problemas e operação de segurança diária;

15.03.02.09. Solucionar remotamente incidentes e problemas;

15.03.02.10. Monitorar disponibilidade;

15.03.02.11. Suportar problemas e dúvidas na operação do equipamento;

15.03.02.12. Registrar chamados e articulação com o fabricante, quando necessário.

15.03.03. Head de Segurança:

15.03.03.01. Visão estratégica e ampla experiência em implementação de soluções de segurança e suas correlações com os vários componentes de infraestrutura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 15.03.03.02.** Executa definições, desenvolvimento e implantação de segurança da informação;
- 15.03.03.03.** Orienta as ações das suas gerências quanto às tecnologias e processos voltados à obtenção de melhores resultados;
- 15.03.03.04.** Garante o fornecimento de valor agregado e interação com a CONTRATANTE;
- 15.03.03.05.** Garantir que o processo de atendimento seja corretamente utilizado;
- 15.03.03.06.** Prover informações de controle para a CONTRATANTE;
- 15.03.03.07.** Garantir que os indicadores-chaves de desempenho sejam atingidos;
- 15.03.03.08.** Analisar criticamente os Indicadores Chaves de Desempenho e tomar as ações necessárias após a análise;
- 15.03.03.09.** Prover justificativas para o relato do serviço em casos de descumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA);
- 15.03.03.10.** Maximizar a integração entre processos, pessoas, tecnologia e controles;
- 15.03.03.11.** Garantir que os usuários sejam mantidos informados sobre seus Incidentes e Requisições;
- 15.03.03.12.** Garantir o melhor equilíbrio entre pessoas, processo, tecnologia e controle;
- 15.03.03.13.** Monitorar a eficiência e a eficácia do serviço;
- 15.03.03.14.** Gerenciar as atividades de maneira a fazer cumprir seu objetivo;
- 15.03.03.15.** Assegurar a integração com os processos correlatos;
- 15.03.03.16.** Atuar na gestão da equipe através de coaching, feedback de produtividade e comportamental, reuniões operacionais, acompanhamento de metas e objetivos operacionais e do negócio e apuração e avaliação de resultados;
- 15.03.03.17.** Gerenciar o clima organizacional;
- 15.03.03.18.** Analisar e acompanhar demandas direcionadas pela equipe de Inteligência de TI;
- 15.03.03.19.** Promover campanhas e ações motivacionais;
- 15.03.03.20.** Recrutar e selecionar pessoas com o apoio da área de Recursos Humanos do CONTRATADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

15.03.03.21. Promover e gerenciar reuniões mensais.

XVI. TRANSIÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

16.01. A proponente poderá utilizar seu próprio modelo para a transição/implantação do serviço, contudo se faz necessário apresentar minimamente:

- 16.01.01.** Cronograma do projeto de implantação do serviço;
- 16.01.02.** Evidências das fases;
- 16.01.03.** Principais Milestones;
- 16.01.04.** Macro atividades;
- 16.01.05.** Modelo de report;
- 16.01.06.** Plano de comunicação;
- 16.01.07.** Equipe envolvida;
- 16.01.08.** Gestão do Projeto (Este deverá ser apresentado com o cálculo em semanas).

16.02. A implantação do serviço deve ocorrer no prazo máximo de **8 semanas** contados a partir da divulgação do resultado da licitação.

XVII. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (Service Level Agreement – SLA)

17.01. O objetivo do Acordo de Nível de Serviço é garantir que os serviços prestados sejam continuamente mantidos e aperfeiçoados, o que inclui:

- 17.01.01.** Integrar a estratégia dos serviços de TI com a estratégia do negócio, para que desta forma os serviços de TI possam suportar e ajudar o negócio atingir seus objetivos;
- 17.01.02.** Criar documentos que descrevem claramente os serviços pelos seus diversos elementos;
- 17.01.03.** Descrever o serviço que será fornecido, usando terminologia simples e direta;
- 17.01.04.** Melhorar de um modo controlado a execução dos serviços de TI.

17.02. Classificação de Severidade (SR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Severidade	Responsabilidades do CONTRATADO	Responsabilidades do CONTRATANTE	Critério (natureza da demanda)
Severidade Crítica	Recursos disponíveis 24x7 até a resolução do problema ou contorno; Caso um workaround seja implementado, o status de Crítica passa para programada para que seja estabelecida uma solução definitiva.	Recursos disponíveis 24x7 até a resolução do problema ou contorno; Disponibilizar informações de diagnóstico solicitadas.	Parada que envolve dano direto ao faturamento do cliente, atentado à imagem da companhia ou itens do catálogo de serviços vigente classificados como críticos.
Severidade Alta	Recursos disponíveis 24x7 até a resolução do problema ou contorno; Caso um workaround seja implementado, o status de Alta passa para programada para que seja estabelecida uma solução definitiva.	Recursos disponíveis 24x7 até a resolução do problema ou contorno; Disponibilizar informações de diagnóstico solicitadas.	Parada ou intermitência que envolva direta ou indiretamente serviços críticos (como por exemplo, serviço de e-mail), ou que afete mais de 500 usuários.
Severidade Baixa	Recursos disponíveis de segunda a sexta durante o período comercial local até a resolução do problema ou contorno.	Recursos disponíveis de segunda a sexta durante o período comercial local Disponibilizar informações de diagnóstico solicitadas.	Parada ou intermitência que afete menos de 100 usuários, ou que, mesmo afetando mais usuários, não tenha risco de causar danos à imagem da companhia, danos ao faturamento, redução de produtividade ou perda de dados significativos.
Severidade Programada	Recursos disponíveis de segunda a sexta durante o período comercial local até a resolução do problema ou contorno.	Recursos disponíveis de segunda a sexta durante o período comercial local Disponibilizar informações de diagnóstico solicitadas.	Ações agendadas com antecedência, em comum acordo entre a prestadora e o cliente. São exemplos: Atualização de firmwares das soluções, migrações, backups ou quaisquer atividades que ocorram já com prévio conhecimento/consentimento das partes, reduzindo os riscos de impacto à companhia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

17.02.01. Para todas as demandas atendidas pelo CONTRATADO se faz necessário categorizar a severidade (SR) baseando-se nas informações reportadas pela CONTRATANTE, seguindo os critérios estabelecidos e responsabilidades entre as partes conforme descritos na tabela a seguir:

17.03. Matriz de Severidade (SR).

17.03.01. Matriz de Impacto x Urgência: é utilizada para definir qual severidade será atribuída ao Incidente:

		Impacto/Criticidade		
		Alta	Média	Baixa
Urgência	Alto	1	2	3
	Médio	2	3	4
	Baixo	3	4	4

Severidade: sequência em que os incidentes devem ser tratados.

17.04. Nível de disponibilidade e tempo de solução

O Serviço de suporte é prestado visando atingir os objetivos listados na seguinte classificação de SR:

Classificação SR	Tipo	Disponibilidade do serviço	Tempo de Resposta
Crítica	1	24x7	≤ 30 Minutos (remoto/in loco)
Alta	2	24x7	≤ 2 horas
Baixa	3	9x5	≤ 6 horas
Programada	4	9x5	Programado

Indicador	Medida	Meta
Disponibilidade da infraestrutura do serviço	%/ano	99,95%
Gestão de crise	%	90% em até 2h
Tempo de resposta a incidentes	hh:mm	00:15
Satisfação dos chamados	%	90%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

17.05. Informação Da Atual Infraestrutura.

17.05.01. Para um dimensionamento preciso e correto dos serviços solicitados faz-se necessário e é obrigatório para este certame que seja realizada a visita técnica na Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação no 9º andar do Paço Municipal.

17.05.02. Faremos uma divisão entre Paço Municipal e demais órgãos afetos. Dessa forma pode ser estimada que a quantidade de usuários que deverá estar coberto para o atendimento deste contrato é:

17.05.02.01. Paço e demais órgãos afetos: 6000 (seis mil usuários).

17.05.03. Apresentação do desenho esquemático da atual rede de forma macro apenas: vide "[Anexo II – Desenho esquemático da atual rede de forma macro](#)".

17.05.04. Está disponibilizado no "[Anexo III – Endereços dos Próprios Municipais](#)" a relação atualmente de todas os endereços que compõe os Órgãos Afetos à Prefeitura Municipal de Araraquara.

XVIII. CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.01. A realização de trabalhos deverá ser formalmente autorizada pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Araraquara, identificando as atividades a serem executadas.

18.02. Os requisitos técnicos mínimos exigidos dos membros da equipe técnica serão avaliados no momento da apresentação dos funcionários ao contratante, através de certificados, registro em carteira, atestados ou avaliação de proficiência. A avaliação de proficiência não supre a exigência de tempo mínimo de experiência para o candidato.

18.02.01. São exigências mínimas:

18.02.01.01. Domínio do protocolo TCP/IP.

18.02.01.02. Conhecimento em administração de Internet, Intranet, Firewall/Proxy e equipamentos de conectividade tais como: hubs, switches, routers e outros.

18.02.01.03. Experiência em monitoramento e análise de procedimentos de segurança física e lógica.

18.02.01.04. Domínio de hardware e softwares de segurança – Firewall, Proxy e equipamentos de conectividade.

18.02.01.05. Experiência na análise e detecção de vulnerabilidades dos ativos da rede.

18.02.01.06. Conhecimento das tecnologias descritas no ambiente operacional da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 18.02.01.07.** Formação de nível superior em informática ou outra com especialização em informática com conhecimento em administração de redes.
- 18.02.01.08.** Certificação Microsoft Certified Professional.
- 18.02.01.09.** Capacidade de compreensão de documentações técnicas na língua inglesa.

XIX. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA):

- 19.01.** O acordo de nível de serviço tem como objetivo definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados;
- 19.02.** Para as penalidades, os graus expressos têm referência no item 12 deste documento que se referem ao percentual a ser debitado do faturamento mensal total dos serviços prestados pela futura Contratada, em função do não cumprimento do acordo de nível de serviço;
- 19.03.** O alcance do acordo de nível de serviço é para todos os ambientes descritos neste documento;

XX. CLASSIFICAÇÃO DOS INCIDENTES E PRAZOS PARA ATENDIMENTO:

- 20.01.** O tempo máximo de atendimento após a abertura de chamado para suporte técnico dependerá do nível de severidade;
- 20.02.** Os níveis de severidade dos chamados técnicos serão baseados nas seguintes definições:
 - 20.02.01. Severidade 1:** O problema que originou o chamado para suporte técnico, para qualquer um dos ambientes descritos, causa perda ou paralisação total do mesmo, os serviços prestados pelo ambiente afetado ficam indisponíveis, impossibilitando a continuidade dos trabalhos pelos usuários e não podem ter sequência de forma razoável, a operação passa a ser crítica para a Contratante e a situação constitui uma emergência;
 - 20.02.01.01.** O tempo para atendimento (estar presente no local se necessário) do chamado de **Severidade 1** é de **30 minutos** após a abertura do chamado técnico;
 - 20.02.02. Severidade 2:** O problema que originou o chamado para suporte técnico, para qualquer um dos ambientes descritos, sofre uma grave perda de funcionalidade, mas a disponibilidade dos serviços prestados pelo ambiente afetado prossegue de modo restrito;
 - 20.02.02.01.** O tempo para atendimento (estar presente no local se necessário) do chamado de **Severidade 2** é de **2 horas** após a abertura do chamado técnico;
 - 20.02.03. Severidade 3:** O problema que originou o chamado para suporte técnico, para qualquer um dos ambientes descritos, causa uma perda menor dos serviços prestados pelo ambiente afetado e o impacto é uma inconveniência que não impede a disponibilidade dos serviços;
 - 20.02.03.01.** O tempo para atendimento do chamado (estar presente no local se necessário) de **Severidade 3** é de **6 horas** após a abertura do chamado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.03. O prazo de conclusão para quaisquer incidentes deverá ser entregue ao Gestor do Contrato com a previsão do tempo de solução do problema e quais medidas serão tomadas até a solução definitiva.

XXI. PENALIDADES PELO NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

21.01. Não atendimento de chamado técnico classificado como "**Severidade 1**" – **30%** sobre o valor mensal do contrato;

21.02. Não atendimento de chamado técnico classificado como "**Severidade 2**" – **20%** sobre o valor mensal do contrato;

21.03. Não atendimento de chamado técnico classificado como "**Severidade 3**" – **10%** sobre o valor mensal do contrato;

XXII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.01. A Contratada fica obrigada a:

22.01.01. Assumir inteira responsabilidade pelo suporte técnico da rede interna, e externa em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus Anexos;

22.01.02. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, através de relatórios circunstanciados a existência de qualquer problema que porventura venham a ocorrer, referente ao cumprimento do presente contrato durante a vigência do mesmo;

22.01.03. Substituir de imediato, em caso de doença, férias etc., qualquer técnico ou funcionário necessário à prestação de serviços aqui contratados, por outro de currículo igual ou superior;

22.01.04. Utilizar mão de obra especializada para a boa execução dos serviços contratados;

22.01.05. Instruir seus empregados ou contratados a tratar os funcionários da Administração da CONTRATANTE com urbanidade e respeito, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

22.01.06. Proporcionar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, total autonomia e independência em relação a terceiros, para a execução e manutenção dos serviços objetos deste Edital;

22.01.07. Manter sigilo absoluto sobre as informações que lhe serão expostas quando da implantação dos sistemas e softwares;

22.01.08. Entregar à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA em 02 (duas) vias os relatórios, backups ou quaisquer outras informações referentes aos serviços executados;

22.01.09. Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, durante a execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 22.01.10.** Facilitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA por intermédio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação a fiscalização dos serviços prestados;
- 22.01.11.** A CONTRATADA responderá por todos e quaisquer danos ou avarias causados por seus empregados ou contratados à CONTRATANTE, quando aqueles estiverem a serviços sob sua responsabilidade;
- 22.01.12.** Conceder garantia a todos os serviços executados;
- 22.01.13.** Não transferir total ou parcialmente qualquer parte do objeto do contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE, não se eximindo, com isso, de suas responsabilidades e obrigações derivadas do contrato;
- 22.01.14.** Responder por todos os materiais, máquinas e ferramentas objetos de manutenção;
- 22.01.15.** Responder por quaisquer danos ou avarias ocorridas nas máquinas ou equipamentos em seu poder;
- 22.01.16.** Responder, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do presente Edital em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- 22.01.17.** Responsabilizar-se pelas despesas referentes a registros ou outras quaisquer, sejam de que natureza forem que incidam ou venham a incidir sobre o presente CONTRATO;
- 22.01.18.** Apresentar a fatura de cobrança no endereço indicado pela CONTRATANTE;
- 22.01.19.** Submeter à aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA toda e qualquer alteração ocorrida nas obrigações pactuadas, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- 22.01.20.** Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, seguros e demais encargos inerentes ao serviço;
- 22.01.21.** Honrar sua proposta comercial e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a presente licitação;
- 22.01.22.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto licitado, até o limite previsto no § 1º do art. 125 da Lei nº 14.133/21;
- 22.01.23.** Manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos, de acordo com os padrões técnicos recomendados pelo fabricante e pelas normas vigentes;
- 22.01.24.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório; (inciso XVI, art. 92) da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

22.02. Qualidade dos serviços empregados:

22.02.01. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados por funcionários da **CONTRATADA** devidamente capacitados e qualificados, e na sua melhor forma de execução, devendo para tal ser empregadas as técnicas e procedimentos adequados à configuração física e lógica dos equipamentos, a solução dos defeitos ou falhas de funcionamento nestes apresentados, bem como, para o esclarecimento de dúvidas operacionais existentes por parte dos analistas da **CONTRATANTE**.

22.02.02. Todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando sempre as normas de segurança e orientações do gestor do contrato, para se evitar acidentes.

XXIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados do contrato.

21.14 Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências, aos equipamentos do laboratório de informática, aos softwares e ao sistema de gestão de service desk, assim como a base de conhecimento para a execução dos serviços.

21.15 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** por meio de seu representante.

21.16 Fiscalizar e fixar prazo para correção dos serviços prestados, notificando por escrito, à **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas e eventuais imperfeições na execução dos serviços.

21.17 Disponibilizar acesso e base de conhecimento para a execução dos serviços de telessuporte e suporte presencial.

21.18 Avaliar e confrontar o relatório mensal dos serviços executados, apresentado pela **CONTRATADA**, com o relatório mensal fornecido pelo **CONTRATANTE**. Em caso de divergências entre o relatório apresentado pela empresa **CONTRATADA** e aquele constante do sistema do **CONTRATANTE**, prevalecerão às informações constantes no sistema do **CONTRATANTE**, tais como: referência dos quantitativos, índice de satisfação dos usuários e demais itens acordados nos níveis de serviço, nos termos deste Edital e anexos, aplicando as glosas e penalidades decorrentes do descumprimento do **SLA** e das obrigações contratuais.

21.19 Anexar ao processo de pagamento mensal da **CONTRATADA**, cópia do relatório dos serviços executados, impresso pela **CONTRATADA**, e do relatório apresentado pelo fiscal do Contrato.

21.20 Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita realização do serviço contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 21.21** Acompanhar e fiscalizar, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, que designará responsável para acompanhamento do serviço contratado, a realização do serviço, permitida a participação de terceiros para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes;
- 21.22** Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas neste Edital;
- 21.23** Comunicar à contratada qualquer ocorrência em registro, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- 21.24** Notificar por escrito a contratada, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

21.25 Fiscalização dos Serviços:

21.25.1 A **CONTRATANTE** através da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, doravante denominada UNIDADE GESTORA, designará um representante que efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante (dia e hora), solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços. O desenvolvimento dos serviços contratados deverá obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente o constante da proposta da **CONTRATADA**.

21.25.2 O GESTOR anotará em *registro próprio* todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

21.25.2.1 Verificar a perfeita execução do presente contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas;

21.25.2.2 Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados;

21.25.2.3 Sustar os pagamentos das faturas na hipótese de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência formulada, exceção feita aos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

21.25.2.4 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação das sanções, alterações e repactuações do contrato.

21.25.3 A ação ou omissão total ou parcial do GESTOR não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelos encargos e serviços que são de sua atribuição e competência, na forma da legislação vigente e deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XXIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.01.** É obrigatória a utilização de equipamentos de segurança quando a atividade for considerada de risco;
- 24.02.** A **CONTRATADA** deverá fornecer aos prestadores de serviços crachás com fotografia recente para sua identificação. O uso do crachá será obrigatório diariamente;
- 24.03.** Fica sob a responsabilidade da **CONTRATADA** os danos/prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por imperícia ou falta de zelo dos prestadores de serviços, cabendo à **CONTRATADA** a reparação de imediato.
- 24.04.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 24.05.** A **CONTRATADA** deverá implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços.
- 24.06.** A **CONTRATADA** deverá registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, cabendo a **CONTRATADA** tomar todas as providências cabíveis para a imediata solução das anormalidades constatadas;
- 24.07.** As despesas com distância percorrida (quilometragem), pedágio e refeição não deverão ter custos adicionais a **CONTRATANTE**;
- 24.08.** Os preços deverão ser expressos unitariamente, sendo que o julgamento será efetuado pelo menor preço;

XXV. DA VISTORIA PRÉVIA

- 25.01.** Declaração firmada por representante legal da empresa de que efetuou prévia visita aos locais onde se realizarão os serviços, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o Edital de Pregão Presencial. A visita acontecerá em até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes. Esta visita técnica deverá ser agendada com a Sra. Mônica Eliana Rodrigues, fone (16) 3301-5118, no horário comercial e realizada por intermédio de seu representante legal devidamente identificado limitando-se ao máximo de 2 (duas) empresas por dia, tendo em vista a complexidade da infraestrutura atual. Ainda, a empresa deverá trazer, em duas vias no seu papel timbrado, tal declaração, para que seja vistada pelo responsável.
- 25.02.** As vistorias serão realizadas de acordo com os seguintes termos e condições:
- 25.02.01.** A licitante deverá indicar um preposto para realização de vistoria em cada unidade indicada anteriormente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

25.02.02. O representante da licitante deverá fornecer cópia autenticada de documento que comprove seu vínculo com a licitante, além de procuração para realização da vistoria e/ou documento que comprove os poderes para realização do ato;

25.02.03. Para a visita técnica a empresa licitante deverá indicar um Analista Microsoft Certified Systems Engineer pertencente ao seu quadro técnico, devidamente comprovado, para apresentar-se no prédio da seção de Informática.

25.02.04. Ao final da vistoria será emitido Termo de Vistoria pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, comprovando que este recebeu informações suficientes para elaboração de sua proposta de preços de forma clara, precisa e inequívoca, estando ciente de que não poderá alegar desconhecimento das condições de prestação de serviços;

25.02.05. O licitante não poderá declinar da realização de Vistoria, pois as informações prestadas no edital e seus anexos podem não ser suficientes para apresentação de proposta de preços de forma clara, precisa e inequívoca.

25.02.06. Todos os custos diretos ou indiretos para realização das vistorias são de responsabilidade do licitante.

25.02.07. A visita técnica deve ser realizada em todas as unidades da Prefeitura Municipal de Araraquara conforme tabela abaixo;

25.02.08. Apresentar Atestado de Visita fornecido pela Seção Técnica de Informática da Prefeitura Municipal de Araraquara, comprovando que realizou vistoria em todos os locais relacionados ao objeto deste Edital juntamente com a Proposta.

Monica Eliana Rodrigues

Coordenadora Executiva de Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III
ENDEREÇOS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E SEUS AFETOS)

A seguir apresenta-se a tabela com o quantitativo dos Próprios Municipais: Prefeitura Municipal e seus Afetos, sendo que este pode sofrer alteração à medida que o surgir a necessidade e demanda em atender a municipalidade.

ITEM	UNIDADE	Qtd
01	Secretaria Municipal de Administração	20
02	Secretaria Municipal de Saúde	57
03	Secretaria Municipal de Educação	76
04	Secretaria Municipal Direitos Humanos e Participação Popular	9
05	Secretaria Municipal de Cultura	14
06	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	7
07	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	19
08	Secretaria Mun. Trabalho Desenvolvimento Econômico e Turismo	8
09	Secretaria Mun. de Justiça, Modernização e Relações Institucionais	84
10	Outros Próprios Municipais	6
		300

Assim apresenta-se a seguir a relação dos respectivos endereços de cada próprio municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1. Secretaria Municipal de Administração

ID	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	latitude	longitude
01.01	Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	-21.79284	-48.17502
01.02	Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos	Rua Voluntários da Pátria	1435	Centro	-21.79482	-48.17783
01.03	Coordenadoria Executiva de Suprimentos	Rua Renato Ópice	154	Santa Angelina	-21.76766	-48.17907
01.04	Coordenadoria Executiva de Logística	Rua Nove de Julho	294	Jardim Dom Pedro I	-21.76793	-48.18081
01.05	Posto de Atendimento Vila Xavier	Av. Francisco Vaz Filho	2049	Jardim Tabapuã	-21.77925	-48.15136
01.06	Posto de Atendimento Bueno de Andrada	Av. Dr. Nilo Rodrigues Silva	54	Bueno de Andrada	-21.669050	-48.246460
01.07	Posto de Atendimento Selmi Dei	Rua Dr. José Logatti	1008	Jd Adalberto F. O. Roxo I	-21.73229	-48.15589
01.08	Arquivo Municipal	Av. Francisco Vaz Filho	2045	Jardim Tabapuã	-21.77925	-48.15136
01.09	Fundo Social	Rua Imaculada Conceição	3885	Vila Yamada	-21.778820	-48.192160
01.10	Procuradoria Municipal da Fazenda	Rua dos Libaneses	1969	Res Nossa Sra. do Carmo	-21.796020	-48.187370
01.11	Administração de Cemitérios/Cemitério São Bento	Rua Humaitá	1717	Centro	-21.793390	-48.182500
01.12	Cemitério das Cruzes	Av. Antônio Honório Real	s/n	Vale do Sol	-21.764190	-48.197860
01.13	Restaurante Popular 1	Rua Nove de Julho	3267	Jd. Dom Pedro I	-21.769100	-48.181040
01.14	Restaurante Popular 2	Av. Jorge Fernandes Mattos	309	8º Distrito Industrial	-21.823260	-48.148700
01.15	Incubadora de Empresas (8º Distrito Industrial)	Av. Jorge Fernandes Mattos	311	8º Distrito Industrial	-21.823260	-48.148700
01.16	Junta do Serviço Militar	Av. São Paulo	502	Centro	-21.794420	-48.176050
01.17	Tiro de Guerra	Rua Ceará	1588	Vila Xavier	-21.782070	-48.161560
01.18	Corpo de Bombeiros	Rua Domingos Zaninl	s/n	Jardim Ártico	-21.812036	-48.177062
01.19	Corpo de Bombeiros 2	Av. Cientista Frederico de Marco, com a Rua Cândido Portinari	s/n	Vila Xavier	-21.781003	-48.159929
01.20	Terminal Rodoviário	Av. Julio Ursulino Pedroso	s/n	Jardim Nova América	-21.807150	-48.174600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2. Secretaria Municipal de Saúde

ID	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	latitude	longitude
02.01	Secretaria Municipal de Saúde/Espaço Crescer (CRJA)/Conselho Tutelar I	Rua Expedicionários do Brasil	3098	Vila Yamada	-21.78133	-48.18723
02.02	ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS	Rua Renato Opice	154	Santa Angelina	-21.76766	-48.17907
02.03	AMBULATORIO DA SAUDE DA MULHER	Avenida Osório	184	Centro	-21.78914	-48.17757
02.04	PSF Assentamento Monte Alegre III - Dirce Ragassi Candido	Assentamento Monte Alegre III			-21.59142	-48.24551
02.05	BASE CENTRALIZADA SAMU - ARARAQUARA	Rua Eitor Bim	90	Vila Melhado	-21.80551	-48.17157
02.06	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGA	Av. Prof. Sebastian de Almeida Machado	493	Jardim Santa Angelina	-21.77129	-48.18203
02.07	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DR NELSON FERNANDES	Avenida José Ziliolli	491	Jardim das Roseiras	-21.76528	-48.16631
02.08	CENTRO DE REF. AMBUL. SAÚDE MENTAL ADULTO (CRASMAA)	Rua Alfredo Coelho de Oliveira,	44	Vila Nossa Senhora do Carmo	-21.801500	-48.193350
02.09	CENTRO DE REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR/UMED/Farmácia Central	Rua Gonçalves Dias	468	Centro	-21.791546	-48.173871
02.10	CENTRO ESPECIAL. EM REABILIT. DR EDUARDO LAUAND/CENTRO DE AUTISMO	Rua Nove de Julho	3700	Jardim Dom Pedro I	-21.76539	-48.18162
02.11	CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONESES	Av. Francisco Vaz Filho	s/n	Parque Pinheirinho	-21.75937	-48.12729
02.12	CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO JOSÉ QUITÉRIO (CRIA)	Rua Itália	1009	carmo	-21.799120	-48.178460
02.13	CEO PROF DR RAPHAEL LIA ROLFSEN	Rua Amazonas	760	Vila Xavier	-21.783884	-48.157043
02.14	CMSC SELMI DEI I DR RUY DE TOLEDO	Rua José Freitas Madeira	49	Jardim Selmi Dei I	-21.73992	-48.15126
02.15	CMSC CECAP I DR RENATO GUIMARÃES BASTOS	Rua Major Antonio Amaral Biavatti	347	Cecap I	-21.83254	-48.14699
02.16	CMSC JARDIM AMERICA DR MARCELO EDGARD DROUET	Rua Jurupema	373	Jd America	-21.77935	-48.14296
02.17	CMSC JARDIM IGUATEMI DR KIMIKO YUTA	Rua Lourenço Rolfsen	s/n	Jd Iguatemi	-21.83073	-48.1423
02.18	CMSC JD PAULISTANO DR GENARO GRANATA	Av Jorge Haddad	334	Jd Paulistano	-21.77396	-48.16111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

02.19	CMSC SANTA ANGELINA DR RAPHAEL SORBO	Av Prf Habib Khodor	560	Santa Angelina	-21.77143	-48.18780
02.20	CMSC SELMI DEI IV DR HERCULANO GRAEFF	Av Olímpio Bolzan	90	Selmi Dei IV	-21.72798	-48.14753
02.21	CMSC VILA MELHADO DR GIUSEPPE A SOBRINHO	Rua Capitão José Sabino Sampaio	1474	Vila Melhado	-21.80967	-48.16644
02.22	CMSC VILA XAVIER DE ARARAQUARA	Rua Marechal Deodoro Da Fonseca	800	Vila Xavier	-21.78323	-48.16377
02.23	CMSC YOLANDA OPICE DR FRANCISCO OSWALDO CASTELUCI	Av Domingos De Nobile	310	Jd Itália	-21.79979	-48.14974
02.24	CTA - CENTRO DE TESTAGEM ACONS. EM DST/HIV/AIDS	Rua Expedicionária do Brasil	1435	Centro	-21.79527	-48.18082
02.25	Maternidade Gota de Leite	Rua Carlos Gomes	1610	Centro	-21.793860	-48.178830
02.26	QUALIS USF ASSENTAMENTO BELA VISTA	Rua Três	4	Assentamento Bela Vista	-21.914520	-48.192930
02.27	UPA CENTRAL - AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE	Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira	s/n	Vila Ferroviária	-21.77351	-48.16708
02.28	UPA VILA XAVIER - DR ANTONIO ALONSO MARTINEZ	Rua José do Patrocínio	660	Vila Xavier	-21.78584	-48.15963
02.29	UPA VALE VERDE - SELMI DEI NEFÁLIA DE OLIVEIRA LAUAR	Avenida Leonardo Gomes	1153	Laura Molina	-21.72461	-48.15777
02.30	Unidade De Retaguarda De Urgência e Diagnóstico Do Melhado	Avenida Eitor Bim	90	Vila Melhado	-21.80500	-48.17130
02.31	USF ALTOS DO PINHEIROS	Avenida Carlos Bersanetti Filho	86	Jd. Altos do Pinheiros II	-21.782070	-48.124820
02.32	USF BUENO DE ANDRADA	Avenida Adaídes Fernandes	59	Bueno de Andrada	-21.668380	-48.247680
02.33	USF HORTÊNCIA DR JOSE NIGRO NETO	Avenida Remo Frontarolli	450	Parque das Hortênsias	-21.8028	-48.12958
02.34	USF IEDDA	Rua Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa	115	Jardim Iedda	-21.81588	-48.14004
02.35	USF JARDIM ADALBERTO ROXO	Av. Pablo Picasso	1420	Jd. Adalberto Roxo	-21.736340	-48.156350
02.36	USF JARDIM BRASIL	Avenida Alagoas	245	Jardim Brasil	-21.78801	-48.15533
02.37	USF JARDIM BRASÍLIA	R. Martimiano Prisco dos Santos	51	Jardim Brasília	-21.768390	-48.158250
02.38	USF JARDIM CRUZEIRO DO SUL/POLO ACADEMIA DA SAUDE CRUZEIRO DO SUL	Av Celso Pereira Barbosa	654	Jardim Cruzeiro do Sul	-21.81008	-48.14375



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

02.39	USF JARDIM INDAIÁ	Rua Lázaro Mendes Ferreira, 100 -	100	Jd Indaiá	-21.747050	-48.139260
02.40	USF JARDIM PARAÍSO	Rua Bento Ramalho Machado	380	Jardim Paraíso	-21.767150	-48.193010
02.41	USF JARDIM PINHEIROS	Avenida Nossa Senhora Aparecida	222	Jardim Pinheiros	-21.76718	-48.13603
02.42	USF LARANJEIRAS II	Rua Pompílio Marques Gouveia	97	Parque das Laranjeiras	-21.78834	-48.19896
02.43	USF MARIA LUIZA	Rua José Augusto de Arruda Botelho	111	Jd Maria Luiza	-21.74328	-48.19235
02.44	USF PARQUE DAS LARANJEIRAS DR WILSON A. PEREIRA	Avenida Rômulo Lupo	750	Parque das Laranjeiras	-21.79262	-48.20381
02.45	USF PRQ RES SÃO PAULO DR GUSTAVO DE MORAES JR	Avenida Dr. Albert Einstein	831	Prq. Res. São Paulo	-21.784430	-48.134500
02.46	USF SANTA LUCIA I	Av Bruno Ópice	2134	Morumbi	-21.79656	-48.19182
02.47	USF SANTA LUCIA II	Rua dos Libaneses	450	Jardim São José	-21.80965	-48.18276
02.48	USF SANTA LUCIA III	Avenida São José	917	Jardim do Carmo	-21.80163	-48.1816
02.49	USF VALE DO SOL DR EUCLYDES CROCCI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE JARDIM ACAPULCO	Avenida Carlos de Angeli	350	Parque Residencial Vale do Sol	-21.773830	-48.207070
02.50	USF VILA BIAGIONI	Rua Sebastião Lemos da Cruz	670	Vila Biagioni	-21.771390	-48.141200
02.51	USF VILA SANTANA	Avenida Barroso	2061	Santana	-21.79166	-48.19142
02.52	PSF VITÓRIO DE SANTI	Avenida Francisco de Paula Lombardi	2010	Jardim Victório Antônio De Santi II	-21.827080	-48.134360
02.53	USF MARIVAN	Rua João Mascia	699	Jardim Aclimação	-21.7587	-48.15855
02.54	USF SÃO BENTO	Avenida Augusto Bernardi	s/n	São Bento	-21.762664	-48.213172
02.55	UBS Valle Verde	Rua Henrique João Baptista Crisci		Jd Valle Verde	-21.725221	-48.158293
02.56	Central Municipal de Vigilância Epidemiológica/Vigilância Sanitária/Controle de Vetores	Rua Ivo Antônio Magnani	430	Fonte Luminosa	-21.772190	-48.168390
02.57	NUCLEO DE GESTAO ASSISTENCIAL 3 "Dr Francisco Logatti" (NGA3)	Av. José Bonifácio	614	Centro	-21.78964	-48.17806



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3. Secretaria Municipal de Educação

ID	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	latitude	longitude
03.01	Secretaria Mun. de Educação	Av. Vicente Jerônimo Freire	22	Vila Xavier	-21.795040	-48.170110
03.02	C.E.R. ADELINA LEITE DE MARAL	Av. Santa Maria	30	Vila Vicentina	-21.792500	-48.162580
03.03	C.E.R. ALVARO WALDEMAR COLINO	Rua Jorge Nicolau Lauand	700	Jardim das Estações	-21.772180	-48.150900
03.04	C.E.R. AMÉLIA FÁVERO MANINI	Rua Atílio Bonetti	720	Jardim Água Branca	-21.804930	-48.154540
03.05	C.E.R. ÂNGELO LORENZETI	Av. Carlos Bersanetti Filho "Ninin"	150	Jardim Altos de Pinheiros	-21.781700	-48.124520
03.06	C.E.R. ANTÔNIO CUSTÓDIO DE LIMA	Av. Manoel Fernandes Cadina	854	Jd. Victório de Santi	-21.825720	-48.134570
03.07	C.E.R. ANTONIO TAVARES P. LIMA	Av. Nossa Sra. Aparecida	307	Jardim Pinheiros	-21.767060	-48.136480
03.08	C.E.R. ANUNCIATA LIA DAVID	Av. Remo Frontarolli	254	Jardim das Hortênsias	-21.803110	-48.130090
03.09	C.E.R. CARMELITA GARCEZ I	R. Itália	859	São José	-21.800810	-48.178350
03.10	C.E.R. CARMELITA GARCEZ II	R Expedicionários do Brasil	556	São José	-21.802860	-48.178090
03.11	C.E.R. CONCHETA S. MENDONÇA	Av. São José	1870	Quitandinha	-21.804520	-48.189630
03.12	C.E.R. CYRO GUEDES RAMOS	R. Pedro Martini	1055	Jardim Santa Angelina	-21.771020	-48.187460
03.13	C.E.R. DONA COTINHA DE BARROS	R. dos Estados	1061	Jardim Brasil	-21.787770	-48.154890
03.14	C.E.R. EDUARDO BORGES COELHO	R. Dr. Aldo Cariani	245	Jardim Morumbi	-21.792270	-48.193820
03.15	C.E.R. ELOÁ DO VALLE QUADROS	R. Dom Pedro Primeiro	1362	Vila Xavier	-21.783840	-48.164300
03.16	C.E.R. EUDÓXIA P. FERRAZ	R. Prof. Stanley Robson Cerqueira	230	Parque São Paulo	-21.783710	-48.134170
03.17	C.E.R. EUGÊNIO TROVATTI	Av. Dr. Nilo Rodrigues da Silva	73	Bueno de Andrada	-21.667270	-48.247040
03.18	C.E.R. EUNICE BONILHA T. PIZA	Rua Martiniano P. dos Santos	121	Jardim Brasília	-21.767750	-48.158980
03.19	C.E.R. HONORINA COMELLI LIA	Av. Luiz Dosualdo	170	Jardim Imperador	-21.753640	-48.161150
03.20	C.E.R. JACOMINA FILLIPO SAMBIESE	Av. Romulo Lupo	875	Parque Laranjeiras	-21.792730	-48.204090
03.21	C.E.R. JOSÉ ALFREDO AMARAL GURGEL	Av. Nelson Fernandes	s/n	Jardim Adalberto Frederico de Oliveira	-21.732710	-48.154410



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

				Roxo I		
03.22	C.E.R. JOSE DO AMARAL VELOSA	R. Candido Portinari	861	Jardim Paulistano	-21.774300	-48.160940
03.23	C.E.R. JOSÉ PIZANI	R. Domingos Paulo Real	347	Yolanda Ópice	-21.799860	-48.149200
03.24	C.E.R. JUDITH DE BARROS BATELLI	Rua Prof. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto	20	Jardim Roberto Selmi Dei III	-21.727440	-48.147920
03.25	C.E.R. LEATRICE RODRIGUES AFFONSO	R. Pres. João Belchior Marques Goulart	s/n	Parque Residencial Gramado II	-21.784050	-48.140280
03.26	C.E.R. LEONOR MENDES DE BARROS	R. São Bento	1993	Centro	-21.782770	-48.179310
03.27	C.E.R MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BOZUTTI	Av. José Rodrigues dos Santos	160	Jardim Indaia	-21.746231	-48.143142
03.28	C.E.R. MARIA BARCAROLLA FILLÉ	R. Cap. José Sabino Sampaio	1689	Vila Melhado	-21.811140	-48.165040
03.29	C.E.R. MARIA ENAURA MALAVOLTA MAGALHÃES	Av. Padre Miguel Pocce	595	Vale do Sol	-21.766270	-48.205520
03.30	C.E.R. MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA	R. Lourenço Rolfsen	230	Jardim Iguatemy	-21.831500	-48.141820
03.31	C.E.R. MARIA DA GLÓRIA F. SIMÕES	Av. Dorival Arlindo Falcone	234	Jardim Maria Luiza	-21.741615	-48.193725
03.32	C.E.R. MARIA PRADELLI MALARA	Rua Dr. José de Freitas Madeira	491	Jardim Roberto Selmi-Dei - Setor I	-21.739950	-48.151830
03.33	C.E.R. MARIA RENATA LUPO BÓ	Av. José Antonio Filpi	780	Jardim Altos do Cecap I e II	-21.832370	-48.147520
03.34	C.E.R. MARIALICE LIA TEDDE	R. Mário Barbugli	985	Jardim Cruzeiro do Sul I e II	-21.810240	-48.143246
03.35	C.E.R. PADRE BENARDO PLATE	Av. Francisco Sampaio Peixoto	581	Jardim Santa Lucia	-21.809370	-48.182610
03.36	C.E.R. PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO	Av. Antônio Ângelo Zendron	45	Altos de Pinheiros	-21.777040	-48.131010
03.37	C.E.R. PREFEITO CLODOALDO MEDINA	Av. Lázaro Machado	s/n	Pq Residencial Jardim do Vale	-21.725790	-48.158890
03.38	C.E.R. PROFº JOSÉ ENIO CASALECCHI	R. José Luiz Pio	480	Parque Res. Laura Molina	-21.719100	-48.155900
03.39	C.E.R PROFª LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA	Av. Carlos Alberto Fragnani	830	Parque Residencial Valle Verde	-21.726390	-48.155860
03.40	C.E.R. RICARDO DE CARAMURU C. MONTEIRO	Av. Carlos de Angeli	200	Jardim Nova Araraquara	-21.773876	-48.204679



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

03.41	C.E.R. ROSA BROGLIO ZANIN	Av. Darcy dos Santos Bezerra	185	Jardim Ieda	-21.815410	-48.139790
03.42	C.E.R. ROSA RIBEIRO STRINGHETTI	R. Jurupema	387	Jardim América	-21.779310	-48.142990
03.43	C.E.R. RUBENS CRUZ I	Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição	360	Jardim Roberto Selmi Dei	-21.728040	-48.152420
03.44	C.E.R. RUBENS CRUZ II	Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição	360	Jardim Roberto Selmi Dei	-21.728040	-48.152420
03.45	C.E.R. ZILDA MARTINS PIERRI	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot	101	Jardim Res. Paraíso	-21.764340	-48.195812
03.46	C.E.R. Hellé-Nice Pinto Passos	Av. Francisco Inácio de Godoi Zerbinatti, s/n c/ R. José Maria Ferreira Brandão	s/n	Jardim São Rafael II	-21.742530	-48.141510
03.47	CEC ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS	Av. Domingos Francisco de Paula	21	Jardim Pinheiros	-21.766730	-48.134720
03.48	CEC FUNDECITRUS	Avenida Otávio Micelli	248	Vila Melhado	-21.809520	-48.163100
03.49	CEC PIAQUARA	R. Bahia	872	Vila Santa Maria (Vila Xavier)	-21.787880	-48.159030
03.50	EMD IRACEMA NOGUEIRA	Av. Vicente Jerônimo Freire	12	Vila Xavier	-21.794632	-48.170358
03.51	EMEF. ALTAMIRA A. MANTESE	Av. Alziro Zarur	s/n	Jardim Roberto Selmi Dei III	-21.733130	-48.153490
03.52	EMEF. EUGÊNIO TROVATTI	Avenida Bento Aranha do Amaral	s/n	Bueno de Andrada	-21.670120	-48.248790
03.53	EMEF. GILDA ROCHA MELLO E SOUZA	Av. Clovis Van Dick	s/n	Jardim Indaia	-21.746440	-48.143950
03.54	EMEF. HENRIQUE SCABELLO/PEC HENRIQUE SCABELLO	Av. Remo Frontarolli	4050	Jd. Hortências	-21.803740	-48.131480
03.55	EMEF. PROF HERMÍNIO PAGOTTO / CER Waldir Alceu Trigo	Fazenda Bela Vista	s/n	Assentamento Bela Vista	-21.916950	-48.196500
03.56	EMEF. JOSÉ ROBERTO DE PÁDUA CAMARGO	R. Nove de Julho	4000	Jardim Dom Pedro I	-21.763320	-48.182090
03.57	EMEF. LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot	s/n	Jardim Res. Paraiso	-21.764449	-48.196455
03.58	EMEF. MARIA DE LOURDES S. PRADO / CER Madre Irmã Maurina	Assentamento Monte Alegre VI			-21.609130	-48.243960
03.59	EMEF. OLGA FERREIRA CAMPOS	Av. Romulo Lupo	775	Jardim Universal	-21.792460	-48.203140
03.60	EMEF. RAFAEL DE MEDINA	Rua Adalgisa Delbon Michetti	1240	Jardim Eliana	-21.807910	-48.155370
03.61	EMEF. RICARDO C. DE CASTRO MONTEIRO/PEC RICARDO C. CASTRO	Av. Carlos de Angeli	223	Jardim Nova Araraquara	-21.773830	-48.205530



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

	MONTEIRO					
03.62	EMEF. RUBENS CRUZ	Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição	360	Jardim Roberto Selmi Dei	-21.728040	-48.152420
03.63	EMEF. RUTH VILLAÇA CORREIA LEITE CARDOSO	Av. Dorival Arlindo Falcone	268	Jardim Maria Luiza	-21.741870	-48.194230
03.64	EMEF. VEREADOR EDMILSON DE NOLA SÁ	Av. Leonardo Gomes	s/n	Jd. Valle Verde	-21.723920	-48.158230
03.65	EMEF. WALDEMAR SAFFIOTTI	R. Mario Barbugli	1015	Jardim Cruzeiro do Sul I e II	-21.810530	-48.142640
03.66	NEJA IRMÃ EDITH	Rua Voluntários da Pátria	2154	Centro	-21.788150	-48.179740
03.67	NGSAT (CEAR)	Rua Ivo Antônio Magnani	200	Fonte Luminosa	-21.772230	-48.167450
03.68	PEC RUBENS CRUZ (RANCHINHO)	Rua Dr. Miguel Couto	13	Jardim do Bosque	-21.762870	-48.157320
03.69	Educação Integral da Emef Gilda (Antiga AABB)	Avenida Queiroz Filho	1290	Vila Harmonia	-21.769370	-48.17528
03.70	Cursinho Popular CUCA	Avenida Feijó	1033	Centro	-21.792330	-48.181480
03.71	C.A.E.E. MARISA GÓES WANDERLEY	Rua Princesa Izabel	717	Vila Xavier	-21.789270	-48.166610
03.72	C.E.R. JACOMINA FILLIPO SAMBIESE (Unidade2)	Av. Romulo Lupo	1355	Jardim Universal	-21.793737	-48.208504
03.73	EMEF. LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES (Unidade Provisória)	Av. Eng. Edmundo Busch Varella	805	Jardim Estações	-21.768916	-48.150091
03.74	Gerência de Alimentação e Abastecimento Escolar	R. Dr. Antônio Picaroni	341	Vila Xavier	-21.793265	-48.168470
03.75	Gerência de Tecnologia da Educação	R. Princesa Izabel	717	Vila Xavier	-21.789262	-48.166610
03.76	Polo Univesp-AQA	Rua Itália	2164	Centro	-21.789036	-48.181451



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

4. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

ID	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	latitude	longitude
04.01	Sec. Mun. Dir. Hum. Part. Popular	Avenida Espanha	536	Centro	-21.791860	-48.176760
04.02	Coord. Exec. de Pol. Púb. para Mulheres	Avenida Espanha	536	Centro	-21.791860	-48.176760
04.03	Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+	Avenida Espanha	536	Centro	-21.791860	-48.176760
04.04	Coord. Exec. Part. Popular	Avenida Portugal	583	Centro	-21.794230	-48.177210
04.05	Coord. Exec. Pol. Prom. Igualdade Racial	Avenida Mauá	377	Centro	-21.784930	-48.174990
04.06	Centro da Juventude "Enide Maria Fernandes de Aguiar Fracasso"	Av. Domingos Francisco de Paula	395	Jardim Pinheiros	-21.766467	-48.135210
04.07	Coord. de Defesa do Consumidor - PROCON/Ouvidoria Geral do Município	Rua Prof. Dorival de Oliveira	164	Vila Joao Godoy	-21.777590	-48.175220
04.08	Casa SP Afro	Av. Paulo da Silveira Ferraz	1195	Vila Xavier	-21.781888	-48.160296
04.09	Casa da Mulher Paulista	Av. Pablo Picasso	s/n	Jd. Adalberto F. O. Roxo	-21.735960	-48.156741

5. Secretaria Municipal de Cultura

QTD	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	CEP	latitude	longitude
05.01	Secretária Municipal de Cultura	Rua São Bento	794	Centro	14.801-300	-21.7933	-48.1751
05.02	Casa da Cultura	Rua São Bento	909	Centro	14.801-300	-21.79234	-48.1759
05.03	Biblioteca Pública Municipal/Biblioteca Infantil	Rua Carlos Gomes	1729	Centro	14.801-340	-21.792530	-48.179780
05.04	Arquivo Histórico Municipal	Rua Gonçalves Dias	1392	Centro	14.801-290	-21.783610	-48.176000
05.05	Museu Da Imagem E Do Som - MIS	Rua Gonçalves Dias	1392	Centro	14.801-290	-21.783610	-48.176000
05.06	Museu De Arqueologia E Paleontologia - Mapa	Rua Voluntários Da Pátria	1485	Centro	14.801-320	-21.79436	-48.17793



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

05.07	Museu Ferroviário	Rua Antonio Prado	S/Nº	Centro	14.801-270	-21.79397	-48.17124
05.08	Museu Do Futebol	Rua Mauro Pinheiro	150	Arena Da Fonte	14.802-355	-21.77527	-48.17054
05.09	Museu Histórico /Cecrad	Praça Pedro De Toledo	S/Nº	Centro	14.801-340	-21.79389	-48.17952
05.10	Teatro Municipal	Av. Bento De Abreu	S/Nº	Fonte	14.802-396	-21.775090	-48.175690
05.11	Teatro De Arena	Av. Dr. Adhemar Pereira De Barros	S/Nº	Melhado	14.807-040	-21.808680	-48.166722
05.12	Teatro Wallace Leal	Av. Espanha	485	Centro	14.801-130	-21.79208	-48.17623
05.13	Centro De Artes E Oficinas / Oficinas Culturais/Projeto Guri	Av. Andreino Alves Pinto	170	Jd. Floridiana	14.810-197	-21.77981	-48.15587
05.14	CEU das Artes	Rua Cabo Polícia Militar Benedito Vieira De Goes	340	Jd. São Rafael II	14.810-822	-21.74671	-48.13883

6. Secretaria Municipal de Esportes

ID	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	CEP	latitude	longitude
06.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Av. La Salle	s/n	Fonte Luminosa	14.802-384	-21.77292	-48.1711
06.02	Pavilhão de Ginástica Artística "Gilberto Antônio Maestrello"	Rua Ivo Antônio Magnani	s/n	Fonte Luminosa	14.802-634	-21.771891	-48.167794
06.03	Parque do Pinheirinho "Otaviano de Arruda Campos" (Entrada das Piscinas)	Av. Francisco Vaz Filho	s/n	Jd. Pinheiros	14.811-418	-21.76461	-48.13439
06.04	Parque do Pinheirinho "Otaviano de Arruda Campos" (Portaria)	Av. Francisco Vaz Filho	s/n	Jd. Pinheiros	14.811-418	-21.76461	-48.13439
06.05	Parque Municipal do Botânico (Portaria)	Rua Genaro Granata	s/n	Jd. Botânico	14.805-010	-21.756800	-48.183180
06.06	Ginásio da Pista "Guilherme Fragoso Ferrão"	Rua Expedicionários do Brasil	s/n	São Geraldo	14.801-360	-21.782230	-48.186500
06.07	Complexo Aquático "Arena da Fonte"	Rua Mauro Pinheiro	150	Vila Ferroviária	14.802-355	-21.774780	-48.171080



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

7. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ID	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	latitude	longitude
07.01	Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social	Rua Treze de Maio	1264	Vila Xavier	-21.784700	-48.168580
07.02	Casa Transitória	Rua Castro Alves	2697	Vila Santana	-21.790510	-48.191710
07.03	Centro Dia do Idoso	Av. Mario Ybarra de Almeida	1011	Carmo	-21.802690	-48.183240
07.04	Centro Popular	Av. José Bonifácio	570	Centro	-21.789560	-48.177610
07.05	CRAS Cecap	R. Dr. Amauri Pinto de Castro Monteiro	957	Pq. Cecap	-21.834100	-48.142550
07.06	CRAS Cruzeiro do Sul	R. Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa	79	Jd. Iedda	-21.815750	-48.140430
07.07	CRAS Hortências	Av. Remo Frontarolli	16	Parque das Hortências	-21.801920	-48.127980
07.08	CRAS Maria Luiza	Av. Alfeu Gonçalves Belchior	75	Jd. Maria Luiza I	-21.743000	-48.191670
07.09	CRAS Parque São Paulo	Av. Dr. Albert Einstein	1144	Pq. Res. São Paulo	-21.782760	-48.132080
07.10	CRAS São Rafael	Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes	340	Jd. São Rafael II	-21.746570	-48.139040
07.11	CRAS Selmi Dei	Av. Luiz Ribeiro Filho	402	Semi Dei Setor II	-21.734830	-48.149230
07.12	CRAS Vale do Sol	Rua José Palamone Lepre	791	Jardim Águas do Paiol	-21.759500	-48.199500
07.13	CRAS Valle Verde	Av. Bercholina A. Carvalho Conceição	919	P. Res. Valle Verde	-21.725500	-48.155670
07.14	CRAS Yolanda Ópice	Av. Dr. Waldomiro Blundi	138	Yolanda Opice I	-21.798270	-48.151020
07.15	CREAS GIRASSÓIS	Rua Castro Alves	3267	Vila Santana	-21.785540	-48.193280
07.16	Recanto Feliz	Rua Eloy Rodrigues	50	Vila Xavier	-21.796240	-48.169810
07.17	Vila Dignidade	Rua Savéria Lia Rolfsen	155	Jardim Altos do Cecap	-21.833340	-48.148470
07.18	CONSELHO TUTELAR II	Av. Antonio Lourenço Corrêa	918	Vila Xavier	-21.785880	-48.160550
07.19	CONSELHO TUTELAR I	Rua Expedicionários do Brasil	3098	Vila Yamada	-21.78133	-48.18723



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

8. Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	latitude	longitude
08.01	Coord. Exec. do Trab. e Econ. Criativa e Solidária	Av. Dr João Pires de Camargo	1382	Vila Yamada	-21.779250	-48.192310
08.02	Centro de Formação Profissional "Profº Lourenço Arone"	Av. Dr João Pires de Camargo	1382	Vila Yamada	-21.779250	-48.192310
08.03	Espaço Kaparaó	Av. Dr João Pires de Camargo	1382	Vila Yamada	-21.779250	-48.192310
08.04	Centro de Cultura Digital – CEU das Artes	Rua Cabo Polícia Militar Benedito Vieira Goes	340	Jardim São Rafael II	-21.74671	-48.13883
08.05	Centro de Cultura Digital – Centro de Artes e Ofícios Judith Lauand	Av. Andreilino Alves Pinto	170	Jd. Floridiana	-21.77981	-48.15587
08.06	Quilombo Rosa	Avenida Lázaro Machado	1150	Jd. Res. Valle Verde	-21.724890	-48.159600
08.07	Coord. Exec. da Agricultura/Banco de Alimentos	Avenida Padre Antônio Cezarino	808	Vila Xavier	-21.785610	-48.163370
08.08	Unidade de Gestão de Políticas de Turismo	Rua Ivo Antônio Magnani	430	Fonte Luminosa	-21.771730	-48.168540

9. Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

ID	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	latitude	longitude
09.01	IPT Paço Municipal	Rua São Bento	840	Centro	-21.792680	-48.175060
09.02	IPT Praça Esplanada das Rosas	Rua São Bento c/ Avenida Duque de Caxias	s/n	Centro	-21.792894	-48.175306
09.03	IPT Praça Santa Cruz	Rua São Bento c/Av. José Bonifácio	s/n	Centro	-21.789042	-48.175944
09.04	IPT Bueno de Andrada	Av. Dr. Nilo Rodrigues da Silva	s/n	Bueno de Andrada	-21.667490	-48.246920
09.05	IPT Jardim Universal (Emef Olga Ferreira Campos)	Av. Rômulo Lupo	775	Jardim Universal	-21.792730	-48.203170
09.06	IPT Vila Yamada (Espaço Crescer/SMS)	Av. Padre Francisco Sales Colturato	881	Vila Yamada	-21.781320	-48.186810



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

09.07	IPT Santa Lúcia (CER Padre Bernardo Plate)	Av. Francisco Sampaio Peixoto	581	Jardim Santa Lúcia	-21.809600	-48.182640
09.08	IPT Vale do Sol (CAIC Ricardo Caramuru)	Av. Carlos de Angeli	152-338	Vale do Sol	-21.773630	-48.205560
09.09	IPT Maria Luiza (EMEF Ruth Cardoso)	Av. Dr Arlindo Falcone	s/n	Jd. Maria Luiza	-21.741630	-48.194670
09.10	IPT Selmi Dei (CAIC Rubens Cruz II)	Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição	1996-2184	Jd. R. Selmi Dei	-21.727940	-48.152150
09.11	IPT Jardim Indaiá (Emef Gilda Rocha)	Av. Clovis Van Dick	s/n	Jardim Indaiá	-21.746760	-48.144160
09.12	IPT Parque São Paulo (CER Eudoxia Ferraz)	R. Prof. Stanley Robson Cerqueira	230	Parque São Paulo	-21.783872	-48.134340
09.13	IPT Parque Infantil (CER Leonor de Barros)	R. São Bento, entre as Av. São Geraldo e Av. Prof. Jorge Corrêa	s/n	Centro	-21.782760	-48.178570
09.14	IPT Jardim Iedda (USF Jardim Iedda "Dr. Nicolino Lia")	R. Prof. Dr Celso Eduardo de Moraes Barbosa	s/n	Jd. Arco-íris	-21.815820	-48.140050
09.15	IPT Yolanda Ópice (CER José Pizani)	R. Domingos Paulo Real	347	Yolanda Ópice	-21.799630	-48.149430
09.16	IPT Vila Xavier (CEC Piaquara)	R. Bahia	872	Vila Xavier	-21.787790	-48.159080
09.17	IPT Vila Melhado (CER Maria Barcarolla Filié)	Rua Capitão José Sabino Sampaio	1689	Vila Suconasa	-21.811030	-48.165090
09.18	IPT Jardim das Estações (CER Álvaro Colino)	Rua Nicolau Jorge Lauand	700	Jd das Estações	-21.772390	-48.150890
09.19	IPT Hortências (EMEF Henrique Scabello)	Av. Remo Frontarolli	179	Pq das Hortências	-21.804140	-48.132010
09.20	IPT Parque Iguatemi (CER Profª Maria J. P. Porciúncula)	Rua Lourenço Rolfsen	s/n	Jardim Iguatemy	-21.831490	-48.141990
09.21	IPT Monte Alegre 1 (Posto de Saúde)	Assentamento Monte Alegre III			-21.591420	-48.245510
09.22	IPT Monte Alegre 2 (EMEF Maria de Lourdes)	Assentamento Monte Alegre VI			-21.609310	-48.243320
09.23	IPT EMEF Hermínio Pagotto	Fazenda bela Vista	s/n	Assentamento Bela Vista	-21.916950	-48.196500
09.24	IPT Bela Vista (Posto de Saúde)	Rua Três	4	Assentamento Bela Vista	-21.914430	-48.192940
09.25	IPT Jardim Cecap (CER Renata Lupo)	Av. José Antônio Filpi	780	Jardim Altos do	-21.832450	-48.147370



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edita@araraquara.sp.gov.br

	Bó)			Cecap		
09.26	IPT Jardim Imperador (CER Honorina Comelli)	Av. Luiz Dosualdo	170	Jardim Imperador	-21.753815	-48.161311
09.27	IPT Jardim Eliana (EMEF Rafael Medina)	R. Adalgiza Delbon Michetti	1240	Jardim Eliana	-21.808112	-48.155917
09.28	IPT Victório de Santi (CER Antonio Custodio)	Av. Manoel Fernandes Cadina	854	Conj. Hab. Victório de Santi	-21.825640	-48.134300
09.29	IPT Cruzeiro do Sul (EMEF Waldemar Saffioti)	Rua Mário Barbugli	1015	Jardim Cruzeiro do Sul I	-21.810111	-48.142919
09.30	IPT Altos de Pinheiros 2 (CER Angelo Lorenzetti)	Av. Carlos Bersanetti Filho	150	Alto do Pinheiros	-21.781875	-48.124407
09.31	IPT Jardim América (CMSC Dr. Marcelo Edgar)	Rua Jurupema	373	Jardim América	-21.778897	-48.143176
09.32	IPT Vila Xavier 2 (Central Abastecimento)	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	808	Vila Xavier	-21.785060	-48.163390
09.33	IPT Jardim Dom Pedro (Centralizado Motorizado)	Rua Nove de Julho	3320	Jd. Dom Pedro I	-21.769270	-48.180750
09.34	IPT Selmi Dei (EMEF Altamira Mantese)	Av. Alziro Zarur	s/n	Jd Selmi Dei III	-21.733110	-48.153510
09.35	IPT Valle Verde (EMEF Edmilson Nola Sá)	Av. Leonardo Gomes	s/n	Jd Valle Verde	-21.724210	-48.158570
09.36	IPT Luiz Roberto Salinas	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot	s/n	Jd Paraiso	-21.764226	-48.196543
09.37	IPT Vale do Sol 2 (CER Maria Enaura)	Av. Padre Miguel Pocce	595	Vale do Sol	-21.766160	-48.205529
09.38	IPT EMEF Eugênio Trovatti	Av. Bento Aranha do Amaral	s/n	Bueno de Andrada	-21.670119	-48.248683
09.39	IPT Praça Pedro Toleto	Av. Portugal, entre R. Itália e R. Carlos Gomes	s/n	Centro	-21.794610	-48.179330
09.40	IPT Jardim Pinheiros (CER Antonio Tavares)	Av. Nossa Sra. Aparecida	307	Jd. Pinheiros	-21.766730	-48.136580
09.41	IPT Ponto de Ônibus (Igreja Universal)	Avenida Barroso, x Rua 9 de Julho	s/n	Centro	-21.787810	-48.176140
09.42	IPT Ponto de Ônibus (Tijuca Bar)	Av. Bento de Abreu	1084	Centro	-21.772020	-48.171810
09.43	IPT Praça Igreja Matriz	Rua São Bento, entre as Av. Brasil e Av. São Paulo	656	Centro	-21.794570	-48.175220



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

09.44	IPT Praça Igreja do Carmo	Av. 7 de Setembro c/ R. João Gurgel	s/n	Centro	-21.800240	-48.184870
09.45	IPT Praça Teatro Municipal	Av. Bento de Abreu, c/ Av. Dr. Gastão Vidigal	s/n	Jardim Primavera	-21.775410	-48.175650
09.46	IPT Praça Scalamandrê Sobrinho	Av. La Salle c/ R. Mauro Pinheiro	s/n	Vila Ferroviária	-21.774729	-48.171436
09.47	IPT Praça Fonte Luminosa (DAAE)	Rua Napoleão	s/n	Selmi-Dei	-21.770670	-48.170710
09.48	IPT Parque Pinheirinho	Av. Francisco Vaz Filho	s/n	Jardim Pinheiros	-21.762876	-48.128129
09.49	IPT Bairro dos Machados	Estr. Abílio Augusto Corrêa		Capela Nossa Senhora de Fátima	-21.824240	-48.200380
09.50	IPT Ponto de Ônibus (Casa da Cozinha)	R. Nove de Julho	376	Centro	-21.794930	-48.174020
09.51	IPT Ponto de Ônibus (Magazine Luiza)	Av. Portugal, c/ R. Nove de Julho	s/n	Centro	-21.793560	-48.174710
09.52	IPT Ponto de Ônibus (Escola Industrial)	R. São Bento c/ Av. Bandeirantes	s/n	Centro	-21.786220	-48.177250
09.53	IPT Ponto de Ônibus/Poupatempo	Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira c/ Av. Ver. Francisco Pedro Monteiro da Silva	s/n	Jardim Nova América	-21.804430	-48.172870
09.54	IPT Ponto de Ônibus (Pet Vida)	Av. Bento de Abreu	s/n	Centro	-21.773951	-48.174108
09.55	IPT Ponto de Ônibus (UNIP)	Av. Alberto Benassi, próximo ao número 200		Jardim dos Manacás	-21.783540	-48.197570
09.56	IPT Ponto de Ônibus (Shopping Jaraguá)	Av. Alberto Benassi, defronte ao número 2270		Jardim dos Manacás	-21.784390	-48.200860
09.57	IPT Biblioteca Municipal	R. Carlos Gomes, c/ Av. Espanha	1729	Centro	-21.792530	-48.179780
09.58	IPT Parque do Basalto	Av. São João	s/n	Jardim Pinheiros	-21.773270	-48.130290
09.59	IPT Parque Botânico	R. Dr. Gennaro Granata	s/n	Jardim Botânico	-21.754451	-48.182941
09.60	IPT Praça dos Advogados	R. Napoleão Selmi-Dei c/ Av. Casemiro Perez	s/n	Vila Sedenho	-21.766720	-48.173310
09.61	IPT Praça da Bíblia	Entre as R. Amabile Fattori e R. Capitão José Sabino Sampaio	s/n	Vila Melhado	-21.807330	-48.168300
09.62	IPT Terminal Integração	Av. Portugal	35	Centro	-21.793296	-48.172518
09.63	IPT Monte Alegre 3	Assentamento Monte Alegre VI			-21.608410	-48.244010
09.64	IPT Bueno de Andrada 3	Av. Dr. Nilo Rodrigues da Silva	650	Bueno de Andrada	-21.668610	-48.246130
09.65	IPT Jardim São Bento	Av. Ademar Velloso de Almeida	s/n	Jardim Sao Bento	-21.763780	-48.213230



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

09.66	IPT Jardim Santa Clara (Praça Álvaro Taniguti)	Entre as R. Antônio Corrêa da Silva Neto e R. Maria Brambilia Passos	s/n	Jardim Santa Clara	-21.775300	-48.138540
09.67	IPT Yolanda Ópice (CRAS Yolanda Ópice)	Av. Dr. Waldomiro Blundi	138	Yolanda Opice	-21.798300	-48.151130
09.68	IPT Alto dos Pinheiros 1 (CER Pe Mario Cavaretti Filho)	Av. Antônio Ângelo Zendron	45	Altos de Pinheiros	-21.777216	-48.130993
09.69	IPT Jardim Brasília (CER Profª Eunice Bonilha)	Rua Martiniano Prisco dos Santos	121	Jardim Brasília	-21.767720	-48.158980
09.70	IPT Jardim Paulistano (CER José do Amaral Velosa)	Rua Cândido Portinari	861	Jardim Paulistano	-21.774208	-48.161185
09.71	IPT Artes e Ofício	R. Andrelino Alves Pinto	170	Jardim Floridiana	-21.779840	-48.155960
09.72	IPT CEU das Artes	R. Cabo Polícia Militar Benedito Vieira Goes	340	Jd. São Rafael II	-21.746610	-48.138890
09.73	IPT Chácara Flora	Av. Clarice Caratti Pagliarin	s/n	Chácara Flora	-21.720950	-48.169840
09.74	IPT Condomínio Satélite	R. Pedro Sanches Alcaras	951	Condominio Satelite	-21.803440	-48.116300
09.75	10 Pontos Futuros	Endereços a ser definidos				

10. Outros Próprios Municipais

ID	Unidade	Endereço	Nº	Bairro	latitude	longitude
10.01	Secretaria Mun. de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública	Rua Nove de Julho	3419	Vila José Bonifácio	-21.768025	-48.181599
10.02	Guarda Civil Municipal/Defesa Civil/Central de Monitoramento	Rua Nove de Julho	3419	Vila José Bonifácio	-21.768025	-48.181599
10.03	Gerência de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Gestão de Multas	Avenida Bento de Abreu	1172	Fonte Luminosa	-21.771780	-48.170960
10.04	Secretaria. Mun. de Trânsito, Transp. e Mobilidade Urbana	Avenida Bento de Abreu	1172	Jardim Primavera	-21.771780	-48.170960
10.05	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Avenida Bento de Abreu	1172	Jardim Primavera	-21.771780	-48.170960
10.06	Parque Natural Municipal do Basalto / Centro de Educação Ambiental de Araraquara	Avenida São João	s/n	Jardim Pinheiros	-21.773230	-48.130080



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6081/2024

FORNECEDOR:

ENDEREÇO: Nº: CX.POSTAL:

CIDADE: ESTADO: CEP:

FONE: FAX:

SECRETARIAS: MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ESPORTES E LAZER OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SERVIDORES E INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL E/OU REDE REMOTA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO, CONSULTORIA DE REDE E SEGURANÇA EM EXECUÇÃO DA LGPD E PDTI, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CAPACITAÇÕES TÉCNICAS CORRELATOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AFETOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE ÚNICO	QTD
01	Serviço de locação de mão de obra (3 recursos) in loco segunda à sexta	12 meses
02	Gestão de Projeto	
03	Suporte Nível 3 em infraestrutura	
04	Suporte Nível 3 em Firewall - Sonicwall	
05	Suporte Nível 3 em Firewall - PFSense	
06	Suporte Nível 3 em Backup - Veeam	
07	Suporte Nível 3 em Banco de Dados (Oracle & SQL) independente de versão	
08	Fornecimento de Solução em Antivírus para Servidores e estações	
09	Fornecimento de Backup em Nuvem - ilimitado durante a vigência	
10	Fornecimento de Monitoramento de Estrutura (NOC - Centro de Operação de Redes) incluindo serviços de terceirizados.	
11	Fornecimento de Software para inventário de estações de trabalho e produtividade dos usuários.	
12	Serviço de Segurança da Informação (red team e blue team)	
13	Garantias de Todos os equipamentos DELL presentes no Atual Data Center durante todo o contrato (Garantias direto do Fabricante e para Software e Hardware) bem como renovação do suporte e atualização do VMware e VEEAM Backup em produção atualmente.	
14	Adição de 01 node VXRAIL, totalizando 04 nodes.	
15	Fornecimento de site DR em Nuvem, com os principais serviços.	
16	Gerenciamento de tráfego VOIP através de Firewall - PFSense	
17	Fornecimento de licenciamento para firewall - NSa 6650 - PN 15105	

VALOR MENSAL: R\$

VALOR TOTAL: R\$ **Total por extenso:**

a) Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal/fatura e atestado pelo setor requisitante, conforme disposto na Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

b) De validade proposta: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DESTA PROPOSTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6081/2024**

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SERVIDORES E INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL E/OU REDE REMOTA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO, CONSULTORIA DE REDE E SEGURANÇA EM EXECUÇÃO DA LGPD E PDTI, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CAPACITAÇÕES TÉCNICAS CORRELATOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AFETOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à..... ,
declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/2021.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6081/2024**

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SERVIDORES E INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL E/OU REDE REMOTA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO, CONSULTORIA DE REDE E SEGURANÇA EM EXECUÇÃO DA LGPD E PDTI, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CAPACITAÇÕES TÉCNICAS CORRELATOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AFETOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6081/2024**

(Papel timbrado da empresa)

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6081/2024**

(Papel timbrado da empresa)

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____,
DECLARA, sob as penas da lei que se enquadra na condição de microempresa ou empresa
de pequeno porte e que se encontra sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006,
fazendo jus aos benefícios conferidos pela referida lei.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da
empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS
NO §4º, ART.**

3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6081/2024

(Papel timbrado da empresa)

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA,
sob as penas da lei que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da
empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO § 10,
DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6081/2024**

(Papel timbrado da empresa)

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA,
sob as penas da lei que não se enquadra na hipótese do §10, do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/2006.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da
empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO Nº./2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6081/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.458/2024

CONTRATO Nº xxxx-2024 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Sr. XXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx .

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

Em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº xx/2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024, de 22 de ABRIL de 2024, HOMOLOGADO à CONTRATADA por decisão da Administração em XX de XXXXXX de 2024, conforme despachos e publicações constantes as folhas XX dos autos, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SERVIDORES E INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL E/OU REDE REMOTA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO, CONSULTORIA DE REDE E SEGURANÇA EM EXECUÇÃO DA LGPD E PDTI, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CAPACITAÇÕES TÉCNICAS CORRELATOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AFETOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento.

1.2. O valor do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXX;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - LOTE ÚNICO	QTD
01	Serviço de locação de mão de obra (3 recursos) in loco segunda à sexta	12 meses
02	Gestão de Projeto	
03	Suporte Nível 3 em infraestrutura	
04	Suporte Nível 3 em Firewall – Sonicwall	
05	Suporte Nível 3 em Firewall – PFSense	
06	Suporte Nível 3 em Backup - Veeam	
07	Suporte Nível 3 em Banco de Dados (Oracle & SQL) independente de versão	
08	Fornecimento de Solução em Antivírus para Servidores e estações	
09	Fornecimento de Backup em Nuvem - ilimitado durante a vigência	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10	Fornecimento de Monitoramento de Estrutura (NOC - Centro de Operação de Redes) incluindo serviços de terceirizados.
11	Fornecimento de Software para inventário de estações de trabalho e produtividade dos usuários.
12	Serviço de Segurança da Informação (red team e blue team)
13	Garantias de Todos os equipamentos DELL presentes no Atual Data Center durante todo o contrato (Garantias direto do Fabricante e para Software e Hardware) bem como renovação do suporte e atualização do VMware e VEEAM Backup em produção atualmente.
14	Adição de 01 node VXRAIL, totalizando 04 nodes.
15	Fornecimento de site DR em Nuvem, com os principais serviços.
16	Gerenciamento de tráfego VOIP através de Firewall - PFSense
17	Fornecimento de licenciamento para firewall - NSa 6650 - PN 15105

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de execução dos serviços é determinado no momento da emissão da Ordem de Serviço inicial.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da última assinatura digital aposta no contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

771 - 10.01.3.3.90.40.12.365.0111.2.258.01.2100000. (Educação)

218 - 13.01.3.3.90.39.27.122.0030.2.001.01.1100000 (Esporte)

1158 - 09.01.3.3.90.40.10.302.0080.2.202.05.3000159 (Saúde)

946 - 04.02.3.3.90.40.04.126.0064.2.111.01.1100000 (Administração)

1636 - 11.01.3.3.90.40.13.392.0034.2.060.01.1100000 (Cultura)

350 - 12.01.3.3.90.40.08.122.0003.2.001.01.5100000 (Assistência Social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

5.1 CLÁUSULA QUINTA DA GARANTIA DO CONTRATO:

- 5.1** No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.
- 5.2** A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.
- 5.3.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- 5.4.** A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- 5.5** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- 5.6.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
- 5.7.** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
- 5.8.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- 5.9.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
 - 5.9.01.Caso fortuito ou força maior;
 - 5.9.02.Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
 - 5.9.03.Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- 5.10.** Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.
- 5.11.** O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.
- 5.12.** A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.
- 5.13.** No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1** A medição dos serviços será mensal.
- 6.2.** No valor do contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

indicados pelo contratado.

6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.6 O pagamento será realizado de forma mensal mediante a apresentação de relatório dos serviços executados, impresso pela CONTRATADA, e do relatório apresentado pelo fiscal do Contrato.

6.7 A apuração dos serviços prestados será feita mensalmente pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, e após aprovação a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento.

6.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.9 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência e de forma provisória no recebimento integral da Ordem de Serviço.

6.10 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.11 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

6.19 No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.20 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

6.21 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.22 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.23 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.24 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.25 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.26 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.27 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.28 O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal.

6.29 Será aprovada a Nota Fiscal que estiver em conformidade com os serviços solicitados em ordem de serviço e após um relatório técnico emitido pela **CONTRATADA**.

6.30 Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, será emitido Termo de Recebimento Provisório. Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo, será emitido Termo de Recebimento Definitivo

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.5. O representante da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6. O regime de execução do contrato será de fornecimento ou prestação de serviço associado que engloba, além da execução do objeto, sua operação e/ou manutenção, por tempo determinado.

7.7. De acordo com o artigo 140 da lei 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO E MATRIZ DE RISCO.

8.1. O prazo máximo para início das atividades é de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** e a vigência será da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

8.2. O presente contrato será acompanhando e fiscalizado pelo o **Sr. (a) xxxx Matrícula xxxx servidor Público do Município de Araraquara, devidamente designado pela Administração Pública em atendimento ao Art. 7 da Lei nº 14.133/2021.**

8.3. Define-se riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo riscos de responsabilidade somente da **CONTRATADA**, como instabilidade de rede, gerenciamento, lentidão e falta de planejamento para execução de manutenções.

8.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar um Plano de Implantação que será avaliado e aprovado pela equipe técnica da **CONTRATANTE**;

8.5. O Plano de Implantação deverá conter a descrição de, no mínimo:

8.6. Atividades a serem desenvolvidas, incluindo testes, e seus respectivos cronogramas;

8.7. Políticas de configuração dos elementos da solução.

8.8. Todo o trabalho a ser realizado deve seguir o especificado no Plano de Implantação;

8.9. Para cada nova release, build ou funcionalidade, poderá ser solicitada uma nova implantação de qualquer funcionalidade presente na solução;

8.10. A **CONTRATADA** deverá realizar toda a instalação dos produtos, incluindo a configuração das ferramentas e os testes da solução, sob supervisão da **CONTRATANTE**;

8.11. Todas as atividades envolvidas na Implantação deverão ser acompanhadas pela equipe técnica da **CONTRATANTE**;

8.12. O **CONTRATADO** deve executar todas as atividades listadas a seguir, dentro dos prazos estabelecidos, com o nível de qualidade e serviços exigidos conforme o tópico Acordo de Nível de Serviço (ANS).

8.13. O **CONTRATADO** deve executar todas as entregas listadas a seguir, dentro dos prazos estabelecidos, com o nível de qualidade e serviços exigidos conforme o tópico Acordo de Nível de Serviço (ANS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

8.14. Os prazos para atendimento será definido de acordo com o grau de severidade, sendo: Severidade 1 atendimento em até 30min, Severidade 2 atendimento em até 2 horas, Severidade 3 em até 6 horas.

8.15. O prazo de conclusão para quaisquer incidentes deverá ser entregue ao Gestor do Contrato com a previsão do tempo de solução do problema e quais medidas serão tomadas até a solução definitiva.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 A Contratada fica obrigada a:

09.01.01 Assumir inteira responsabilidade pelo suporte técnico da rede interna, e externa em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus Anexos;

09.01.02 Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, através de relatórios circunstanciados a existência de qualquer problema que porventura venham a ocorrer, referente ao cumprimento do presente contrato durante a vigência do mesmo;

09.01.03 Substituir de imediato, em caso de doença, férias etc., qualquer técnico ou funcionário necessário à prestação de serviços aqui contratados, por outro de currículo igual ou superior;

09.01.04 Utilizar mão de obra especializada para a boa execução dos serviços contratados;

09.01.05 Instruir seus empregados ou contratados a tratar os funcionários da Administração da CONTRATANTE com urbanidade e respeito, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

09.01.06 Proporcionar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, total autonomia e independência em relação a terceiros, para a execução e manutenção dos serviços objetos deste Edital;

09.01.07 Manter sigilo absoluto sobre as informações que lhe serão expostas quando da implantação dos sistemas e softwares;

09.01.08 Entregar à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA em 02 (duas) vias os relatórios, backups ou quaisquer outras informações referentes aos serviços executados;

09.01.09 Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, durante a execução do Contrato;

09.01.10 Facilitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA por intermédio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação a fiscalização dos serviços prestados;

09.01.11 A CONTRATADA responderá por todos e quaisquer danos ou avarias causados por seus empregados ou contratados à CONTRATANTE, quando aqueles estiverem a serviços sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 09.01.12** Conceder garantia a todos os serviços executados;
- 09.01.13** Não transferir o objeto do contrato;
- 09.01.14** Responder por todos os materiais, máquinas e ferramentas objetos de manutenção;
- 09.01.15** Responder por quaisquer danos ou avarias ocorridas nas máquinas ou equipamentos em seu poder;
- 09.01.16** Responder, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do presente Edital em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- 09.01.17** Responsabilizar-se pelas despesas referentes a registros ou outras quaisquer, sejam de que natureza forem que incidam ou venham a incidir sobre o presente CONTRATO;
- 09.01.18** Apresentar a fatura de cobrança no endereço indicado pela CONTRATANTE;
- 09.01.19** Submeter à aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA toda e qualquer alteração ocorrida nas obrigações pactuadas, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- 09.01.20** Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, seguros e demais encargos inerentes ao serviço;
- 09.01.21** Honrar sua proposta comercial e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a presente licitação;
- 09.01.22** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto licitado, até o limite previsto no § 1º do art. 125 da Lei nº 14.133/21;
- 09.01.23** Manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos, de acordo com os padrões técnicos recomendados pelo fabricante e pelas normas vigentes;
- 09.01.24** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório; (inciso XVI, art. 92) da Lei 14.133/21.

9.1. Qualidade dos serviços empregados:

- 09.01.25** Os serviços a serem prestados deverão ser realizados por funcionários da CONTRATADA devidamente capacitados e qualificados, e na sua melhor forma de execução, devendo para tal ser empregadas as técnicas e procedimentos adequados à configuração física e lógica dos equipamentos, a solução dos defeitos ou falhas de funcionamento nestes apresentados, bem como, para o esclarecimento de dúvidas operacionais existentes por parte dos analistas da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

09.01.26 Todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando sempre as normas de segurança e orientações do gestor do contrato, para se evitar acidentes.

09.01.27 Cabe a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

09.01.28 Cabe a CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** Advertência;
- 10.2.2.** Multa;
- 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.
- 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará odescumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará a multa de 10% do valor do contrato licitado.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar

ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. As partes elegem o Foro da cidade de Araraquara-SP, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, conforme art. 92,§1º da Lei nº 14.133/21.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Araraquara (SP) de _____ de _____

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - XXXXXXXX

TESTEMUNHAS: RG nº _____ CPF nº _____

NOME:XXXXXXXXX RG nº _____ CPF nº _____
XX - CONTRATADO NOME:
(REPRESENTANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6081/2024

MATRIZ DE RISCO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E
MANUTENÇÃO DE REDES

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz de Risco deve conter os possíveis **eventos** supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro.

A Matriz classifica o risco em Alto, Médio ou Baixo de acordo com a avaliação quanto à sua Probabilidade de acontecer e o Impacto que esse Risco teria sobre o contrato caso viesse a acontecer, baseando-se nas Tabelas 01 e 02.

Tabela 01: Descrição das escalas de Probabilidade e de Impacto

Class.	Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
	Descritor	Descrição	Descritor	Descrição
A	0 a 10%	Evento extraordinário	Muito Baixo	Sem alteração significativa
B	11 a 30%	Evento casual e inesperado	Baixo	Alteração mínima nos objetivos
C	31 a 50%	Evento esperado, baixa frequência	Moderado	Impacto mediano, possível recuperação
D	51 a 70%	Evento usual	Alto	Impacto significativo, possível recuperação
E	71 a 90%	Evento constante	Muito alto	Impacto máximo, sem recuperação

Tabela 02: Classificação do Risco

Probabilidade	71 a 90%	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	51 a 70%	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	31 a 50%	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	11 a 30%	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	0 a 10%	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

					Alto
	Impacto				

Considerando as tabelas utilizadas para classificação, a Tabela 03 apresenta os Riscos referentes a esta contratação.

Monica Eliana Rodrigues

Coordenadora Executiva de Tecnologia da informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Considerando as tabelas utilizadas para classificação, a Tabela 03 apresenta os Riscos referentes a esta contratação.

Tabela 03: Matriz de Riscos

Identificação				Avaliação			Tratamento	
Risco	Tipo	Causa	Consequência	Probab.	Impacto	Risco	Ação	Responsável
01	Execução	Queda do ambiente de rede	Perda de conexão com as máquinas do ambiente de rede	C	C	Médio	Monitoramento da rede: acompanhamento contínuo da rede para identificar possíveis problemas de desempenho, como latência, perda de pacotes, congestionamento, entre outros.	Contratada
02	Execução	Lentidão em abertura de sites e sistemas online	Demora no atendimento aos munícipes no registro de protocolos e sistemas online. Falhas no sistema de telefonia (VOIP)	C	C	Médio	Gerenciamento de largura de banda: distribuição eficiente dos recursos de largura de banda disponíveis entre as diferentes aplicações e serviços de dados e voz, garantindo que cada um tenha a velocidade necessária para um desempenho adequado.	Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Identificação				Avaliação			Tratamento	
Risco	Tipo	Causa	Consequência	Probab.	Impacto	Risco	Ação	Responsável
03	Execução	Ataque e invasão ao ambiente de rede	Perda ou dano ao banco de dados e comprometimento de dados sensíveis (sigilosos)	C	C	Médio	Segurança da rede: implementação de medidas de segurança, como firewalls, sistemas de detecção de intrusões, autenticação de usuários, criptografia, etc., para proteger a rede de acessos não autorizados e ataques cibernéticos.	Contratada
04	Execução	Falta de monitoramento do ambiente de rede	Falhas de conexão e perda no pacote de dados	B	B	Baixo	Resolução de problemas: identificação e correção de problemas de rede, como falhas de conectividade, interrupção de serviços, lentidão, entre outros, de forma rápida e eficiente.	Contratada
05	Execução	Falta de gerenciamento contínuo do ambiente de rede	Lentidão no ambiente web e travamento ou queda do sistema de telefonia (VOIP) por falta de banda.	B	B	Baixo	Gerenciamento de capacidade: avaliação contínua da capacidade da rede para suportar o tráfego de dados e voz, identificando possíveis gargalos e realizando as melhorias necessárias para garantir o	Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Identificação				Avaliação			Tratamento	
Risco	Tipo	Causa	Consequência	Probab.	Impacto	Risco	Ação	Responsável
							desempenho adequado	
06	Execução	Falta de planejamento com relação a expansão da rede de dados.	Falta de espaço de armazenamento no banco de dados físico, limitando armazenamento de documentos digitais e e-mails.	B	B	Baixo	Planejamento e expansão da rede: monitoramento das necessidades da organização em termos de tráfego de dados e voz, identificando oportunidades de melhoria e expansão da rede para suportar o crescimento futuro.	Contratada
07	Execução	Execução de serviço não previsto	Diferença entre o serviço final e o serviço solicitado	B	C	Médio	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento.	Contratada
08	Execução	Existência de elemento não previsto em Ordem de Serviço.	Alteração nos serviços previstos.	B	D	Médio	Avaliação da interferência do elemento e execução de medidas para resolução dependendo do caso	Contratante
09	Execução	Execução de serviço com material de má qualidade ou diferente da especificação.	Ineficiência do produto e possível não atendimento às necessidades do local.	B	D	Médio	Avaliação do material utilizado e troca do material se for de qualidade inferior às exigências.	Contratada

